

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2022-SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, torna público aos interessados que, por razões de natureza administrativa, a data da sessão de abertura e julgamento das Propostas do Pregão Presencial em referência, anteriormente marcada para o dia **09 de dezembro de 2022**, às 09h00min, fica **ADIADA** até ulterior deliberação, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público em Geral, com terminal do Software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para a Secretaria Municipal de Saúde, Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Licitações e Contratos e Arrecadação Tributária para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

Porto Franco/MA, 07 de dezembro de 2022.


VALDERICE DA MOTA NEVES

Secretária Municipal Interina de Administração
Decreto Municipal de 05/12/2022





SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.....	1
DECRETO MUNICIPAL, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.....	1
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.....	2
DECRETO MUNICIPAL, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.....	3

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer interinamente o cargo em comissão de PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, **JOSÉ RAIMUNDO NUNES SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 253.871.893-72 e CIRG Nº. 606757 SSP-MA, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

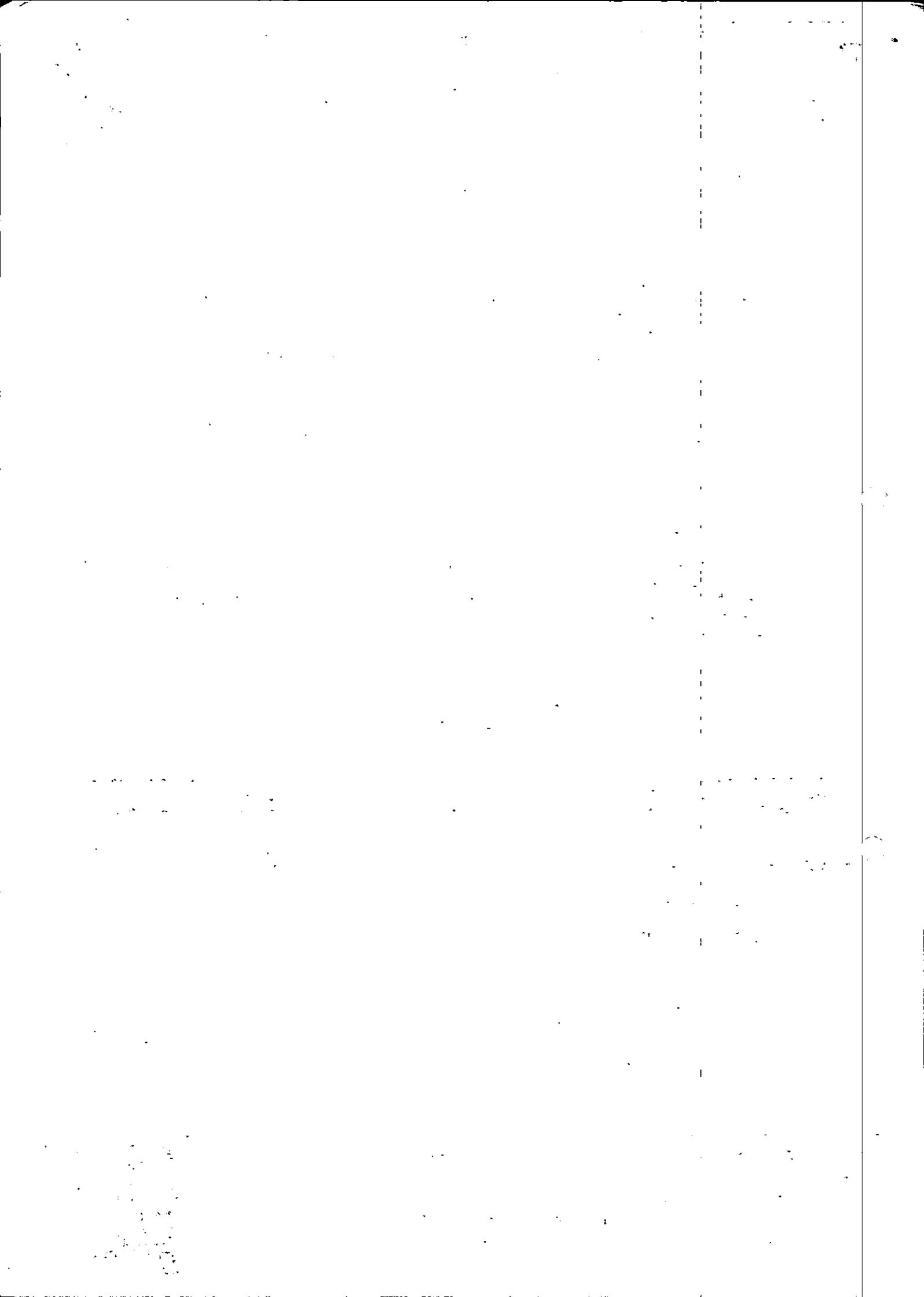
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DECRETO MUNICIPAL, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a delegação de poderes de tesouraria e dá outras providências.







O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 65 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando o art. 62 da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão,

DECRETA:

Art. 1.º. Ficam delegados à Secretária Municipal Interina de Receita e Finanças, **CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES**, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 793.122.923-15, todas as funções de Tesouraria do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, para que assim possa assinar e ou confirmar eletronicamente os atos de execução financeira e orçamentária, especialmente pagamentos autorizados pelos ordenadores de despesas da referida municipalidade.

Art. 2.º No âmbito da Administração Pública Direta do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, as Secretarias municipais com função de ordenação de despesa, por seus respectivos secretários titulares, são, as a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde;

II - Secretaria Municipal de Educação e FUNDEB;

III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social; e

IV - Secretaria Municipal de Administração, esta última por todas as demais unidades orçamentárias e administrativas do Município não constantes deste ato, ressalvado o Fundo de Aposentadoria e Pensão de Porto Franco (FAPAP), que tem ordenador próprio por força de lei municipal.

Art. 3.º A autoridade delegatária envidará todos os esforços técnicos e administrativos junto aos ordenadores de despesas e os órgãos de controle interno, especialmente a Controladoria Geral, Contabilidade Geral e Procuradoria Geral do Município, para que os pagamentos ocorram na forma estabelecida pela Lei n.º 4.320/64 e demais diplomas legais pertinentes a matéria.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º. NOMEAR interinamente para o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, portadora do CPF n.º 343.896523-20 e CIRG N.º 029076532005-0 SSP-MA, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 48016f54af99078bf0fe37ffa2637505a62612cb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS
05 DE DEZEMBRO DE 2022.



Deoclides Antonio Santos Neto Macedo

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR interinamente para o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA E FINANÇAS, CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 793.122.923-15, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Deoclides Antonio Santos Neto Macedo

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DECRETO MUNICIPAL, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 48016f54af99078bf0fe37ffa2637505a62612cb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Art. 1.º Ficam delegados à Secretária Municipal Interina de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, portadora do CPF nº 343.896523-20, todos os poderes legais de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Porto Franco, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64 e outras disposições aplicáveis.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 48016f54af99078bf0fe37ffa2637505a62612cb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.	1
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO Nº 005, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.	2

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre designação interina de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Franc, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/02, e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam designados interinamente os servidores abaixo relacionados, como PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, aos quais compete conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão no âmbito da Administração Pública Municipal, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo:

- I. **PREGOEIRA: Geovana Oliveira da Silva**, brasileira, solteira, Coordenadora da Divisão de Licitação, portadora do CPF n.º 038.353.843-25 e RG n.º 059218432016-2 SSP/MA.
- II. **EQUIPE DE APOIO: Paulo Henrique da Silva Mota**, brasileiro, solteiro, Assessor Técnico da Administração Geral, CPF 037.050.613-80 (Membro).
- III. **EQUIPE DE APOIO: Ecivaldo Marinho Aguiar**, brasileiro, casado, Auxiliar de Contabilidade, portador do CPF 382.433.771-15 (Membro).

Parágrafo único: nas ausências e impedimentos da pregoeira titular, a mesma será substituída pelo servidor **Paulo Henrique da Silva Mota** CPF 037.050.613-80 (membro da equipe de apoio) a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da titular.

Art. 2.º - Os membros designados neste ato, em razão de ocuparem cargos na Administração Pública Municipal exercerão a função sem remuneração nos termos do art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3.º Todas os pregões que se encontram em andamento até a data da assinatura deste Decreto passarão para a responsabilidade da Pregoeiro neste ato nomeada, sem prejuízo dos atos válidos praticados pela Pregoeira substituída.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, devendo ser providenciada sua publicação no Diário Oficial do Município no prazo de até 30 dias, revogadas as disposições infralegais pertinentes em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DE JANEIRO DE 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 057d3f239b1bcd3fa5881456a249188ae5999fe3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO Nº 005, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de COORDENADORA DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, **Geovana Oliveira da Silva**, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 038.353.843-25 e RG n.º 059218432016-2 SSP/MA, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DE JANEIRO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 057d3f239b1bcd3fa5881456a249188ae5999fe3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO Nº 005,
DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de COORDENADORA DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, **Geovana Oliveira da Silva**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 038.353.843-25 e RG nº 059218432016-2 SSP/MA, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRÉFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DE JANEIRO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco - MA



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2022-SMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
EDITAL

1. PREÂMBULO:

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, através de sua PREGOEIRA INTERINA E EQUIPE DE APOIO designados pelo Decreto Municipal 006/2023 de 11 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que às **09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, onde serão recebidas as documentações e propostas e iniciada a abertura dos envelopes relativos à licitação em epígrafe, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o Registro de Preços de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 056/2022-SMA, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

2. SUPORTE LEGAL:

2.1. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3. DO OBJETO E VALOR:

3.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público em Geral, com terminal do Software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para a Secretaria Municipal de Saúde, Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Licitações e Contratos e Arrecadação Tributária para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nas Planilhas de Especificações - Anexo I.

3.2. O valor global estimado para essa contratação, perfaz a importância de **R\$ 140.749,08** (cento e quarenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e oito centavos).

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. O contrato terá vigência por 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme

9

disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

5. FONTE DE RECURSOS:

5.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6. DA PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, e se apresentarem ao(à) Pregoeiro(a) no dia, hora e local definido no preâmbulo deste Edital.

6.2. Não poderão participar desta licitação empresas:

6.2.1. Cujas falências tenham sido decretadas em concurso de credores, dissolvidas ou liquidadas e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.2. Que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública Municipal ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ainda que tal fato se dê após o início do certame.

6.2.3. Que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou que possuam qualquer vínculo com servidor do município.

6.2.4. Que se apresentem em forma de consórcios.

6.2.5. Pessoas Físicas.

7. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas - MEs, as empresas de pequeno porte - EPPs e os Microempreendedores Individuais - MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

7.1.1. As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 8.1.3.

7.1.2. No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade

fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.1.3. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

7.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

7.2.1. A ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

7.2.2. A nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

7.2.3. Não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.2.4. No caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.1.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.2.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.1.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.2.6. O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8. DO CREDENCIAMENTO:

8.1. As licitantes deverão se apresentar junto ao(a) Pregoeiro(a) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo III** do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

8.1.1. No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

8.1.2. As participantes deverão apresentar também, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

8.1.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.1.3. As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo IV** do Edital.

8.1.4. Para comprovação da condição de ME ou EPP, as empresas deverão apresentar a **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado atualizada**.

8.1.5. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados ao(o) Pregoeiro(a) fora dos envelopes, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

8.2. Caso as licitantes não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ou seja, descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 8.1.

8.3. A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

8.4. As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR - Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a) municipal.

8.5. Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

A(o) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
Pregão Presencial nº 033/2022-CPL
Praça Demétrio Milhomem, nº 10 - Centro, Porto Franco (MA) CEP 65.970-000
Envelope 1- PROPOSTA DE PREÇOS
(Razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

9.2. Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:



9.2.1. Ser digitada ou impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

9.2.2. Conter a descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto desta licitação, conforme Anexo I. O licitante deverá indicar a descrição detalhada e especificações necessárias à perfeita identificação, inclusive marca e/ou modelo dos produtos cotados, quando for o caso, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitos até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.

9.2.2.1. Para a formulação das propostas de preços impressas deverá ser utilizada a descrição dos itens constantes no termo de referência e planilha de preço anexo ao termo, sob pena de desclassificação da proposta.

9.2.3. Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referência (Anexo I), correspondente ao fornecimento do produto, e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa;

9.2.4. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

9.2.5. Prazo de validade dos valores, que será de 12 (doze) meses, contados da data do respectivo registro em ata, assegurado o direito de revisão e atualização na forma legal.

10. DA ACEITAÇÃO TÁCITA:

10.1. Os preços a apresentados devem:

10.1.1. Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;

10.1.2. Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

10.1.3. Serem irremovíveis durante a vigência do contrato;

10.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma.

10.3. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante.

10.4. Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

10.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

10.6. Caso os prazos de validade da Proposta e de entrega e/ou execução, sejam omitidos na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo igual aos previstos no **item 10.2 e 10.3**, respectivamente.

10.7. **O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na desclassificação do licitante.**

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

A(o) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
Pregão Presencial nº 033/2022-CPL
Praça Demétrio Milhomem, nº 10 - Centro, Porto Franco (MA) CEP 65.970-000
Envelope 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

11.2. Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade:

11.2.1. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou

consolidação respectiva;

f) Cópia da cédula de identidade e comprovante de situação cadastral do CPF dos sócios.

11.2.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** e consulta quadro de Sócios, emitido nos últimos 30 (trinta) dias.
 - b) Prova de inscrição no Cadastro de **Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa e Previdenciária).
 - d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa).
 - e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
 - f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
 - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1.943.
- 11.2.3. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) O Balanco patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

a.2) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.2.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.2.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Pela cópia do Balanço extraído do Livro Diário, onde o mesmo se encontra transcrito, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio-DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento;

a.2.3) Sociedade criada no exercício em curso:

- Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.3) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio e no âmbito federal, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, bem como a execução patrimonial dos sócios, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega da abertura do certame.

b.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.2.4. **A Qualificação Técnica** dos licitantes deverá ser comprovada através de:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Direito Privado, fornecido em papel timbrado da empresa, com nome e assinatura legíveis do signatário, devidamente qualificado, que comprovem que já forneceu ou vem fornecendo produtos semelhantes ao objeto da presente licitação.

11.2.5. **Declaração** firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo V** do Edital.

11.2.6. **Certidão Específica** da Junta Comercial, emitida nos últimos 90 (noventa) dias.

11.3. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

11.3.1. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;

11.3.2. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

11.4. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante;

12. DO PROCEDIMENTO:

12.1. No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o(a) pregoeiro(a) receberá os documentos de credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

12.1.1. O(A) pregoeiro(a) poderá estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

12.2. Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo(a) pregoeiro(a), pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos 15 (quinze) minutos antes do referido horário;

12.3. Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentado pelos últimos a declaração constante do **ANEXO IV**, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

12.4. No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de Menor Preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

12.4.1. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

12.4.2. Poderá o(a) Pregoeiro(a):

a) Advertir os licitantes;

b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;

- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomeçar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

12.4.3. Dos lances ofertados não caberá retratação;

12.4.4. Depois de definido o lance de menor preço, e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

12.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 12.4, o (a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

12.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

12.7. Caso não se realize lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

12.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

12.8.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão igualar suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

12.8.2. A apresentação de novas propostas na forma do item 12.8.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.8.3. Serão registrados na **Ata da Sessão Pública** os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

12.8.4. Será incluído, na respectiva **Ata da Sessão Pública do Pregão** na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos no previsto no art. 3º, da Lei nº 8.666/93;

12.8.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

12.8.6. Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

12.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o(a) pregoeiro(a) imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

12.9.1. Em seguida, dará continuidade a abertura dos envelopes de habilitação dos demais licitantes que aceitarem registrar seus preços, igualando suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

12.10. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

12.11. Nas situações previstas nos subitens 12.7, 12.8 e 12.10, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço;

12.12. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado(s) vencedor (es) aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo(a) pregoeiro(a) o objeto do certame;

12.13. O (a) pregoeiro(a) manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

12.14. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo (a) pregoeiro(a) e por todos os licitantes presentes.

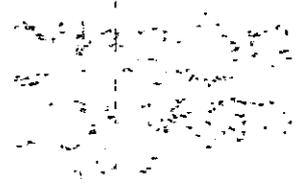
13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

13.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

13.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

13.3. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

13.4. Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o(a) Pregoeiro(a) procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.



13.5. No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

14.1. Os interessados poderão solicitar até o 2º (segundo) dia anterior à data de entrega dos envelopes, quaisquer esclarecimentos, informações, providências ou impugnar o ato convocatório através de comunicação a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através do setor de protocolo, via postal com Aviso de Recebimento (AR), no endereço da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou pelo endereço eletrônico: cpl.portofranco@gmail.com.

14.2. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a CPL poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou no Diário Oficial do Município, conforme o caso.

14.3. Visando permitir aos licitantes prazos razoáveis para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta(s) de Preços, a CPL poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (Documentação e Preço).

14.4. A impugnação dos termos do edital se efetivará em conformidade com o Art. 41 da Lei 8.666/93. Deverá ser protocolizada, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, CEP 65.970-000, Porto Franco/MA, ou via postal com Aviso de Recebimento (AR) no mesmo endereço indicado acima, ou no endereço eletrônico: cpl.portofranco@gmail.com, nos seguintes prazos:

14.4.1. Por qualquer cidadão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

14.4.2. Pela licitante, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

14.5. A Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de órgão julgador do certame licitatório e no exercício de sua função decisória, deliberará a respeito.

14.6. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15. DO DIREITO DE RECURSO:

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso.



podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

15.2. O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos, enviados por fax ou vencidos os respectivos prazos legais.

15.3. O(s) recurso(s), não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informados, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

15.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação, em seguida notifica a licitante melhor classificada para assinatura da ata de registro de preço;

15.6. A falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

16. DA CONTRATAÇÃO:

16.1. Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

16.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou AUTORIZAÇÃO DE COMPRA conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16.2. O(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Secretaria Municipal de Administração, para atender à convocação prevista no item anterior.

16.3. Se o(s) licitante(s) vencedor(es) não apresentar(em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

16.4. Não será admitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito

1920

1921

1922

1923

1924

1925

1926

1927

1928

1929

1930

1931

1932

1920

1921

1922

1923

1924

1925

1926

1927

1928

1929

1930

1931

1932

vício ou má qualidade.

17.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos e sub-empregados.

17.3. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços nos prazos e horários estabelecidos.

17.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação de serviços.

17.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

18.1. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços.

18.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, e a execução do contrato.

18.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

19. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

19.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada.

19.2. Os serviços serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização.

19.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

20. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

20.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

20.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The text notes that without proper record-keeping, it would be difficult to identify any discrepancies or errors that may have occurred.

2. The second part of the document focuses on the role of the accounting department in providing timely and accurate information to management. It highlights that the accounting team is responsible for analyzing the data and presenting it in a way that is easy to understand and actionable. This involves not only recording transactions but also interpreting the results and providing insights into the company's financial performance.

3. The third part of the document discusses the importance of internal controls. It explains that these controls are designed to prevent and detect errors and fraud. The text notes that a strong system of internal controls is essential for ensuring the reliability of the financial information and for protecting the company's assets. It also mentions that regular audits are necessary to ensure that the controls are being followed and are effective.

4. The fourth part of the document addresses the issue of budgeting. It explains that a budget is a key tool for planning and controlling the company's financial resources. The text notes that a well-developed budget can help management to identify potential problems and to take corrective action before they become serious. It also mentions that the budget should be reviewed regularly to ensure that it remains relevant and accurate.

5. The fifth part of the document discusses the importance of communication. It explains that effective communication is essential for ensuring that all employees understand their roles and responsibilities and for providing them with the information they need to perform their jobs. The text notes that this involves not only providing information but also listening to the feedback of employees and making adjustments as needed.

6. The sixth part of the document discusses the importance of compliance. It explains that the company must ensure that it is following all applicable laws and regulations. The text notes that this is particularly important in the financial services industry, where the consequences of non-compliance can be severe. It also mentions that the company should have a strong system of internal controls in place to ensure that it is meeting all its legal obligations.

7. The seventh part of the document discusses the importance of risk management. It explains that the company should identify and assess the risks it faces and should take steps to mitigate them. The text notes that this is particularly important in the financial services industry, where the risks can be high. It also mentions that the company should have a strong system of internal controls in place to help manage these risks.

8. The eighth part of the document discusses the importance of innovation. It explains that the company should be looking for new ways to improve its operations and to provide better service to its customers. The text notes that this involves not only developing new products and services but also finding new ways to deliver them. It also mentions that the company should be investing in research and development to stay ahead of the competition.

9. The ninth part of the document discusses the importance of customer service. It explains that the company should be focused on providing excellent service to its customers. The text notes that this involves not only being responsive to customer needs but also going above and beyond to exceed their expectations. It also mentions that the company should be collecting and acting on customer feedback to improve its service.

10. The tenth part of the document discusses the importance of employee development. It explains that the company should be investing in its employees and providing them with the training and development they need to succeed. The text notes that this is particularly important in the financial services industry, where the skills and knowledge of the employees are critical to the company's success. It also mentions that the company should be creating a positive work environment that encourages employees to do their best.

11. The eleventh part of the document discusses the importance of financial reporting. It explains that the company should be providing accurate and timely financial reports to its stakeholders. The text notes that this is particularly important for investors and creditors, who rely on this information to make their investment decisions. It also mentions that the company should be following all applicable accounting standards and regulations when preparing its financial reports.

12. The twelfth part of the document discusses the importance of strategic planning. It explains that the company should be developing a clear strategy for its future growth and success. The text notes that this involves not only identifying the company's long-term goals but also developing a plan to achieve them. It also mentions that the company should be reviewing its strategy regularly to ensure that it remains relevant and effective.

13. The thirteenth part of the document discusses the importance of corporate governance. It explains that the company should be following a set of principles and practices that govern its operations. The text notes that this is particularly important for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. It also mentions that the company should be following all applicable laws and regulations when it comes to corporate governance.

14. The fourteenth part of the document discusses the importance of sustainability. It explains that the company should be considering the environmental, social, and governance (ESG) factors in its operations. The text notes that this is particularly important for attracting and retaining top talent and for ensuring the long-term success of the company. It also mentions that the company should be following all applicable laws and regulations when it comes to sustainability.

15. The fifteenth part of the document discusses the importance of digital transformation. It explains that the company should be embracing digital technologies to improve its operations and to provide better service to its customers. The text notes that this involves not only investing in new technologies but also changing the way the company works. It also mentions that the company should be ensuring that its digital transformation is secure and compliant with all applicable laws and regulations.

20.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

20.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

21.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

21.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

21.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

21.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa aos serviços, que deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Administração, Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, para fins de liquidação e pagamento.

21.5. O pagamento às Contratadas será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

21.6. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS: proporcionais mediante o fornecimento dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

21.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

21.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

21.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

21.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

21.11. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

21.12. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

21.13. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

21.14. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os serviços na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

21.15. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

21.16. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

21.17. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

22. CRITÉRIOS DE REAJUSTE:

22.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

22.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

23.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

23.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

23.2.1. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

23.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

23.2.3. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

23.2.4. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

23.2.5. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

23.2.6. a decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

23.2.7. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

23.2.8. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

23.2.9. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

23.2.10. a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

23.2.11. a suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

23.2.12. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

23.2.13. a não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para

execução de serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

23.2.14. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

23.2.15. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

23.2.16. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

24. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

24.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

24.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

24.3. Multas:

a) *0,03 % (três centésimos por cento)* por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) *0,06 % (seis centésimos por cento)* por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c) *5 % (cinco por cento)* por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) *5 % (cinco por cento)* sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) *10 % (dez por cento)* sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f) *20 % (vinte por cento)* sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite

de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

24.4. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

24.5. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

24.6. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

24.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

24.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

25. DA LEI ANTICORRUPÇÃO:

25.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

26. DO REGISTRO DE PREÇO:

26.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo à aquisição de bens e serviços, visando eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.

26.2. A Ata de Registro de Preço é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.

26.3. A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano, e em conformidade com a legislação, não obrigando o Município de Porto Franco a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

26.4. O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

26.5. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a

execução dos serviços pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade e de condições.

26.6. Homologado o resultado do certame, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 05 (cinco) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

26.7. A aquisição dos produtos junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

26.8. Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, ou revogar o lote, ou licitá-lo.

27. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES:

27.1. Órgãos Participantes - Integram a Ata de Registro de Preço a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA.

27.2. Órgãos não participantes - todos os demais órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

28. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

28.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

28.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

28.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

28.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo

previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

28.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

29. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO:

29.1. O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

29.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

29.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

29.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

29.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

29.1.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizada por despacho da Presidência da CPL.

29.1.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

30. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

30.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

30.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços-SRP;

30.1.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

30.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

30.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

30.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

30.1.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

30.1.7. Registrar no Portal de Compras a ata de registro de preço;

30.1.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;

30.2. Compete aos órgãos interessados e não participantes:

30.2.1. Manifestar intenção de compra por meio ofício ao Órgão Gerenciador;

30.2.2. Contratar os produtos obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

30.3. Compete aos órgãos participantes e não participantes, na qualidade de Contratante:

30.3.1. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste edital, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.

30.3.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

30.3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

30.3.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

30.3.5. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

30.3.6. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.

30.3.7. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

30.3.8. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

30.3.9. Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato e indicar os locais onde os materiais serão entregues.

30.3.10. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.

30.3.11. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

30.3.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

30.3.13. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

30.3.14. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

30.3.15. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

31. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

31.1. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da convocação.

31.2. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que solicitado formalmente durante o prazo transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

31.3. A Ata de registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

31.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

31.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Contratante não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

32. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

32.1. Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

32.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

32.3. A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não



prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

32.4. O registro a que se refere o item 32.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 19, I, 20 no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, §2º, do referido Decreto.

33. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

33.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior.

33.2. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado.

33.3. O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

33.4. A Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, através de seu ordenador de despesas, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.5. Os recurso e contrarrazões de recurso, bem como impugnação ao Edital, deverão ser dirigidos ao(a) Pregoeiro(a) e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, o qual deverá receber, examinar e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

33.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.

33.7. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.

33.8. O(a) pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

33.9. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.



33.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.

33.11. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá à redação deste instrumento convocatório.

33.12. Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.

33.13. Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.

33.14. As decisões do(a) Pregoeiro(a), bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

33.15. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

33.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

33.17. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>, ou obtidos gratuitamente na sede da CPL, na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08h às 12h.

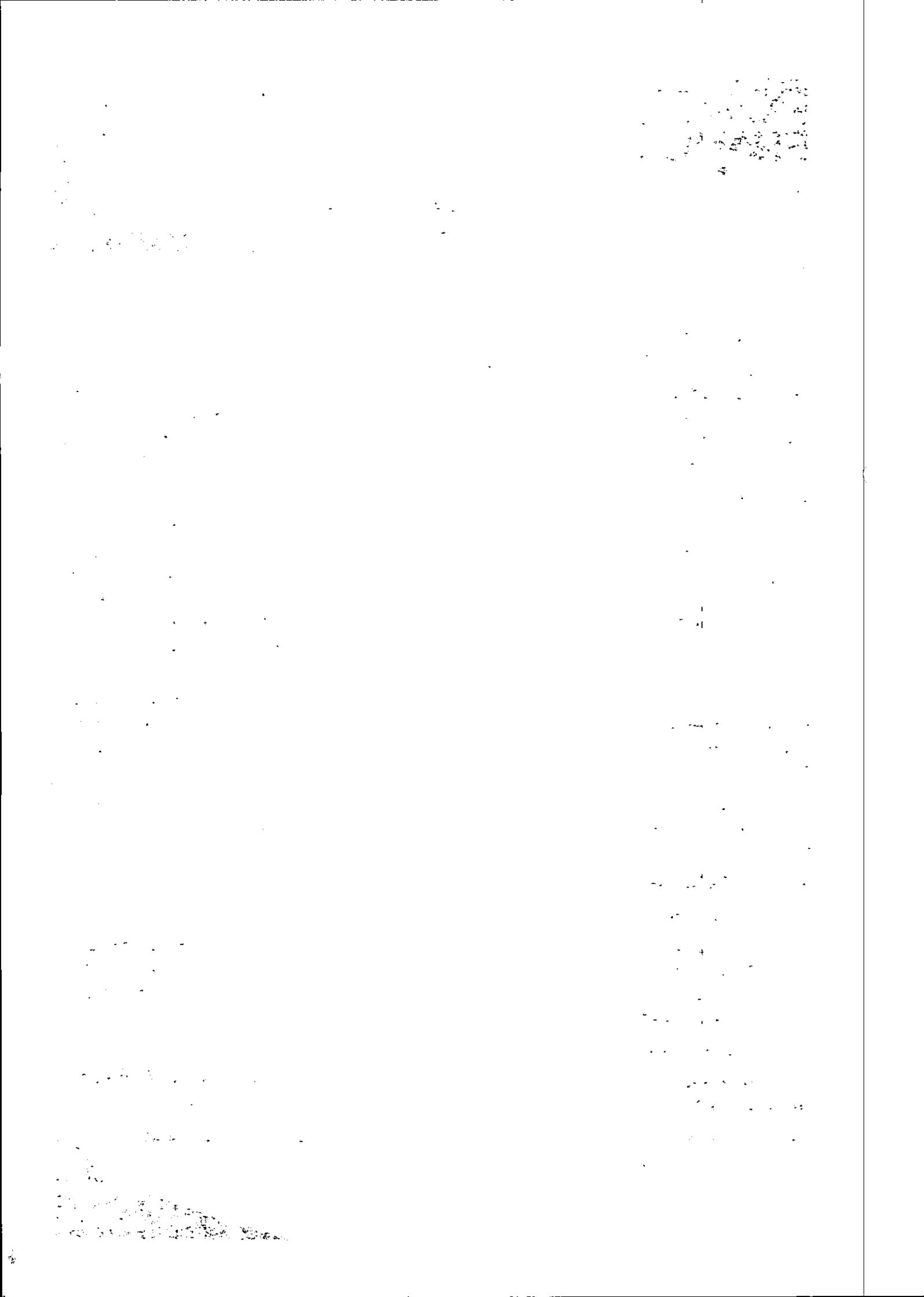
33.18. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Proposta de Preços;
- c) Anexo III – Modelo de Carta Credencial;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de que Cumprem plenamente os Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração a que alude o art. 27 e V da Lei n.º 8.666/93.
- f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- g) Anexo VII – Minuta do Contrato

Porto Franco (MA), 16 de janeiro de 2023.

Geovana Oliveira da Silva
Geovana Oliveira da Silva

Pregoeira Interina da Prefeitura Municipal de Porto Franco





PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 - CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público em Geral, com terminal do Software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para a Secretaria Municipal de Saúde, Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Licitações e Contratos e Arrecadação Tributária para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação justifica-se a necessidade da implantação de software devido à crescente demanda pelo aperfeiçoamento na qualidade dos serviços na administração pública nos compartilhamentos e a integração de dados entre os departamentos da Prefeitura a partir do redesenho de processos, de sistemas informatizados, de forma a possibilitar maior controle de informações e agilidade na execução das atividades de interesse público, afim de não comprometer os serviços do órgão do município de Porto Franco/MA.

2.2. Justifica-se a aquisição dos serviços elencados em razão do consumo anual, e para suprir as necessidades da Administração Municipal, dando condições necessárias para a realização de atendimentos necessários conforme levantamento realizado pelo próprio Município;

2.3. Considerando que o processo licitatório de tal envergadura demanda tempo, e o fornecimento dos serviços não pode sofrer descontinuidade, sob pena de lesão ao interesse público.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Modalidade de Licitação

3.1.1. O certame licitatório será realizado na modalidade **PREGÃO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

3.2. Tipo de Licitação

3.2.1. Será adotado na licitação o critério de julgamento com base no **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma prevista no art. 45, §1º, da Lei nº 8666/93.

3.2.1.1. Faz se necessário a contratação na forma Global, tendo em vista a integração que



todos os sistemas devem possuir, facilitando assim a utilização por todos os usuários, agilizando processos e centralizando as informações em apenas um sistema.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA

4.1. O software de sistema integrado de contabilidade deve:

4.1.1. Auxiliar nos lançamentos e registros da execução, permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais;

4.1.2. Permitir e auxiliar a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis, em estrita obediência às exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00;

4.1.3. Produzir demonstrativos tanto no modelo do Tribunal de Contas do Estado, como nos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda;

4.1.4. Executar o processo completo de despesa, (Empenho, Liquidação, Pagamento e emissão dos mesmos);

4.1.5. Atender às disposições da Lei Complementar nº 131 e suas alterações (portal de transparência) auxiliando na criação de relatórios para o cumprimento da mesma;

4.1.6. Permitir que os balanços da 4.320/64 sejam extraídos automaticamente do plano de Contas, em conformidade com a legislação atual;

4.1.7. Registrar o fluxo de lançamento em seis sistemas (ativo, passivo, despesas, receitas, resultado aumentativo e resultado diminutivo);

4.1.8. Processar automaticamente o encerramento de contas do exercício;

4.1.9. Processar automaticamente a abertura do exercício com os saldos do exercício anterior;

4.1.10. Processar e imprimir todos os demonstrativos e anexos do balanço anual previsto na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/00 e pelo TCE;

4.1.11. Produzir, sem interferência do usuário, todos os demonstrativos do balanço anual, tanto consolidados, não consolidados, de fundos, autarquias ou de um simples vínculo à fonte de recurso;

4.1.12. Analisar, imprimir e apontar eventuais divergências nos anexos dos balanços;

4.1.13. Processar todos os demonstrativos para atendimento dos dispositivos e normas legais referentes ao ensino;

4.1.14. Processar análises e demonstrativos para acompanhamento diário, decendial, mensal e trimestral, norteando a correta aplicação dos recursos vinculados ao ensino;

4.1.15. Processar e produzir, além dos demonstrativos oficiais de aplicação, demonstrativos



gerenciais que facilitem o controle da aplicação;

4.1.16. Processar todos os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos moldes das Portarias do MF/STN e do Tribunal de Contas estadual, com periodicidade pré-estipulada pelo usuário, para adoção de medidas e cumprimento das exigências legais;

4.1.17. Permitir a elaboração e controle do orçamento ao balanço do município, obedecendo a todas as exigências da Lei n° 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores;

4.1.18. Ser integrado ao PPA e à LDO, o orçamento deverá ser programado para processar todos os demonstrativos exigidos pelas normas legais;

4.1.19. Atualizar, automaticamente, no sistema, todos os anos, todas as tabelas de classificações orçamentárias, de acordo com as Portarias MF/STN;

4.1.20. Fazer análises de aplicações vinculadas e produzir demonstrativos individualizados por fundos especiais e entidades da administração indireta;

4.1.21. Permitir a execução de levantamento de dados e estudos para a elaboração do PPA e da LDO;

4.1.22. Permitir um nível elevado de detalhamento dos programas de governo, aplicando níveis de prioridade e auxiliar na equalização do equilíbrio entre receitas e despesas, ano a ano;

4.1.23. Auxiliar a projeção de receitas e despesas no período do PPA, com base no período anterior;

4.1.24. Permitir a elaboração da LDO em estrita observância das previsões do PPA, permitindo alterações, inclusões e exclusões de programas;

4.1.25. Elaborar automaticamente o Diário e o Razão;

4.1.26. Consolidar: fazer a incorporação ou consolidação mensal automática da execução contábil;

4.1.27. Permitir entre as unidades orçamentárias executoras o funcionamento integrado e consolidado em uma única base de dados e servidor.

II - SOFTWARE PARA LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

4.2. O software de sistema integrado de Licitações, Contratos e Compras deve:

4.2.1. Gerenciar processos licitatórios realizados por Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão, Concurso, Leilão e Regime Diferenciado de Contratações – RDC. Deve ser possível cadastrar materiais, equipamentos, fornecedores, comissões de licitação, solicitações de despesas, processos licitatórios e de contratações diretas e seus contratos e aditivos. Registrar coletas de preços e uma série de outras operações cadastrais;

4.2.2. Gerenciar Processos de Contratações Diretas;

4.2.3. Manter o cadastro com modelos de documentos: editais de cartas convite, tomada de preços, pregão, concorrência e leilão, permitindo maior flexibilidade e rapidez na emissão dos mesmos;

4.2.4. Gerar todos os documentos necessários a um processo licitatório ou a uma contratação direta. O sistema deve gerar de forma totalmente automática os documentos necessários ao processo. Caso se faça necessária a alteração de algum documento, como por exemplo o edital, o sistema disporá de um editor de textos onde o cliente poderá alterar o documento conforme sua necessidade;

4.2.5. Manter interligação com o cadastro de fornecedores dos Sistemas de Contabilidade e Almoxarifado, que é mantido atualizado através de informações cadastrais, jurídica e fiscal, entre outras, com a finalidade de apoiar quando da escolha do fornecedor;

4.2.6. Gerenciar saldos impedindo que se extrapole os limites contratados;

4.2.7. Selecionar fornecedores aptos a contratar com a Entidade para a emissão de Cartas Convites;

4.2.8. Efetuar a escolha automática dos vencedores da licitação por menor preço do item. O sistema emite aviso quando no cadastro de um fornecedor algum documento estiver com vigência expirada;

4.2.9. Emitir planilha eletrônica a ser preenchida pelo fornecedor. Visando agilizar o processo, o sistema dispõe de ferramentas de geração de planilhas onde o fornecedor deverá digitar sua proposta, seja para cotação ou para a participação em processo licitatório. Posteriormente estas planilhas poderão ser importadas para o sistema evitando a redigitação dos valores ofertados;

4.2.10. Permitir a emissão de mapas comparativos de preços, informando os itens vencidos pelos fornecedores;

4.2.11. Gerenciar Cotações de Preços permitindo o controle de preço através das últimas compras e de pesquisa junto a fornecedores (mapa de cotação); o registro da pesquisa de mercado no sistema, possibilita o cálculo automático do preço médio de mercado e a indicação dos fornecedores com o menor preço para cada item;

4.2.12. Emitir o registro geral de preços através da média da última compra efetuada.

4.2.13. Controlar os documentos a serem exigidos dos licitantes.

4.2.14. Gerenciar Atas de Registro de Preços;

4.2.15. Gerenciar processos de adesões a Atas de Registro de Preços (Carona);

4.2.16. Gerenciar cadastro de fornecedores e suas atividades econômicas (CNAE);

4.2.17. Emitir Certificado de Registro Cadastral com informações sobre documentos de habilitação e suas vigências;

- 4.2.18. Gerenciar fases de lances por valor ou por percentual de desconto;
- 4.2.19. Gerenciar a emissão contratos e aditivos gerando os documentos legalmente exigidos;
- 4.2.20. Estar adaptado ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;
- 4.2.21. Emitir relatórios de processo evidenciando todos processos de contratação de seus respectivos contratos, podendo filtrá-los por período, por fornecedor, por dotação ou por órgão licitante/contratante. Através destes relatórios o gestor pode, dentre muitas informações, saber quantos e quais processos foram realizados em determinado período, quais foram os participantes destes processos e quem foram os contratados.
- 4.2.22. Emitir relatório evidenciando os saldos dos processos e contratos podendo filtrá-los por período, por fornecedor, por dotação ou por órgão licitante/contratante. O Sistema de Licitações e Contratos dispõe de relatórios que permitem o total gerenciamento dos saldos, evidenciando os valores e as quantidades licitadas, contratadas, acrescida e/ou reduzidas, empenhadas, liquidadas e anuladas.
- 4.2.23. Emitir relatório evidenciando o final da vigência de Atas de Registro de Preços e Contratos podendo filtrá-los por período, por fornecedor, por dotação ou por órgão licitante/contratante.
- 4.2.24. Emitir solicitação de empenho a ser enviada ao setor contábil com informações sobre fornecedor, o contrato, as dotações e os itens a serem empenhados;
- 4.2.25. Emitir ordem de fornecimento a ser enviada ao contratado com informações básicas sobre o contrato, os itens a serem fornecidos, local e prazo para o fornecimento, forma de pagamento e etc. Este é um documento que auxilia o departamento de compras a controlar o fornecimento de materiais e serviços dos processos licitatórios, contratações diretas e aditivos de contrato, além de ser utilizada como guia para a geração da nota fiscal pelo fornecedor e da liquidação no sistema Contábil;
- 4.2.26. Executar outras atividades previstas na legislação concernente às Licitações e Contratos.

III - SOFTWARE PARA TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÃO

4.3. O software de sistema integrado de transparência e informação deve:

- 4.3.1. Permitir a importação dos dados da contabilidade diretamente para site da Prefeitura Municipal de Porto Franco para atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência).
- 4.3.2. Permitir a inserção de arquivos, dados e outros que possam ficar disponíveis em ambiente web na página da prefeitura para consulta, em atendimento a Lei 12.527/2011.
- 4.3.3. Permitir o acesso às informações sobre os valores arrecadados por uma entidade



contábil (receitas) e sobre os gastos públicos em que foram utilizados esses recursos (despesas) durante determinado exercício.

4.3.4. Possibilitar a consulta e o acompanhamento de outros dados relativos às operações contábeis realizadas por uma Entidade durante certo exercício, como forma de garantir a transparência das contas públicas municipais.

4.3.5. Permitir solicitação em ambiente web de consultas de documentos para administração pública, em conformidade com a Lei 12.527/2011.

IV - SOFTWARE PARA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

4.4. O software de folha de pagamento de servidores deve:

4.4.1. Ser sistema de Pessoal multiempresa, multitarefa e multiusuário, com permissão por perfil de acesso as telas, empresas, divisões e lançamento de eventos.

4.4.2. Possuir senha de acesso criptografada.

4.4.3. Permitir que todos os relatórios do sistema sejam alterados pelo usuário, além de serem armazenados mais de um layout de relatório para cada criado.

4.4.4. Possuir telas de manutenção, cálculo e relatórios padronizadas para fácil assimilação, além das telas de cadastros possuírem filtragem e ordenação flexível e opção de impressão com layout personalizado:

4.4.5. Possuir tabela de cargos com CBO, controle de progressão salarial, histórico de alterações legais, etc.;

4.4.6. Possibilitar que crédito bancário seja configurado para diversos bancos, agências, contas, convênios e layouts;

4.4.7. Permitir que a tabela de eventos ofereça múltiplas opções de fórmulas, permitir a configuração de inúmeras bases de cálculo, tais como, a soma de outros eventos, base de valor fixo, uma referência salarial diferente do salário base, vantagens fixas, entre outros;

4.4.8. Possibilitar a inserção de novas opções de cálculos posteriores ao valor encontrado e intervalo de percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para previdência;

4.4.9. Possuir parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviços, também com opção de intervalo de percentual, com base na quantidade de anos e demonstração legível do progresso do adicional no holerite;

4.4.10. Possibilitar a manipulação completa dos dados do servidor, tais como características físicas e pessoais informações de admissão, situação, eventos fixos, movimento férias, licenças e afastamentos, cadastro de dependentes, pensão alimentícia, histórico de transferência, individual e coletiva de cargo, salário, divisão, subdivisão, unidade/custeio e local de trabalho;

4.4.11. Possuir assistente para inclusão de eventos fixos e eventuais coletivos, filtrado por



diversos critérios, possuir manutenção de eventos variáveis otimizados para lançamento de empréstimos gerando apenas um registro;

4.4.12. Possuir declarações ao INSS CAT e PPP;

4.4.13. Registrar e manipular informações de controle dos dispositivos de avaliação exigidos pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/07/98;

4.4.14. Possuir manutenção do cadastro e do movimento mensal de contribuintes autônomos e tomador de obra para informações à SEFIP;

4.4.15. Possibilitar cálculo da folha mensal, conter as opções de individualizada ou geral, adiantamento ou antecipação salarial recibo de férias com opção de impressão apenas das gozadas e abono pecuniário;

4.4.16. Realizar cálculo de licença-prêmio;

4.4.17. Possibilitar cálculo de Folha complementar com diversas opções de apuração e demonstração no mês desejado;

4.4.18. Possibilitar adiantamento e fechamento do 13º salário, com opção de pagamento da primeira parcela ao longo do exercício por diversos critérios, tais como mês do aniversário, solicitação do servidor, etc.;

4.4.19. Realizar Rescisão normal e complementar;

4.4.20. Possibilitar a impressão do recibo de pagamento em papel personalizado, inclusive frente e verso, e formulário fixo de gráfica com alta velocidade em impressoras matriciais;

4.4.21. Conter Folha de pagamento e resumo completo para contabilização; Conter Relação da previdência, IRRF e FGTS;

4.4.22. Gerar arquivos conforme layout para SEFIP, CAGED, RAIS, DIRF, exportar e importar PASEP, opção para SIPREV crédito bancário com opção para gerar grupos intercalados de cargo, divisão, subdivisão, unidade/custeio, vínculo, entre outros;

4.4.23. Emitir relação de trabalhadores que possuem um determinado evento no cadastro de fixos, eventuais ou no movimento, com diversos filtros, agrupamentos e ordenações;

4.4.24. Possibilitar opção para impressão de demonstrativo de cargos/funções/empregos entre outros arquivos e relatórios para o Tribunal de Contas;

4.4.25. Possibilitar controle do PIS/PASEP, desde a informação solicitada pelo banco até os valores a serem pagos na folha;

4.4.26. Emitir etiquetas personalizadas;

4.4.27. Gerar relatórios;

4.4.28. Informar de rendimentos;

4.4.29. Gerar ficha financeira do servidor por período, ficha financeira da unidade/custeio



planilha de custos, etc;

- 4.4.30. Realizar manutenção de concursos, processos seletivos e currículo;
- 4.4.31. Realizar Cálculo e controle de margem consignável;
- 4.4.32. Possibilitar criação de campos personalizados no cadastro do trabalhador;
- 4.4.33. Permitir a criação de layout de importação de valores eventuais;
- 4.4.34. Permitir a criação de layout de exportação de qualquer dado do sistema;
- 4.4.35. Controlar e executar atos de pessoal com possibilidade de gerar o documento ou armazenar em PDF.

V. SOFTWARE PARA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

4.5. O software de sistema integrado de arrecadação deve:

- 4.5.1. Realizar controle dos Impostos Predial, Territorial e Taxas de Serviços Urbanos, com cadastro de todos os imóveis edificados e não edificados para lançamento, gravação do histórico das alterações cadastrais, impressão de relatórios gerenciais, guias de recolhimento, certidões e gráficos para análise
- 4.5.2. Realizar controle das empresas, autônomos, ambulantes, notas fiscais e das declarações de serviços de Tomadores e Prestadores, com cruzamento de informações para facilitar a fiscalização.
- 4.5.3. Realizar cadastro de propriedades rurais, emissão de guias de recolhimento referentes a conservação de estradas, de acordo com o índice de utilização de cada propriedade e escoamento de produção.
- 4.5.4. Realizar Controle de todos os tipos de receitas, (chamadas receitas diversas), possui um sistema de definição de valores flexível visando uma fácil montagem das fórmulas de cálculos e controle de infrações.
- 4.5.5. Realizar controle de dívidas, pagamentos, parcelamentos e pré-parcelamentos. Emissão de diversos relatórios gerenciais, balancetes e gráficos.
- 4.5.6. Realiza todo o controle da dívida ativa sem perder históricos. Permitir a integração entre a prefeitura e a rede bancária ou qualquer outra rede de recebimentos, também controla contratos de débito automático com essas instituições.
- 4.5.7. Realizar a integração de todos os módulos do sistema, permitindo um acesso rápido a todas as informações e serviços relacionados ao atendimento e emissão de relatórios.
- 4.5.8. Controla os recebimentos, efetuando a baixa dos mesmos em tempo real no financeiro.
- 4.5.9. Realizar Controle de troco, abertura e fechamento, sangria, autenticações e qualquer tipo de movimentação.

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000



4.5.10. Realizar controle as execuções judiciais, honorários advocatícios, custos processuais e ainda toda a tramitação dos processos.

4.5.11. Possui emissão de certidões e petições.

VI. SOFTWARE PARA SINC-CONTRATA

4.6. Funcionalidades do Sistema:

4.6.1. Gera arquivos em lote de layouts de acordo com INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 73, DE 9 DE MARÇO DE 2022 - TCE-MA ("Procedimento, Atas, Licitantes, Órgãos, Resultados, Sanção").

4.6.2. Formata automaticamente texto para HTML (edital html/atas/contrato).

4.6.3. Controle de campos de acordo com tipo e modalidade automaticamente, ("Aparece somente o que deve ser preenchido para cada modalidade.").

4.6.4. Formata automaticamente ID da contratação, evitando desencontro de informações.

4.6.5. Cadastro de contratos (define automaticamente o id da contratação) da licitação Vinculada.

4.6.6. Treinamento e suporte on-line sempre que houver atualizações.

4.6.7. Dados para o cliente, em formato XLS, TXT, json.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser digitada e impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

5.2. Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis a perfeita execução do objeto dessa licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

5.3. Apresentar indicação detalhada das especificações dos materiais cotados, citando marca, sem referência às expressões "similar" ou "compatível", de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência.

5.4. Prazo de validade da PROPOSTA, não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública a ser designada pela Comissão Permanente de Licitação.

5.5. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da PROPOSTA, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o licitante não aceitar a correção de tais erros, sua PROPOSTA será rejeitada.

8



5.6. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da PROPOSTA serão de responsabilidade exclusiva da licitante.

5.7. A planilha contendo o orçamento estimado para a contratação, a qual deverá ser adotada para a formulação da proposta de preços, apresenta-se no Anexo A - deste Termo de Referência.

6. DA VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. O futuro contrato que advir deste processo licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Serviço" emitida pela Contratante.

7.2. A execução dos serviços será efetuada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

7.3. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

8.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

9. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The text notes that any discrepancies or errors in the records can lead to significant complications during an audit and may result in the disallowance of certain expenses.

2. The second part of the document addresses the issue of proper documentation. It states that all receipts, invoices, and other supporting documents must be properly filed and organized. This not only facilitates the audit process but also helps in identifying any missing or incomplete records. The document advises that a systematic approach to record-keeping is essential for compliance with the relevant regulations.

3. The third part of the document focuses on the importance of timely reporting. It highlights that delays in submitting financial reports can lead to penalties and may also indicate a lack of control over the organization's finances. The text encourages the organization to establish a regular reporting schedule and to ensure that all necessary information is provided in a timely and accurate manner.

4. The fourth part of the document discusses the role of internal controls. It explains that a strong system of internal controls is necessary to prevent and detect errors and fraud. This includes the implementation of segregation of duties, regular reconciliations, and the use of standardized procedures. The document stresses that internal controls are a key component of an effective financial management system.

5. The fifth part of the document covers the importance of communication. It notes that clear and consistent communication between the organization and its stakeholders is essential for the success of the financial reporting process. This includes providing regular updates to the board of directors and other key personnel, as well as being transparent about any issues or concerns that arise.

6. The sixth part of the document discusses the importance of staying up-to-date on changes in the regulatory environment. It notes that the tax and financial reporting rules are constantly evolving, and organizations must ensure that they are aware of and compliant with the latest requirements. This may involve consulting with tax advisors or other professionals to stay informed of any new developments.

7. The seventh part of the document addresses the issue of record retention. It states that organizations must maintain their financial records for a specified period of time, as required by law. This is important for ensuring that the records are available for review in the event of an audit or a legal dispute. The document provides guidance on how to determine the appropriate retention period for different types of records.

8. The eighth part of the document discusses the importance of training and education. It notes that all employees involved in the financial reporting process should receive appropriate training and education to ensure that they understand their responsibilities and are able to perform their duties accurately. This may include training on the organization's internal controls, as well as on the relevant tax and financial reporting rules.

9. The ninth part of the document covers the importance of regular audits. It explains that regular audits are essential for identifying and correcting errors and for ensuring the accuracy of the financial statements. The document advises that organizations should conduct internal audits on a regular basis and should also consider hiring an external auditor to provide an independent opinion on the financial statements.

10. The tenth part of the document discusses the importance of maintaining a strong relationship with the tax authorities. It notes that organizations should communicate with the tax authorities in a timely and accurate manner and should be prepared to provide any necessary information. This is important for ensuring that the organization is in compliance with the relevant tax laws and for avoiding any penalties or disputes.

11. The eleventh part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The text notes that any discrepancies or errors in the records can lead to significant complications during an audit and may result in the disallowance of certain expenses.

9.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos e sub-empregados.

9.3. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços nos prazos e horários estabelecidos.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação de serviços.

9.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços.

10.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, e a execução do contrato.

10.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

11.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

11.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

11.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa aos serviços, que deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Administração, Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, para fins de liquidação e pagamento.

11.5. O pagamento às Contratadas será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.



11.6. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS: proporcionais mediante o fornecimento dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

11.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

11.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

11.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

11.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

11.11. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

11.12. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

11.13. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

11.14. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os serviços na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

11.15. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

11.16. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa



nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.17. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Porto Franco/MA, 25 de julho de 2022.

JOSEANY ABREU DA SILVA AGUIAR
Controladora Geral do Município

ANEXO A
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO - SERVIÇOS	UND	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE, COM TERMINAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MÊS	12	2.733,33	32.799,96
2	SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12	2.125,00	25.500,00
3	SISTEMA INTEGRADO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	12	1.705,38	20.464,56
4	SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS	MÊS	12	1.665,38	19.984,56
5	SOFTWARE PARA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	MÊS	12	2.450,00	29.400,00
6	SISTEMA INTEGRADO SINC-CONTRATA	MÊS	12	1.050,00	12.600,00
VALOR TOTAL R\$					140.749,08

8



PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 - CPL

ANEXO II

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

PROPOSTA DE PREÇO

Porto Franco (MA), _____ de _____ de 2022.

Prezados Senhores, _____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, os preços infra discriminados para a Prestação de serviços para fornecimento de software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público em Geral, com terminal do Software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para a Secretaria Municipal de Saúde, Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Licitações e Contratos e Arrecadação Tributária para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2022-CPL:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.
- b) A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante.
- c) Preço Total por extenso R\$ (.....).

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 - CPL

ANEXO III

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

(Papel timbrado do Concorrente)

CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de 2023.

A(O)

PREGOEIRO(A) MUNICIPAL

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022-CPL.

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na rua _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável Legal

8



PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2022-CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 033/2022-CPL, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Franco, e conforme exigências legais, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

(data)

(representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2022-CPL

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI
8.666/93**

_____ (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob nº
_____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei
nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

FORO
FORO

CONSTITUCIÓN DE LA ASOCIACIÓN

ARTÍCULO 1º

OBJETIVO

La presente asociación se constituye para promover y defender los intereses de los miembros que la integran, así como para fomentar el espíritu de solidaridad y el respeto mutuo entre ellos.

Los miembros de esta asociación tendrán los siguientes derechos y obligaciones:

Derechos:

- Participar en las reuniones y actividades de la asociación.
- Votar en las elecciones de los cargos de la asociación.
- Reclamar ante el Comité de Vigilancia por cualquier incumplimiento de los deberes de los miembros.

Obligaciones:

- Pagar las cuotas de membresía establecidas.
- Respetar los estatutos y reglamentos de la asociación.
- Participar activamente en las actividades de la asociación.

La asociación será administrada por un Comité de Vigilancia, compuesto por los miembros que se designen en las elecciones.

El Comité de Vigilancia tendrá las siguientes funciones:

- Supervisar el cumplimiento de los deberes de los miembros.
- Reportar cualquier incumplimiento a la asamblea general.
- Administrar los recursos de la asociación.

Las reuniones de la asociación serán convocadas por el Comité de Vigilancia con la siguiente frecuencia:

- Reuniones ordinarias: una vez al mes.
- Reuniones extraordinarias: cuando sea necesario.

En testimonio de lo anterior, se firma y sella en la ciudad de [Ciudad], a los [Día] de [Mes] de [Año].

 Presidente de la Asociación

 Secretario de la Asociación

 Miembro del Comité de Vigilancia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 - CPL

ANEXO VI

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pelo Secretário Municipal de Administração, Raimundo Antônio Araújo Barros, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 050322512013-9 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 215.867.483-00, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Franco, Ordenador de Despesas, através do Decreto Municipal nº. 004/2021, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para Registro de Preços nº **033/2022**, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em XX/XX/XX, Processo Administrativo nº 056/2022-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a Prestação de serviços para fornecimento de software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público em Geral, com terminal do Software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para a Secretaria Municipal de Saúde, Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Licitações e Contratos e Arrecadação Tributária para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 033/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Dados do fornecedor classificado:

CNPJ/MF nº:	Razão Social:
Endereço:	CEP:

1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]



Telefone:	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº	Órgão Exp./UF:
	CPF nº

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. Registrado	Total
1	XXXXXXXXXXXX	XXX	XXXX	XXXX	XXXXXX
TOTAL					XXXXXX

2.3. Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Administração – SMA.

2.4. Do quantitativo por órgão participante:

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total
1	XXXXXXXX	XX	XXX

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 033/2022, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados



mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 033/2022.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

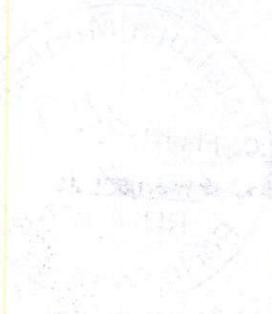
7. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

7.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.



Handwritten text or markings in the top right corner, possibly a date or initials.

Main body of handwritten text, appearing as a list or series of entries, though the content is illegible due to blurriness.



7.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

8. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

8.1. Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

8.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

8.3. A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

8.4. O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 19, I, 20 no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, §2º, do referido Decreto.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial 033/2022.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), _____ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa



FOR
FOR

[The main body of the document contains several paragraphs of extremely faint, illegible text. The text is too light to be transcribed accurately.]



PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2022 - CPL

ANEXO VII

(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO N.º ____/2023

PROCESSO N.º 056/2022-SMA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PORTO FRANCO E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, neste ato representado(a) pelo(a) _____, Secretário(a) Municipal de _____, Ordenador(a) de Despesa através do Decreto Municipal _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n.º _____, com sede na _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu representante legal _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, originado através do **Processo Administrativo n.º 056/2022-SMA**, decorrente da licitação na modalidade, **Pregão n.º. 033/2022 - CPL**, na forma presencial, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto n.º 7.892/2013 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços para fornecimento de Software de Contabilidade, Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Licitações e Contratos e Arrecadação Tributária para atender as demandas da Prefeitura Municipal de



Porto Franco/MA, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e Anexos, e em conformidade com o **Pregão Presencial nº. 033/2022-CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 2.1 Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.
- 2.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos e sub-empregados.
- 2.3 Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços nos prazos e horários estabelecidos.
- 2.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação de serviços.
- 2.5 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 2.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Constituem obrigações da CONTRATANTE

- 2.7 Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços.
- 2.8 Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, e a execução do contrato.
- 2.9 Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. O contrato tem vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação



orçamentária: _____.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

6.1. O valor do presente contrato é de R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Contratante, de forma parcelada.

6.2. O não cumprimento do disposto no item 6.1 do termo de referência acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor, subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

6.3. Os serviços serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização.

6.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA

7.1. O software de sistema integrado de contabilidade deve:

7.1.1. Auxiliar nos lançamentos e registros da execução, permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais;

7.1.2. Permitir e auxiliar a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis, em estrita obediência às exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00;

7.1.3. Produzir demonstrativos tanto no modelo do Tribunal de Contas do Estado, como nos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda;

7.1.4. Executar o processo completo de despesa, (Empenho, Liquidação, Pagamento e emissão dos mesmos);

7.1.5. Atender às disposições da Lei Complementar nº 131 e suas alterações (portal de transparência) auxiliando na criação de relatórios para o cumprimento da mesma;

7.1.6. Permitir que os balanços da 4.320/64 sejam extraídos automaticamente do plano de Contas, em conformidade com a legislação atual;

7.1.7. Registrar o fluxo de lançamento em seis sistemas (ativo, passivo, despesas, receitas, resultado aumentativo e resultado diminutivo);

7.1.8. Processar automaticamente o encerramento de contas do exercício;

7.1.9. Processar automaticamente a abertura do exercício com os saldos do exercício

anterior;

7.1.10. Processar e imprimir todos os demonstrativos e anexos do balanço anual previsto na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/00 e pelo TCE;

7.1.11. Produzir, sem interferência do usuário, todos os demonstrativos do balanço anual, tanto consolidados, não consolidados, de fundos, autarquias ou de um simples vínculo à fonte de recurso;

7.1.12. Analisar, imprimir e apontar eventuais divergências nos anexos dos balanços;

7.1.13. Processar todos os demonstrativos para atendimento dos dispositivos e normas legais referentes ao ensino;

7.1.14. Processar análises e demonstrativos para acompanhamento diário, decendial, mensal e trimestral, norteados a correta aplicação dos recursos vinculados ao ensino;

7.1.15. Processar e produzir, além dos demonstrativos oficiais de aplicação, demonstrativos gerenciais que facilitem o controle da aplicação;

7.1.16. Processar todos os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos moldes das Portarias do MF/STN e do Tribunal de Contas estadual, com periodicidade pré-estipulada pelo usuário, para adoção de medidas e cumprimento das exigências legais;

7.1.17. Permitir a elaboração e controle do orçamento ao balanço do município, obedecendo a todas as exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores;

7.1.18. Ser integrado ao PPA e à LDO, o orçamento deverá ser programado para processar todos os demonstrativos exigidos pelas normas legais;

7.1.19. Atualizar, automaticamente, no sistema, todos os anos, todas as tabelas de classificações orçamentárias, de acordo com as Portarias MF/STN;

7.1.20. Fazer análises de aplicações vinculadas e produzir demonstrativos individualizados por fundos especiais e entidades da administração indireta;

7.1.21. Permitir a execução de levantamento de dados e estudos para a elaboração do PPA e da LDO;

7.1.22. Permitir um nível elevado de detalhamento dos programas de governo, aplicando níveis de prioridade e auxiliar na equalização do equilíbrio entre receitas e despesas, ano a ano;

7.1.23. Auxiliar a projeção de receitas e despesas no período do PPA, com base no período anterior;

7.1.24. Permitir a elaboração da LDO em estrita observância das previsões do PPA, permitindo alterações, inclusões e exclusões de programas;

7.1.25. Elaborar automaticamente o Diário e o Razão;



7.1.26. Consolidar: fazer a incorporação ou consolidação mensal automática da execução contábil;

7.1.27. Permitir entre as unidades orçamentárias executoras o funcionamento integrado e consolidado em uma única base de dados e servidor.

II - SOFTWARE PARA LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

7.2. O software de sistema integrado de Licitações, Contratos e Compras deve:

7.2.1. Gerenciar processos licitatórios realizados por Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão, Concurso, Leilão e Regime Diferenciado de Contratações – RDC. Deve ser possível cadastrar materiais, equipamentos, fornecedores, comissões de licitação, solicitações de despesas, processos licitatórios e de contratações diretas e seus contratos e aditivos. Registrar coletas de preços e uma série de outras operações cadastrais;

7.2.2. Gerenciar Processos de Contratações Diretas;

7.2.3. Manter o cadastro com modelos de documentos: editais de cartas convite, tomada de preços, pregão, concorrência e leilão, permitindo maior flexibilidade e rapidez na emissão dos mesmos;

7.2.4. Gerar todos os documentos necessários a um processo licitatório ou a uma contratação direta. O sistema deve gerar de forma totalmente automática os documentos necessários ao processo. Caso se faça necessária a alteração de algum documento, como por exemplo o edital, o sistema disporá de um editor de textos onde o cliente poderá alterar o documento conforme sua necessidade;

7.2.5. Manter interligação com o cadastro de fornecedores dos Sistemas de Contabilidade e Almoxarifado, que é mantido atualizado através de informações cadastrais, jurídica e fiscal, entre outras, com a finalidade de apoiar quando da escolha do fornecedor;

7.2.6. Gerenciar saldos impedindo que se extrapole os limites contratados;

7.2.7. Selecionar fornecedores aptos a contratar com a Entidade para a emissão de Cartas Convites;

7.2.8. Efetuar a escolha automática dos vencedores da licitação por menor preço do item. O sistema emite aviso quando no cadastro de um fornecedor algum documento estiver com vigência expirada;

7.2.9. Emitir planilha eletrônica a ser preenchida pelo fornecedor. Visando agilizar o processo, o sistema dispõe de ferramentas de geração de planilhas onde o fornecedor deverá digitar sua proposta, seja para cotação ou para a participação em processo licitatório. Posteriormente estas planilhas poderão ser importadas para o sistema evitando a redigitação dos valores ofertados;

7.2.10. Permitir a emissão de mapas comparativos de preços, informando os itens vencidos pelos fornecedores;

- 7.2.11. Gerenciar Cotações de Preços permitindo o controle de preço através das últimas compras e de pesquisa junto a fornecedores (mapa de cotação); o registro da pesquisa de mercado no sistema, possibilita o cálculo automático do preço médio de mercado e a indicação dos fornecedores com o menor preço para cada item;
- 7.2.12. Emitir o registro geral de preços através da média da última compra efetuada.
- 7.2.13. Controlar os documentos a serem exigidos dos licitantes.
- 7.2.14. Gerenciar Atas de Registro de Preços;
- 7.2.15. Gerenciar processos de adesões a Atas de Registro de Preços (Carona);
- 7.2.16. Gerenciar cadastro de fornecedores e suas atividades econômicas (CNAE);
- 7.2.17. Emitir Certificado de Registro Cadastral com informações sobre documentos de habilitação e suas vigências;
- 7.2.18. Gerenciar fases de lances por valor ou por percentual de desconto;
- 7.2.19. Gerenciar a emissão contratos e aditivos gerando os documentos legalmente exigidos;
- 7.2.20. Estar adaptado ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;
- 7.2.21. Emitir relatórios de processo evidenciando todos processos de contratação de seus respectivos contratos, podendo filtrá-los por período, por fornecedor, por dotação ou por órgão licitante/contratante. Através destes relatórios o gestor pode, dentre muitas informações, saber quantos e quais processos foram realizados em determinado período, quais foram os participantes destes processos e quem foram os contratados.
- 7.2.22. Emitir relatório evidenciando os saldos dos processos e contratos podendo filtrá-los por período, por fornecedor, por dotação ou por órgão licitante/contratante. O Sistema de Licitações e Contratos dispõe de relatórios que permitem o total gerenciamento dos saldos, evidenciando os valores e as quantidades licitadas, contratadas, acrescida e/ou reduzidas, empenhadas, liquidadas e anuladas.
- 7.2.23. Emitir relatório evidenciando o final da vigência de Atas de Registro de Preços e Contratos podendo filtrá-los por período, por fornecedor, por dotação ou por órgão licitante/contratante.
- 7.2.24. Emitir solicitação de empenho a ser enviada ao setor contábil com informações sobre fornecedor, o contrato, as dotações e os itens a serem empenhados;
- 7.2.25. Emitir ordem de fornecimento a ser enviada ao contratado com informações básicas sobre o contrato, os itens a serem fornecidos, local e prazo para o fornecimento, forma de pagamento e etc. Este é um documento que auxilia o departamento de compras a controlar o fornecimento de materiais e serviços dos processos licitatórios, contratações diretas e aditivos de contrato, além de ser utilizada como guia para a geração da nota fiscal pelo

1948

1949

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1948

1949

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

fornecedor e da liquidação no sistema Contábil;

7.2.26. Executar outras atividades previstas na legislação concernente às Licitações e Contratos.

III - SOFTWARE PARA TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÃO

7.3. O software de sistema integrado de transparência e informação deve:

7.3.1. Permitir a importação dos dados da contabilidade diretamente para site da Prefeitura Municipal de Porto Franco para atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência).

7.3.2. Permitir a inserção de arquivos, dados e outros que possam ficar disponíveis em ambiente web na página da prefeitura para consulta, em atendimento a Lei 12.527/2011.

7.3.3. Permitir o acesso às informações sobre os valores arrecadados por uma entidade contábil (receitas) e sobre os gastos públicos em que foram utilizados esses recursos (despesas) durante determinado exercício.

7.3.4. Possibilitar a consulta e o acompanhamento de outros dados relativos às operações contábeis realizadas por uma Entidade durante certo exercício, como forma de garantir a transparência das contas públicas municipais.

7.3.5. Permitir solicitação em ambiente web de consultas de documentos para administração pública, em conformidade com a Lei 12.527/2011.

IV - SOFTWARE PARA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

7.4. O software de folha de pagamento de servidores deve:

7.4.1. Ser sistema de Pessoal multiempresa, multitarefa e multiusuário, com permissão por perfil de acesso as telas, empresas, divisões e lançamento de eventos.

7.4.2. Possuir senha de acesso criptografada.

7.4.3. Permitir que todos os relatórios do sistema sejam alterados pelo usuário, além de serem armazenados mais de um layout de relatório para cada criado.

7.4.4. Possuir telas de manutenção, cálculo e relatórios padronizadas para fácil assimilação, além das telas de cadastros possuírem filtragem e ordenação flexível e opção de impressão com layout personalizado:

7.4.5. Possuir tabela de cargos com CBO, controle de progressão salarial, histórico de alterações legais, etc.;

7.4.6. Possibilitar que crédito bancário seja configurado para diversos bancos, agências, contas, convênios e layouts;

7.4.7. Permitir que a tabela de eventos ofereça múltiplas opções de fórmulas, permitir a configuração de inúmeras bases de cálculo, tais como, a soma de outros eventos, base de valor fixo, uma referência salarial diferente do salário base, vantagens fixas, entre outros;

- 7.4.8. Possibilitar a inserção de novas opções de cálculos posteriores ao valor encontrado e intervalo de percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para previdência;
- 7.4.9. Possuir parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviços, também com opção de intervalo de percentual, com base na quantidade de anos e demonstração legível do progresso do adicional no holerite;
- 7.4.10. Possibilitar a manipulação completa dos dados do servidor, tais como características físicas e pessoais informações de admissão, situação, eventos fixos, movimento férias, licenças e afastamentos, cadastro de dependentes, pensão alimentícia, histórico de transferência, individual e coletiva de cargo, salário, divisão, subdivisão, unidade/custeio e local de trabalho;
- 7.4.11. Possuir assistente para inclusão de eventos fixos e eventuais coletivos, filtrado por diversos critérios, possuir manutenção de eventos variáveis otimizados para lançamento de empréstimos gerando apenas um registro;
- 7.4.12. Possuir declarações ao INSS CAT e PPP;
- 7.4.13. Registrar e manipular informações de controle dos dispositivos de avaliação exigidos pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/07/98;
- 7.4.14. Possuir manutenção do cadastro e do movimento mensal de contribuintes autônomos e tomador de obra para informações à SEFIP;
- 7.4.15. Possibilitar cálculo da folha mensal, conter as opções de individualizada ou geral, adiantamento ou antecipação salarial recibo de férias com opção de impressão apenas das gozadas e abono pecuniário;
- 7.4.16. Realizar cálculo de licença-prêmio;
- 7.4.17. Possibilitar cálculo de Folha complementar com diversas opções de apuração e demonstração no mês desejado;
- 7.4.18. Possibilitar adiantamento e fechamento do 13º salário, com opção de pagamento da primeira parcela ao longo do exercício por diversos critérios, tais como mês do aniversário, solicitação do servidor, etc.;
- 7.4.19. Realizar Rescisão normal e complementar;
- 7.4.20. Possibilitar a impressão do recibo de pagamento em papel personalizado, inclusive frente e verso, e formulário fixo de gráfica com alta velocidade em impressoras matriciais;
- 7.4.21. Conter Folha de pagamento e resumo completo para contabilização; Conter Relação da previdência, IRRF e FGTS;
- 7.4.22. Gerar arquivos conforme layout para SEFIP, CAGED, RAIS, DIRF, exportar e importar PASEP, opção para SIPREV crédito bancário com opção para gerar grupos intercalados de cargo, divisão, subdivisão, unidade/custeio, vínculo, entre outros;

- 7.4.23. Emitir relação de trabalhadores que possuem um determinado evento no cadastro de fixos, eventuais ou no movimento, com diversos filtros, agrupamentos e ordenações;
- 7.4.24. Possibilitar opção para impressão de demonstrativo de cargos/funções/empregos entre outros arquivos e relatórios para o Tribunal de Contas;
- 7.4.25. Possibilitar controle do PIS/PASEP, desde a informação solicitada pelo banco até os valores a serem pagos na folha;
- 7.4.26. Emitir etiquetas personalizadas;
- 7.4.27. Gerar relatórios;
- 7.4.28. Informar de rendimentos;
- 7.4.29. Gerar ficha financeira do servidor por período, ficha financeira da unidade/custeio, planilha de custos, etc;
- 7.4.30. Realizar manutenção de concursos, processos seletivos e currículo;
- 7.4.31. Realizar Cálculo e controle de margem consignável;
- 7.4.32. Possibilitar criação de campos personalizados no cadastro do trabalhador;
- 7.4.33. Permitir a criação de layout de importação de valores eventuais;
- 7.4.34. Permitir a criação de layout de exportação de qualquer dado do sistema;
- 7.4.35. Controlar e executar atos de pessoal com possibilidade de gerar o documento ou armazenar em PDF.

V. SOFTWARE PARA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

7.5. O software de sistema integrado de arrecadação deve:

- 7.5.1. Realizar controle dos Impostos Predial, Territorial e Taxas de Serviços Urbanos, com cadastro de todos os imóveis edificados e não edificados para lançamento, gravação do histórico das alterações cadastrais, impressão de relatórios gerenciais, guias de recolhimento, certidões e gráficos para análise
- 7.5.2. Realizar controle das empresas, autônomos, ambulantes, notas fiscais e das declarações de serviços de Tomadores e Prestadores, com cruzamento de informações para facilitar a fiscalização.
- 7.5.3. Realizar cadastro de propriedades rurais, emissão de guias de recolhimento referentes a conservação de estradas, de acordo com o índice de utilização de cada propriedade e escoamento de produção.
- 7.5.4. Realizar Controle de todos os tipos de receitas, (chamadas receitas diversas), possui um sistema de definição de valores flexível visando uma fácil montagem das fórmulas de cálculos e controle de infrações.
- 7.5.5. Realizar controle de dívidas, pagamentos, parcelamentos e pré-parcelamentos.

Emissão de diversos relatórios gerenciais, balancetes e gráficos.

7.5.6. Realiza todo o controle da dívida ativa sem perder históricos. Permitir a integração entre a prefeitura e a rede bancária ou qualquer outra rede de recebimentos, também controla contratos de débito automático com essas instituições.

7.5.7. Realizar a integração de todos os módulos do sistema, permitindo um acesso rápido a todas as informações e serviços relacionados ao atendimento e emissão de relatórios.

7.5.8. Controla os recebimentos, efetuando a baixa dos mesmos em tempo real no financeiro.

7.5.9. Realizar Controle de troco, abertura e fechamento, sangria, autenticações e qualquer tipo de movimentação.

7.5.10. Realizar controle as execuções judiciais, honorários advocatícios, custos processuais e ainda toda a tramitação dos processos.

7.5.11. Possui emissão de certidões e petições.

VI. SOFTWARE PARA SINC-CONTRATA

7.6. Funcionalidades do Sistema:

7.6.1. Gera arquivos em lote de layouts de acordo com INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 73, DE 9 DE MARÇO DE 2022 - TCE-MA ("Procedimento, Atas, Licitantes, Órgãos, Resultados, Sanção").

7.6.2. Formata automaticamente texto para HTML (edital html/atas/contrato).

7.6.3. Controle de campos de acordo com tipo e modalidade automaticamente, ("Aparece somente o que deve ser preenchido para cada modalidade.").

7.6.4. Formata automaticamente ID da contratação, evitando desencontro de informações.

7.6.5. Cadastro de contratos (define automaticamente o id da contratação) da licitação Vinculada.

7.6.6. Treinamento e suporte on-line sempre que houver atualizações.

7.6.7. Dados para o cliente, em formato XLS, TXT, json.

CLAÚSULA OITAVA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

8.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

8.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos

fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

8.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa aos serviços, que deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Administração, Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, para fins de liquidação e pagamento.

8.5. O pagamento às Contratadas será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

8.6. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS: proporcionais mediante o fornecimento dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

8.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

8.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

8.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

8.11. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

8.12. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

8.13. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

8.14. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os serviços na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

8.15. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

8.16. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.17. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA NONA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

9.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

10.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3. Multas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido



pelas demais alíneas.

c) 5 % (*cinco por cento*) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) 5 % (*cinco por cento*) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) 10 % (*dez por cento*) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f) 20 % (*vinte por cento*) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

10.4. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a. XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.5. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

10.6. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

10.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

11.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

11.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4 A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto art.65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21/06/93.

13.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

13.2.1. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

13.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

13.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

13.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

13.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

13.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

13.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

13.2.10. A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado



ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

13.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.13. A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

13.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

13.2.15. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

13.2.16. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO

14.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Porto Franco (MA), XX de XXXXXXXXXXXXX de 2023.

CONTRATANTE

Secretária Municipal de _____



CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF _____

2. _____
CPF/MF _____

8



SUMÁRIO

Descrição

Página

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022-SRP.....	1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP DO AVISO DE ABERTURA.....	1

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022-SRP

AVISO DE REABERTURA

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público em Geral, com terminal do Software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para a Secretaria Municipal de Saúde, Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Licitações e Contratos e Arrecadação Tributária para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA:** 31 de janeiro de 2023, às 09:00 (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **ENDEREÇO:** Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 12 de janeiro de 2023.

GEOVANA OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeira Interina

Decreto Municipal nº 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP DO AVISO DE ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP

AVISO DE ABERTURA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

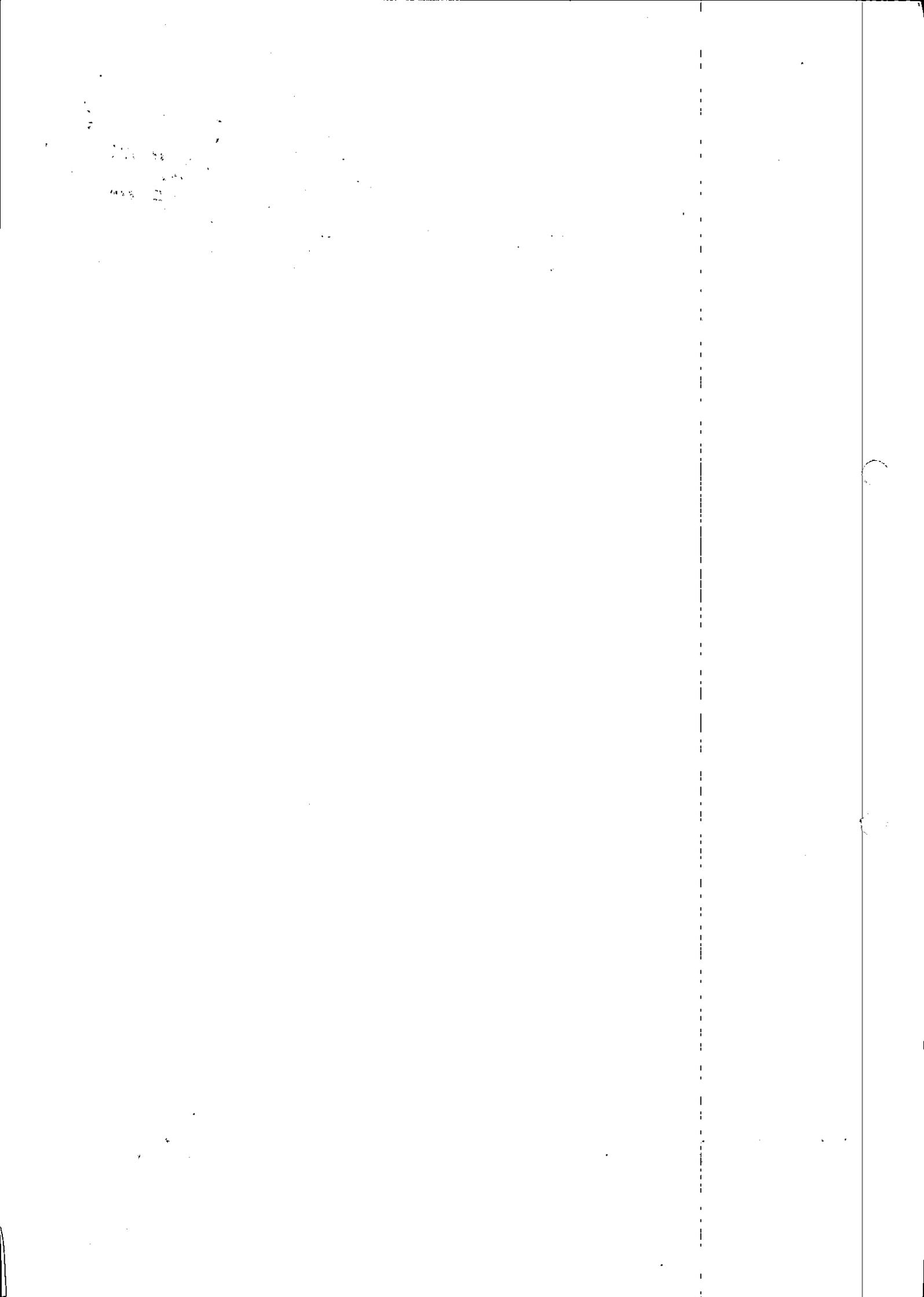
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7dc23c0d24bc4efbb45a1e3f55996661299c3fe5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO







A Prefeitura Municipal de Porto Franco, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio Interina, torna público aos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP. OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços Funerários, incluindo traslado e fornecimento de Urnas Funerárias, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Porto Franco. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **ABERTURA:** 07 de fevereiro de 2023 às 09:00 (nove horas) através do site www.licitanet.com.br. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na sala Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: www.portofranco.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 16 de janeiro de 2023. Geovana Oliveira da Silva - Pregoeira Interina.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7dc23c0d24bc4efbb45a1e3f55996661299c3fe5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



hora da Pauta

William Marinho

williamarinho@hotmail.com

Civilidade

O governador do Maranhão, Carlos Brandão (PSB), e o prefeito de São Luís, Eduardo Braide (PSD), deram nesta segunda-feira, 16, uma demonstração de civilidade política. Pela manhã, o socialista recebeu o chefe do Executivo a capital para uma reunião no Palácio dos Leões. Trataram de parcerias, segundo Brandão, em registro nas suas redes sociais.

Parceria

“Diálogo com o prefeito de São Luís, Eduardo Braide sobre parcerias da prefeitura São Luís com o nosso governo ma. Entre as pautas estão obras estruturantes na cidade, Carnaval, ações na saúde e mais. A nossa gestão é municipalista e trabalhamos por todos os maranhenses. Vamos em frente!”, escreveu.

cidade

Para Braide, “quem ganha é a nossa cidade”. “Estive reunido hoje com o governador do Maranhão, carlosbrandaoma, de tratamos de parcerias institucionais nas áreas da Saúde, Educação, Segurança Pública, Infraestrutura e Cultura. Diálogo e trabalho. Quem ganha é a nossa cidade!”, destacou.

Aumento

O Auxílio-reclusão teve reajuste pelo Ministério da Economia. Beneficiários que antes recebiam até R\$ 1.212 por mês, agora o salário de contribuição terá como limite o valor de R\$ 1.754,18. Os novos valores foram oficializados pela Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, publicada na quarta-feira (11), no Diário Oficial da União (DOU). O reajuste vale desde 1º de janeiro de 2023. A medida foi publicada pelo Ministério do Trabalho e Previdência do governo Lula.

Obs: O auxílio-reclusão é pago a presidiários que estejam presos em regime fechado ou em regime semiaberto.

Prestígio

O Governador do Maranhão Carlos Brandão (PSB) vai anunciar sua nova equipe de governo em Imperatriz na segunda quinzena de fevereiro numa demonstração de prestígio a cidade. Segundo o chefe do executivo maranhense, o novo Socorro de Imperatriz será inaugurado neste primeiro semestre, administrado pela Secretaria de Estado da Saúde.

Safrá

Franciscano Soares, um dos líderes do agronegócio no Maranhão, acredita que a safra 2022/2023 será uma das maiores do País. Segundo ele, o Brasil vai continuar fornecendo alimento para o mundo e não mede elogios à carne brasileira. Franciscano produz soja, leite e gado de corte em suas fazendas no Maranhão e Pará.

Avançar

O Maranhão vai avançar com mais intensidade nos próximos quatro anos na gestão do Governador Carlos Brandão (PSB), anuncia o Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Sebastião

Madeira, que também responde interinamente pela Secretaria de Estado da Comunicação Social. Ele garante que a Região Tocantina continuará sendo prestigiada e que o perfil do candidato a prefeito com apoio do Palácio dos Leões será aquele que tenha capacidade gerencial, saiba dialogar e saiba enfrentar os problemas da cidade.

CANCELADO I

O late Clube de Aracaju cancelou a apresentação do cantor Netinho em sua festa de Carnaval, programada para acontecer no dia 28 de janeiro. Em uma publicação feita no Instagram, o cantor de axé sugeriu que caçadores, atiradores e colecionadores de armas (CACs) se juntassem aos atos golpistas que depredaram as sedes dos três poderes no último dia 8. A publicação que motivou o rompimento do contrato por parte do late Clube já foi deletada da conta do artista. “Temos aqui entre 800.000 e 900.000 CACs aqui no Brasil. Se levantem e ajudem a nós o povo patriota!”, dizia a postagem. Em nota divulgada dias antes na sua conta na mesma rede social, o late Clube de Aracaju afirmou que “não compactua e nem apoia atos antidemocráticos e não irá permitir jamais qualquer ação dessa natureza dentro de nossa instituição”

Rodeadas

Rodeadas de refrigerantes e todo tipo de guloseimas possíveis, as férias escolares das crianças são um ponto de atenção para os cuidados com os dentes. Pais e responsáveis devem, portanto, redobrar a atenção para que a criança não deixe de lado a escovação, evitando problemas como: cárie, mau hálito, gengivite, tártaro e até desconfortos mais graves.

Dentes

Para garantir que os dentes das crianças sejam bem cuidados, a cirurgia dentista e professora da Faculdade de Medicina de Acaulândia (IDOMED Famaec), Patrícia Oliveira, enumera alguns aspectos importantes para serem observados nesse período. Confira.

Informação

Nos últimos anos, a pandemia de Covid-19 atingiu todos os setores da sociedade brasileira. A falta de informação a respeito do vírus e, consequentemente, de como tratá-lo, colocou os farmacêuticos na linha de frente do enfrentamento à pandemia - tanto no balcão das farmácias quanto nos laboratórios.



COLUNA do LIMA RODRIGUES

limarodrigues.lima@gmail.com

Agronegócio

“Melhorar a eficiência na avicultura é possível, mas requer atenção em todas as etapas – da granja ao abatedouro”, diz a dra. Liris Kindlein

O Brasil está colocando no mercado cerca de 14,5 milhões de toneladas de carne de frangos em 2022, mantendo excelente posição no ranking global de produção (3º do mundo) e de exportações (1º no mundo). “A avicultura brasileira é uma atividade fantástica, que apresenta desempenho excelente e alimenta milhões de pessoas em mais de 150 países. Os números são excelentes, porém podem ser ainda melhores”, assinala Alessandro Lima, gerente regional de negócios da Novus do Brasil.

Resultados produtivos

Com o objetivo de contribuir para a indústria avícola ter resultados produtivos ainda mais expressivos, a empresa realiza o projeto Conexão Novus, que apresenta formas de melhorar a eficiência, levando informação e conhecimento técnico para empresas de processamento de frangos. A Novus reuniu importantes indústrias de frangos do Estado de São Paulo para abordar o tema em detalhes. O evento foi realizado em parceria com a Abase, parceira de distribuição da Novus.

Reduzir ineficiências dos processos

Texto Comunicação/Divulgação



“A proposta é compartilhar informações que ajudam a avicultura a ser mais eficiente e para reduzir as ineficiências dos processos”, afirma a dra. Liris Kindlein

“A proposta é compartilhar informações que ajudam a avicultura a ser mais eficiente e para reduzir as ineficiências dos processos”, ressalta a dra. Liris Kindlein, profa. e pesquisadora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, convidada pela Novus a falar sobre um tema que desafia a atividade: a influência do manejo (no campo e no pré-abate) nas condenações e na qualidade de carcaças de frangos de corte.

“É preciso atenção às ineficiências e perdas nos diferentes elos da cadeia produtiva – a partir dos pintinhos na granja, passando por medidas preventivas e até o ritmo de abate na indústria –, com especial cuidado às condenações parciais e totais de carcaças realizadas pelos programas de controle de alimentos de origem animal”, detalha a especialista.

“Seja 0,01% de perda ou de ganho, é um percentual significativo. Com a necessária atenção, é possível agregar valor e ter melhor remuneração para os mesmos cortes dos frangos”, informa a dra. Kindlein, lembrando que esse “algo a mais” pode estar em qualquer etapa da cadeia produtiva. “Fica aqui uma recomendação importante: granja e abatedouro precisam se conversar. Afinal, as perdas em um setor são contabilizadas juntamente com o outro, assim como os ganhos”.

Perdas

Um bom caminho, ela diz, é fazer monitoria a campo dos principais problemas que impactam as perdas, como artrite, der-

matose, pododermatite e aerossolite. Na indústria, atenção a lesões traumáticas, contaminações, salmonelas e perdas de qualidade de carne (rendimento). “Rastreabilidade total”, reforça. Nesse processo, a dra. Liris Kindlein esclarece que eventuais perdas não são provocadas por um único problema. “As causas são normalmente multifatoriais, podendo envolver o manejo, mas também a nutrição, a água e até os equipamentos na indústria. O que não há dúvida é que a nutrição de qualidade foi e sempre será um fator decisivo em termos de produtividade na avicultura”. (Com informações de Fernanda Medeiros – Texto Comunicação – SP)

Exportações de pescados da Noruega chegam ao valor de cerca de US\$ 15,29 bilhões em 2022

2022 foi o melhor ano de todos os tempos para as exportações norueguesas de frutos do mar. O país exportou 2,9 milhões de toneladas no valor de cerca de US\$ 15,29 bilhões. Esse valor representa um aumento de 25% em comparação com 2021, ano que também representava um recorde de negociações. “As exportações norueguesas de pescados tiveram um ano historicamente forte. Esse resultado acontece em um período marcado pela guerra na Europa, preços galopantes de energia, inflação nas alturas e um enfraquecimento do poder de compra global. Como resultado de tempos difíceis e conturbados vemos que o aumento acentuado dos preços, que no ano passado resultou em preços recorde para espécies importantes como salmão, bacalhau, cavala, truta, escamudo e arenque”, comenta Christian Chramer, CEO do Conselho Norueguês da Pesca / Norwegian Seafood Council.

Um novo marco

“Os pescados noruegueses atingiram outro marco. Por trás do valor de exportação de cerca de US\$ 15,2 bilhões está muito trabalho, e toda a cadeia deve compartilhar os créditos. Estamos em tempos difíceis com altos preços de alimentos devido à guerra na Ucrânia e aos efeitos da pandemia. Embora o valor das exportações tenha aumentado consideravelmente, o volume geral permaneceu o mesmo. O fato de as exportações ainda estarem indo tão bem mostra que a indústria de frutos do mar e pescados é adaptável, com bons profissionais em atuação em toda a cadeia e que entregam produtos sob demanda. É uma boa notícia para a Noruega e tenho esperança no desenvolvimento das exportações”, diz Bjørnar Skjæran, Ministro da Pesca e Oceanos.

Menor volume de exportação

O recorde de exportação em valores ocorre apesar dos menores volumes de exportação de várias espécies como salmão, arenque, cavala, bacalhau, caranguejo real e caranguejo da neve.

“Para o salmão, as temperaturas mais baixas do mar afetaram negativamente o abate em 2022. Quanto às nossas espécies selvagens capturadas, quantidades significativas de arenque foram usadas, em 2022, para a produção de farinha e óleo de peixe na Noruega, enquanto tínhamos cotas mais baixas para o bacalhau. Essa é a principal explicação para a queda no volume”, diz Chramer.

Exportação de salmão chega a US\$ 10,1 bilhões

Houve importantes marcos nas exportações de pescados da Noruega em 2022. Pela primeira vez, o país exportou mais de US\$ 10,1 bilhões ao mês ao longo do ano. Além disso, pela primeira vez as exportações de salmão ultrapassaram esse valor.

“O salmão norueguês teve um crescimento anual em valor de exportação de cerca de 14% nos últimos dez anos. São números fantásticos e muito acima das outras exportações do continente norueguês”, diz Christian Chramer. Além disso, em 2022, o salmão representou a maior parte das exportações norueguesas de pescados, com 70% do valor total. Em seguida vem o bacalhau (8%), a cavala (4%), a truta (3%), o arenque (3%) e os mariscos (1%). “Os pescados noruegueses são uma commodity global robusta, vendida para 149 mercados em 2022. Nosso salmão é amado em todo o mundo. O comércio de bacalhau é sólido na Europa, enquanto a cavala domina na Ásia. Nossos pescados são quase sagrados em mercados como Portugal e Brasil – e mais pessoas estão dando atenção para o marisco norueguês”, diz Christian Chramer.

PORTO FRANCO
 Prefeitura Municipal de Porto Franco
 Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
 Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 04.208.944/0001-24
 Fone: 99.3571-2251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP
AVISO DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Porto Franco, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio Interina, torna público aos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP**. **OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços Funerários, incluindo traslados e fornecimento de Umas Funerárias, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Porto Franco. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **ABERTURA:** 07 de fevereiro de 2023 às 09:00 (nove horas) através do site www.licitatma.com.br. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) na sala Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no site: www.portofranco.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com. **PORTO FRANCO/MA, 16 de janeiro de 2023.** Geovana Oliveira da Silva - Pregoeira Interina.

PORTO FRANCO
 Prefeitura Municipal de Porto Franco
 Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
 Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 04.208.944/0001-24
 Fone: 99.3571-2251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022-SRP
AVISO DE REABERTURA

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público em Geral, com terminal do Software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para a Secretaria Municipal de Saúde, Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Licitações e Contratos e Arrecadação Tributária para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA:** 31 de janeiro de 2023, às 09:00 (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **ENDEREÇO Permanente de Licitação - CPL:** localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no site: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com. **PORTO FRANCO/MA, 12 de janeiro de 2023.**

GEOVANA OLIVEIRA DA SILVA
 Pregoeira Interina
 Decreto Municipal nº 006/2023

o progresso

03 DE MAIO DE 1970

REPRESENTANTES
 Imparcial (MA) e Araguaina (TO)
 Departamento Comercial Rua Amazonas, 55 • Imperatriz/MA • Cep: 65.901-520.
 Telefones: (99) 98118-0558 e 99-899-0404
 São Paulo (SP) - ESSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. - R. Apeninens, 429 Conj. 609 • Paraisópolis • Cep: 01533-000 • Fone: (11) 3279-9400 • Fone: (11) 2887-7001
 Rio de Janeiro (RJ) - ESSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. - Praia do Flamengo, 60, Sala 913-BL 7º • Post-News • Cep: 22023-002 • Fone: (21) 2275-4141
 Brasília (DF) - ESSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. - SRTVS - Quadra 701 BL O - Sala 745 - Asa Sul • Cep: 70340-000 • Fone: (61) 3039-1802

Editado por Jornal O PROGRESSO Ltda.

Rua Amazonas, 55 • Centro • Imperatriz/MA • Cep: 65.901-520
 Registro no INPI sob o nº 823142337

O progresso não assume a responsabilidade por conceitos emitidos em colunas ou artigos assinados, como também não devolve originais de artigos, fotos ou outros documentos arquivados por meio magnético, ainda que não publicados.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro MA, por meio da Comissão Central de Licitação-CCL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 02/2022 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de Gás de Cozinha Liquefeito de Petróleo – GPL envasado em Botijão de 13 Kg e 45 kg, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pinheiro-MA. Data da disputa: dia 06 de fevereiro de 2023 às 09:00min horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal, bem como pela internet, por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) e através do nosso endereço eletrônico www.pinheiro.ma.gov.br/ www.comprasnet.gov.br /Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cpl-pinheiro@hotmail.com. Pinheiro-MA, 16 de janeiro de 2023. Silvano José Moraes Ribeiro – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro MA, por meio da Comissão Central de Licitação-CCL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 02/2022 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material gráfico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de pinheiro- MA. Data da disputa: dia 07 de fevereiro de 2023 às 09:00 min horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal, bem como pela internet, por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) e através do nosso endereço eletrônico www.pinheiro.ma.gov.br/ www.comprasnet.gov.br /Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cpl-pinheiro@hotmail.com. Pinheiro (MA), 16 de janeiro de 2023. Silvano José Moraes Ribeiro – Pregoeiro.

RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 012/2022. PROCESSO Nº 9.248/2022
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Posto de Saúde de UBS da Matriz de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02-PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022300-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0316.2432.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. Referente à despesa, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. RATIFICO a Dispensa de Licitação respaldada no Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 e, AUTORIZO, nos termos do

parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com o Sr. LUIS LOBATO NETO, CPF: 044.810.463-68 no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Pinheiro/MA, 10 de janeiro de 2023. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

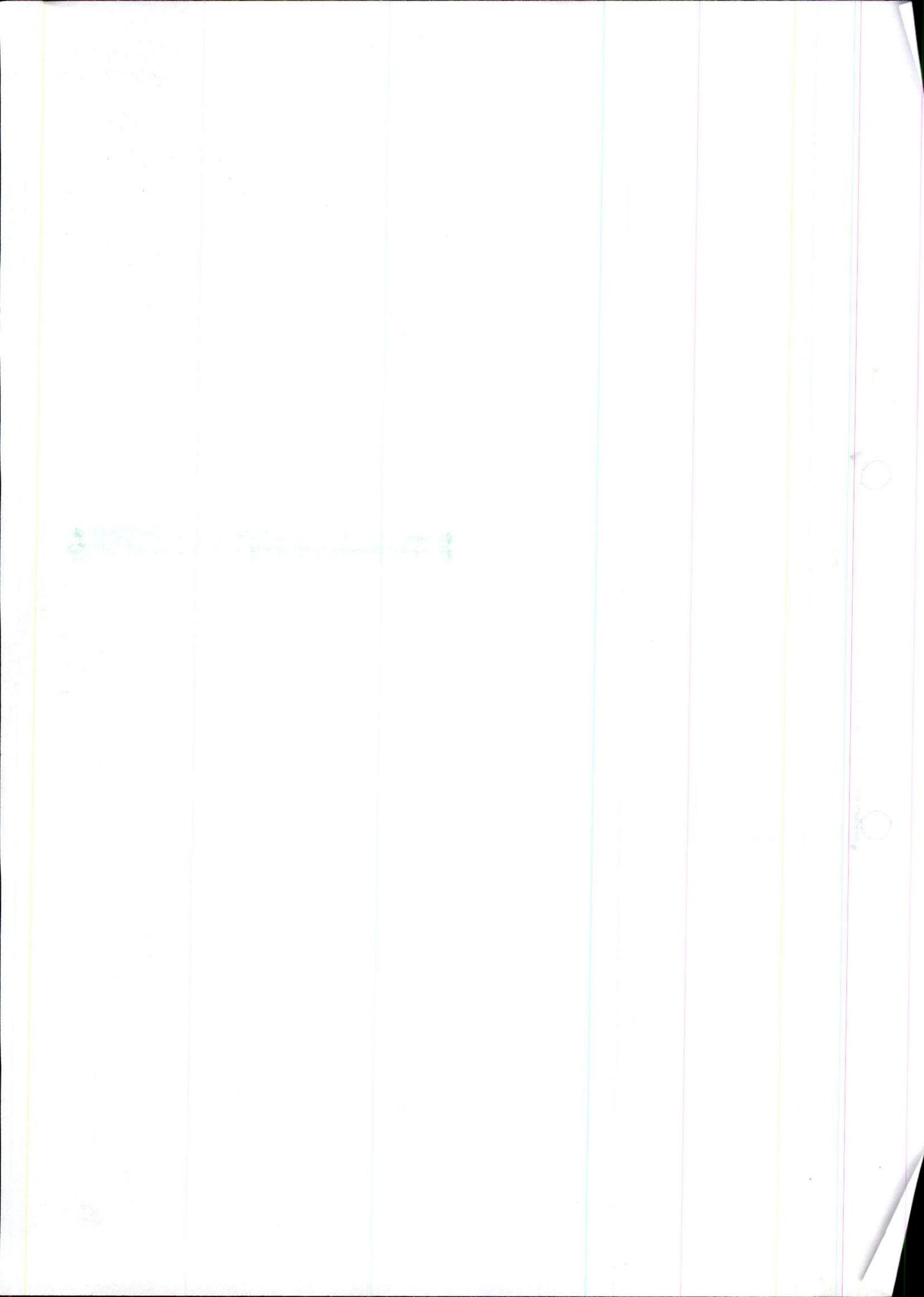
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – REGISTRO DE PREÇOS; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.727/2022.
OBJETO: “Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aplicação de material laterítico piçarra em vias urbanas diversas do município de Pinheiro - MA”. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 030/2022-SRP, em favor da empresa: R C PRASERES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.660.578/0001-32, com sede na R. DR. ANTONIO DINO/RUA 09, QUADRA 92/LOTE 15, JARDIM SÃO CRISTOVÃO, SÃO LUIS - MA, CEP: 65.055-270. Item Vencido: 1. Valor Global Vencido: R\$ 1.776.900,00 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil e novecentos reais). Pinheiro - MA, 06 de janeiro de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

AVISO DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2022-SMA
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público em Geral, com terminal do Software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para a Secretaria Municipal de Saúde, Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Licitações e Contratos e Arrecadação Tributária para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA:** 31 de janeiro de 2023, às 09:00 (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **ENDEREÇO:** Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no site: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 12 de janeiro de 2023. **GEOVANA OLIVEIRA DA SILVA** Pregoeira Interina Decreto Municipal nº 006/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - O MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz - MA, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, marcada para o dia 23 de janeiro de 2023, às 10h:00min (dez horas) do tipo Menor Preço por Lote, sob o regime Fornecimento, objetivando a **Contratação de empresa para realização de serviços de Divulgação e sonorização de eventos e cerimoniais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz – MA,** no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br>. Fica adiada para o dia 26 de janeiro de 2023 no mesmo horário e mesma plataforma. O edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Rua da Matriz,



G GEOVANA OLIVEIRA DA ... <



X Procedimento PP33/2022

CNPJ	
Unidade	PREFEITURA MUNICIPAL - 06208946000124
Gestora	
Autoridade	RAIMUNDO ANTONIO ARAUJO BARROS - 21586748300
ID da Contratação	PP0332022
Processo	056/2022
Procedimento	PP33/2022
Data de Publicação	18/01/2023
Lei	10520/2002
Código Procedimento	Pregão Presencial
Critério	Menor Preço
Finalidade	Registro de preços
Sistema Pregao	
Data Adesão	
Regime Execução	Empreitada por preço global
Objeto	Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público em Geral, do Software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para a Secretaria Munic Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Licitações e Contratos e Arrecada para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.
Valor Estimado	R\$ 140.749,08
Data Sessão	31/01/2023
Data Primeiro Envio	23/01/2023 12:39:05
Data Alteração	



G GEOVANA OLIVEIRA DA ... <

X Procedimento PP33/2022

Contratação	PP0332022
Processo	056/2022
Procedimento	PP33/2022
Data de Publicação	18/01/2023
Lei	10520/2002
Código Procedimento	Pregão Presencial
Critério	Menor Preço
Finalidade	Registro de preços
Sistema Pregao	
Data Adesão	
Regime Execução	Empreitada por preço global
Objeto	Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público em Geral, do Software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para a Secretaria Munic Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Licitações e Contratos e Arrecada para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.
Valor Estimado	R\$ 140.749,08
Data Sessão	31/01/2023
Data Primeiro Envio	23/01/2023 12:39:05
Data Alteração	
Documento Edital	DOWNLOAD

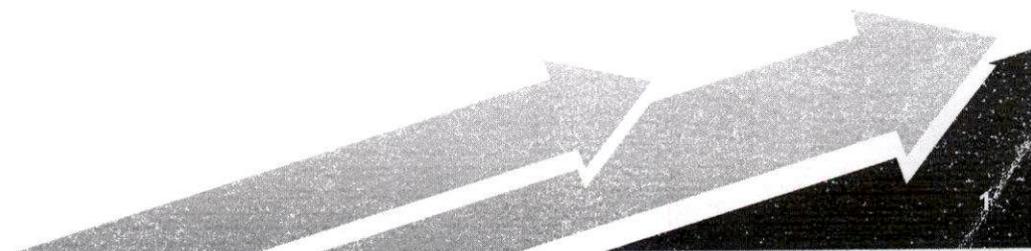
FECHAR



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME DE PROCESSO

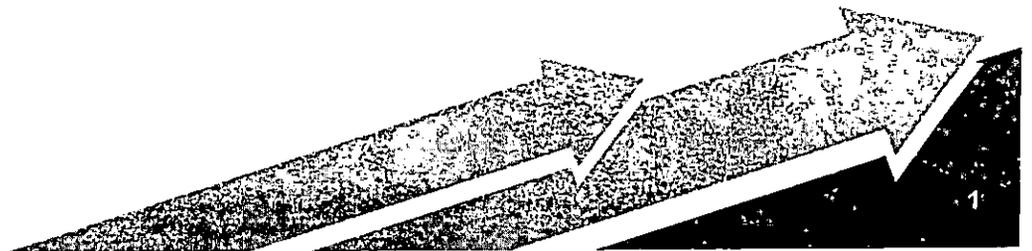
Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta Comissão Permanente de Licitação, faço a abertura do 2º volume dos autos, Pregão Presencial nº 033/2022 – CPL, Processo Administrativo nº 056/2022 – SMA, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público em Geral, com terminal do Software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para a Secretaria Municipal de Saúde, Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Licitações e Contratos e Arrecadação Tributária para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, que se inicia com os documento de credenciamento da empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME, as folhas nº 271.

Paulo Henrique da Silva Mota
Membro da Equipe de Apoio Interina





CREDENCIAMENTO



ANEXO - I
CRENCIAMENTO

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME

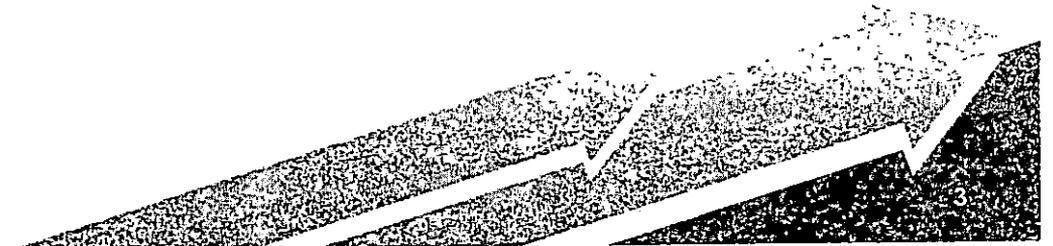
CNPJ: 09.295.258/0001-37

VITOR MAX ROLIM DE SOUSA

CPF: 034.530.243-54

E-mail: dscontabeis@hotmail.com

Telefone: (86) 3221-5300





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.295.258/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADTR INFORMATICA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.19-9-01 - Fotocópias 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R COELHO DE RESENDE	NÚMERO 929	COMPLEMENTO SALA 05 CENTRO SUL
--	----------------------	--

CEP 64.001-370	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DSCONTABEIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 3221-5300
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/01/2023** às **11:15:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SISLOC – SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME
CNPJ Nº 09.295.258/0001-37
Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05 Centro
Cep: 64001-370 Teresina-PI

ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
Nº 08

As a seguir qualificadas e ao final assinadas **THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portador da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Avenida Noronha de Almeida, nº 2201, bairro São João, Cep 64045,500, em Teresina/PI e **MARIA DO CARMO DE ARAÚJO BARROSO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 218.425 SSP/PI, CPF nº 160.754.473-34, nascida em 14-04-1958 na cidade de União, residente e domiciliada na Rua Pedro de Vasconcelos, nº 1707, bairro São João, Cep 64045-050, em Teresina/PI, únicas sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada **SISLOC – SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro, Cep 64001-370, inscrita no **CNPJ – MF sob nº 09.295.258/0001-37**, de acordo com o competente Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob **NIRE 22200291147**, por despacho de 08/01/2008, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social e Aditivos na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA I - A sociedade passa a girar sob a denominação social de SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME e usará como nome de fantasia ADTR INFORMÁTICA.

CLAUSULA II – Após todas as alterações contratuais, os sócios por deliberações unânimes, resolvem consolidar, como de fato ora consolidam, todas as normas contratuais vigentes na sociedade, em virtude do que a empresa passa a ser regida exclusivamente pela seguinte.

CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA -ME, NIRE 22200291147, CNPJ 09.295.258/0001-37

CLAUSULA I - A sociedade gira sob a denominação social de SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME e tem como nome fantasia “ADTR INFORMÁTICA”.

CLAUSULA II - A sociedade tem sede em Teresina, capital do Estado do Piauí, onde está instalada na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05 Centro, Cep 640001-370.

CLAUSULA III - A sociedade não tem filiais, podendo constituí-las, atendidos os preceitos legais, em quaisquer parte do Território Nacional.

CLAUSULA IV - A sociedade continua contratada por prazo indeterminado e iniciou suas atividades em 08.01.2008.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:27 SOB Nº 20170408337.
PROTOCOLO: 170408337 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321847. NIRE: 22200291147.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 08/11/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

CLAUSULA V - A sociedade tem os seguintes objetivos:

- a) 62.01-5/01 – Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda;
- b) 47.51-2/01 – Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
- c) 47.54-7/01 – Comércio Varejista de Móveis
- d) 47.89-0/07 – Comércio Varejista de Equipamentos Para Escritório.
- e) 63.19-4/00 – Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet;
- f) 82.19-9/01 – Digitalização para Reprodução de Cópias;
- g) 63.99-2/00 – Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação não Especificado Anteriormente; Locação e Sublocação de Programas de Computador;
- h) 62.09-1/00 – Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação;
- i) 62.03-1/00 – Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não Customizáveis;
- j) 62.04-0/00 – Consultoria em Tecnologia da Informação;
- k) 63.11-9/00 – Digitalização para Entrada de Dados

CLAUSULA VI - O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), está totalmente subscrito e integralizado, pertencendo aos cotistas como abaixo indicado:

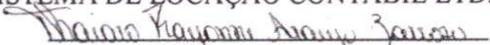
Thaiara Rayanne Araújo Barroso	10.000 cotas	R\$ 10.000,00
Maria do Carmo Araújo Barroso	10.000 cotas	R\$ 10.000,00

CLAUSULA VII - A responsabilidade dos sócios cotistas limita-se ao valor das cotas de capital que possuem, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da lei.

§ Único: As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, que não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou grafadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA VIII - A sociedade é administrada pela sócia cotista **THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO**, assinando isoladamente, sob o nome empresarial do modo abaixo, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, qualquer atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME


Thaiara Rayanne Araújo Barroso
Sócia Administradora

§1º. A Sócia Administradora poderá constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, solvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:27 SOB Nº 20170408337.
PROTOCOLO: 170408337 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321847. NIRE: 22200291147.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 08/11/2017
www.piauidigital.pi.gov.br



§2º. A Sócia Administradora receberá um pró-labore mensal, fixado em reunião ou assembleia de sócios, pela maioria absoluta, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLAUSULA IX - A Sócia Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA X - O exercício social coincide com o ano civil em cujo último dia útil levantar-se-á o balanço Patrimonial das operações da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízo verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA XI - As cotas do capital social da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui.

CLAUSULA XII - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios não se dissolve a sociedade, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação de partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para certo de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houve nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim, aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócia o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei 10.406,0 de 2002.

CLAUSULA XIII - O foro deste contrato é o da cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, com renúncia expressa e irrevogável de todo e qualquer outro, por especial e privilegiado que seja.

Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em 01 (uma) via, assinada pelos sócios e duas testemunhas, para todos os efeitos legais.

Teresina, 14 de setembro de 2017.

Thaiara Rayanne Araújo Barroso

Thaiara Rayanne Araújo Barroso

Maria do Carmo de Araújo Barroso

Maria do Carmo de Araújo Barroso

Testemunhas:

Manoel Francisco dos Santos

Ced. Indet. 180.154 – SSP/PI

Michelline Bezerra Santos

Michelline Bezerra Santos

Ced. Indet. 1.564.493 – SSP/PI

(m)

PROIBIDO FALSIFICAR
1833716950

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1833716950

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TRAIARA PAIVANE ARAUJO BARROSO
CPF: 664906 556 PI
DATA NASCIMENTO: 26/10/1990
MUNICÍPIO: ANTONIO DE ASSIS
BARROSO
MARIA DO CARMO DE
ARAUJO BARROSO
Pessoal: AC: CAT: B

Nº REGISTRO: 04821495598
VALIDADE: 30/04/2024
PRAZOS DE VALIDADE: 26/11/2009

ASSINATURA DO PORTADOR: Traiara Paivane Araujo Barroso
LOCAL: TERESINA, PI
DATA DE EMISSÃO: 30/04/2019
ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*
18516444551
PI320775251
PIAUI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.
RUBRICA
Fls. nº 277
1 p



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	218.425	DATA DE EXPEDIÇÃO	13/12/10
NOME	MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO		
FILIAÇÃO	MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO		
NATURALIDADE	UNIÃO-PI	DATA DE NASCIMENTO	14/04/1958
DOC. ORIGEM	CERT. CASAM. 2041 L B5 F 280V EXP TERESINA-PI 22/03/84		
TERESINA - PI	160.754.473-34	ASSINATURA DO OMIETOR	

LEI Nº 7.116 DE 06/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

(Handwritten mark)



ADTR



Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul, 64.001-370
Telefone: (86) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí
CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA com o nome Fantasia **ADTR INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.295.258/0001-37, com sede na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul, 64.001-370, Teresina, Piauí, neste ato representada pela sua sócia administradora **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, CPF nº. 600.876.523-07, abaixo assinado.

OUTORGADO: VITOR MAX ROLIM DE SOUSA, brasileiro, casado, representante, portador do CPF nº. 034.530.243-54 e cédula de identidade nº. 160719520005 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Tangara, s/nº., Condomínio Bonavita Prime, Bloco 02, Apto 203, Araçagy, 65.110-000, São José de Ribamar, Maranhão.

PODERES: Emitir e assinar propostas de preço, emitir e assinar declarações, receber intimação/convocação, fazer impugnação, entrar com recurso, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes, nesse processo licitatório em nome da outorgante.

Teresina – PI em, 19 de Abril de 2021.



Thaiara Rayanne Araujo Barroso

Thaiara Rayanne Araujo Barroso
Sócia - Administradora
CPF nº. 600.876.523-07



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI

Av. Elias João Tajra, nº 1816, Bairro Jóquei
CEP: 64.049-300| Teresina/PI- (86) 3029-3564
2serventia@protestoteresina@gmail.com

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO QUE ASSINA PELA EMPRESA SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL - ME CONTRATO ARQUIVADO EM 02/03/2021. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 22/04/2021 07:31:41. SELO ACA86255 - PIXE CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Diogo de Sousa Gomes - Escrevente
Emo: R\$ 4,10 T.J.: R\$ 0,83 V.P.: R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,35

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Diogo de Sousa Gomes
Escrevente
Teresina-Piauí

O TERRITÓRIO NACIONAL
2228282440

NOME
VITOR MAX ROLIM DE SOUSA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
160719520005 GEJUSPC MA

CPF DATA NASCIMENTO
034.530.243-54 19/07/1989

FILIAÇÃO
CICERO PEREIRA DE SOUSA
JOANA D ARC FACUNDES ROLIM

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04430908862 27/10/2031 15/08/2008

OBSERVAÇÕES
EAR;

Vitor Max Rolim de Sousa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
SAO LUIS, MA 28/10/2021

[Signature]
Profissional de Segurança de Tráfego
Diretor Geral - Detran / MA
ASSINATURA DO EMISSOR 65005408139
MA045875251

MARANHÃO



(m)



Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul
Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí
CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA

Pregão Presencial Nº 033/2022-CPL

Processo Administrativo Nº 056/2022-SMA

DATA/HORÁRIO DO CERTAME: 31 DE JANEIRO DE 2023 ÀS 09:00 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO EM GERAL, COM TERMINAL DO SOFTWARE DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LICITAÇÕES E CONTRATOS E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

Prezados.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro/Sul, CEP 64.001-370, Teresina, Piauí, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VITOR MAX ROLIM DE SOUSA, portador da carteira de identidade 160719520005 SSP-MA e do CPF nº. 034.530.243-54, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco-MA**, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Declaramos ainda, ter ciência que a "falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie".

Teresina (PI) em, 31 de janeiro de 2023

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

CNPJ: 09.295.258/0001-37

VITOR MAX ROLIM DE SOUSA

CPF: 034.530.243-54

CARGO: VENDEDOR



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME			Protocolo: PIC2201777316		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200291147		CNPJ 09.295.258/0001-37		Data de Ato Constitutivo 08/01/2008	Início de Atividade 08/01/2008
Endereço Completo Rua COELHO DE RESENDE, Nº 929, SALA -05, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370					
Objeto Social DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET ; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE COPIAS; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO	160.754.473-34	R\$ 10.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	600.876.523-07	R\$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	600.876.523-07	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA	Status	SEM STATUS
07/04/2022	20220218676	223 / 223 - BALANCO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2023, às 10:12:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código JPU2BHGS.



PIC2201777316

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2201777374	
NIRE 22200291147 CNPJ 09.295.258/0001-37		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo COELHO DE RESENDE, Nº 929, SALA -05, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220218676	07/04/2022	BALANCO
223	20210166398	05/03/2021	BALANCO
223	20200157450	20/04/2020	BALANCO
206	20190483970	18/10/2019	PROCURACAO
223	20190193409	14/05/2019	BALANCO
223	20180172417	28/05/2018	BALANCO
002	20170408337	08/11/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170408337	08/11/2017	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
223	20170173917	19/05/2017	BALANCO
310	336988	12/07/2016	BALANCO
002	336021	26/04/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	328648	22/09/2015	BALANCO
310	316839	18/12/2014	BALANCO
310	296178	05/09/2013	BALANCO
315	288863	04/04/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	281761	24/10/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	277073	06/07/2012	BALANCO
002	276445	25/06/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	266191	05/10/2011	BALANCO
002	261384	10/06/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	252521	15/10/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	248751	09/07/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	230636	16/02/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	22200291147	08/01/2008	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2023, às 10:13:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código TBREOD1F.



PIC2201777374

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
Secretário(a) Geral



UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ UF Endereço



Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - ME	Nome da Empresa:
PI - 22	UF:
09.295.258/0001-37	CNPJ:
Sem restrição	Situação CNPJ:
194691284	Inscrição Estadual (IE):
Habilitado	Situação IE:
IE Normal	Tipo IE:
6201501	CNAE Principal
30/05/2019	Data Situação na UF:

Dados do Contribuinte

ADTR INFORMATICA	Nome Fantasia:
29/04/2009	Data Início Atividade:
Normal	Data Fim Atividade:
Obrigatória	Regime de Tributação:
Demais empresas	Informação da IE como Destinatário:
6201501	Porte da Empresa:
Não informado	CNAE Principal:
Não	Crédito Presumido:
	Tipo Produtor:

Dados de Endereço



UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
	2211001 - Teresina					Município IBGE:
	PI					UF de Localização:
	RUA COELHO DE RESENDE					Logradouro:
	929					Nro:
	SALA 05 CENTRO SUL					Complemento:
	CENTRO					Bairro:
	64001370					CEP:

[Voltar](#)

A small, handwritten mark or signature in blue ink, possibly a stylized letter or initials, located in the bottom right corner of the page.



VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

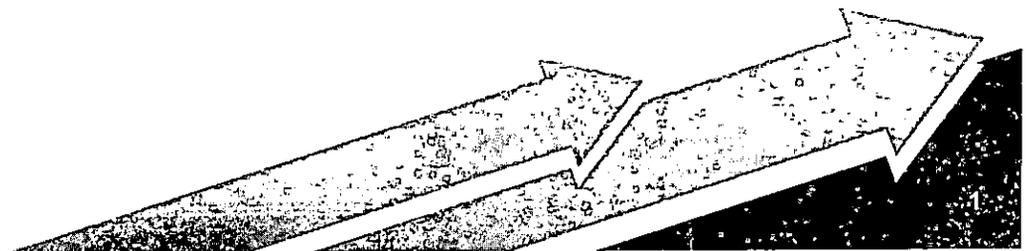
CNPJ-8: 09.295.258
SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - ME

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	<u>09.295.258/0001-37</u>	194691284	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI



PROPOSTA DE PREÇOS





ADTR



Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul
Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí
CNPJ: 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

PROPOSTA DE PREÇO

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA

Pregão Presencial Nº 033/2022-CPL

Processo Administrativo Nº 056/2022-SMA

Data da realização Certame: 31 de janeiro de 2023 às 09:00h.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público em Geral, com terminal do Software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para a Secretaria Municipal de Saúde, Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Licitações e Contratos e Arrecadação Tributária para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

Prezados Senhores, pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA.

NOME FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA.

CNPJ: 09.295.258/0001-37.

ENDEREÇO: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05.

BAIRRO: Centro-Sul.

CIDADE/UF: Teresina-PI.

TEL: (86) 3221-0862.

DADOS BANCÁRIOS: Agência: 4249-8

Conta Corrente: 39.641-9

Favorecido: Sistema de Locação Contábil Ltda.

Banco: Banco do Brasil S/A.

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: VITOR MAX ROLIM DE SOUSA

PROFISSÃO: Vendedor.

CPF: 034.530.243-54

IDENTIDADE: 160719520005 SSP-SP.

ENDEREÇO: Rua Tangara, nº3, condomínio Bonavita Prime, bloco 02, ap 203, Bairro Araçagy, São Jose de Ribamar, Maranhão

CARGO: Vendedor.

E-MAIL: vitor@adtrinformatica.com.br.

TEL: (98) 98179-0032 (WhatsApp).



ADTR

Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul
Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí
CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4



2. PROPOSTA DE PREÇOS

Propomos à Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA pelo preço total abaixo declinado nas condições estabelecidas, prestar os serviços objeto do Pregão Presencial nº. 033/2022-CPL – Processo Administrativo nº 056/2022-SMA.

ITEM	DESCRIÇÃO – SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL
1	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE, COM TERMINAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MÊS	12	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
2	SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12	R\$ 2.125,00	R\$ 25.500,00
3	SISTEMA INTEGRADO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
4	SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS	MÊS	12	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00
5	SOFTWARE PARA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA	MÊS	12	R\$ 2.450,00	R\$ 29.400,00
6	SISTEMA INTEGRADO SINC-CONTRATA	MÊS	12	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00

Valor Mensal da Proposta R\$ 11.675,00 (Onze Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)
Valor Global da Proposta R\$ 140.100,00 (Cento e Quarenta Mil e Cem Reais).

3. RATIFICAMOS O PREÇO TOTAL NO VALOR DE R\$ 140.100,00 (CENTO E QUARENTA MIL E CEM REAIS) PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Estão incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Declaramos ainda, que o representante legal da empresa visitou o local onde serão executados os serviços, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Conforme especificado no Termo de Referência.

6. LOCAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Conforme especificado no Termo de Referência.

Teresina (PI) em, 31 de janeiro de 2023

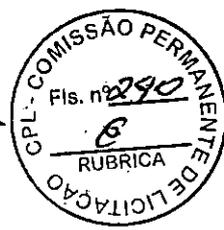

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
CNPJ: 09.295.258/0001-37
VITOR MAX ROLIM DE SOUSA
CPF: 034.530.243-54
CARGO: VENDEDOR



8



ADTR



Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul
Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí
CNPJ: 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA

Pregão Presencial Nº 033/2022-CPL

Processo Administrativo Nº 056/2022-SMA

Data da realização Certame: 31 de janeiro de 2023 às 09:00h.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público em Geral, com terminal do Software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para a Secretaria Municipal de Saúde, Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Licitações e Contratos e Arrecadação Tributária para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

Prezados Senhores, pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA.

NOME FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA.

CNPJ: 09.295.258/0001-37.

ENDEREÇO: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05.

BAIRRO: Centro-Sul.

CIDADE/UF: Teresina-PI.

TEL: (86) 3221-0862.

DADOS BANCÁRIOS: Agência: 4249-8

Conta Corrente: 39.641-9

Favorecido: Sistema de Locação Contábil Ltda.

Banco: Banco do Brasil S/A.

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: VITOR MAX ROLIM DE SOUSA

PROFISSÃO: Vendedor.

CPF: 034.530.243-54

IDENTIDADE: 160719520005 SSP-SP.

ENDEREÇO: Rua Tangara, nº3, condomínio Bonavita Prime, bloco 02, ap 203, Bairro Araçagy, São Jose de Ribamar, Maranhão

CARGO: Vendedor.

E-MAIL: vitor@adtrinformatica.com.br.

TEL: (98) 98179-0032 (WhatsApp).



ADTR

Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul
Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí
CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4



2. PROPOSTA DE PREÇOS

Propomos à **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** pelo preço total abaixo declinado nas condições estabelecidas, prestar os serviços objeto do **Pregão Presencial nº. 033/2022-CPL – Processo Administrativo nº 056/2022-SMA**.

ITEM	DESCRIÇÃO – SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL
1	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE, COM TERMINAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FIORILLI SOFTWARE)	MÊS	12	R\$ 2.650,00	R\$ 31.800,00
2	SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO (FIORILLI SOFTWARE)	MÊS	12	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
3	SISTEMA INTEGRADO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (FIORILLI SOFTWARE)	MÊS	12	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00
4	SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS (FIORILLI SOFTWARE)	MÊS	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
5	SOFTWARE PARA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA (FIORILLI SOFTWARE)	MÊS	12	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
6	SISTEMA INTEGRADO SINC-CONTRATA	MÊS	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

Valor Mensal da Proposta R\$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais)

Valor Global da Proposta R\$ 133.200,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Duzentos Reais).

3. RATIFICAMOS O PREÇO TOTAL NO VALOR DE R\$ 133.200,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Estão incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Declaramos ainda, que o representante legal da empresa visitou o local onde serão executados os serviços, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Conforme especificado no Termo de Referência.

6. LOCAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Conforme especificado no Termo de Referência.

Teresina (PI) em, 01 de janeiro de 2023

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

CNPJ: 09.295.258/0001-37

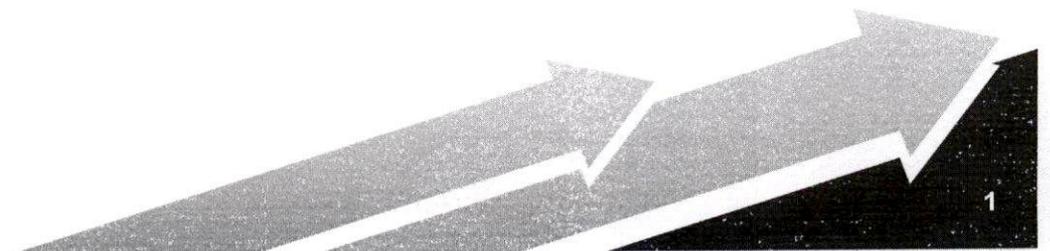
VITOR MAX ROLIM DE SOUSA

CPF: 034.530.243-54

CARGO: VENDEDOR



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





SISLOC – SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME
CNPJ Nº 09.295.258/0001-37
Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05 Centro
Cep: 64001-370 Teresina-PI

ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
Nº 08

As a seguir qualificadas e ao final assinadas **THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portador da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Avenida Noronha de Almeida, nº 2201, bairro São João, Cep 64045,500, em Teresina/PI e **MARIA DO CARMO DE ARAÚJO BARROSO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 218.425 SSP/PI, CPF nº 160.754.473-34, nascida em 14-04-1958 na cidade de União, residente e domiciliada na Rua Pedro de Vasconcelos, nº 1707, bairro São João, Cep 64045-050, em Teresina/PI, únicas sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada **SISLOC – SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro, Cep 64001-370, inscrita no **CNPJ – MF sob nº 09.295.258/0001-37**, de acordo com o competente Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob **NIRE 22200291147**, por despacho de 08/01/2008, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social e Aditivos na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA I - A sociedade passa a girar sob a denominação social de SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME e usará como nome de fantasia ADTR INFORMÁTICA.

CLAUSULA II – Após todas as alterações contratuais, os sócios por deliberações unânimes, resolvem consolidar, como de fato ora consolidam, todas as normas contratuais vigentes na sociedade, em virtude do que a empresa passa a ser regida exclusivamente pela seguinte.

CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA -ME, NIRE 22200291147, CNPJ 09.295.258/0001-37

CLAUSULA I - A sociedade gira sob a denominação social de SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME e tem como nome fantasia “ADTR INFORMÁTICA”.

CLAUSULA II - A sociedade tem sede em Teresina, capital do Estado do Piauí, onde está instalada na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05 Centro, Cep 640001-370.

CLAUSULA III - A sociedade não tem filiais, podendo constituí-las, atendidos os preceitos legais, em quaisquer parte do Território Nacional.

CLAUSULA IV - A sociedade continua contratada por prazo indeterminado e iniciou suas atividades em 08.01.2008.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:27 SOB Nº 20170408337.
PROTOCOLO: 170408337 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321847. NIRE: 22200291147.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 08/11/2017
www.plauidigital.pi.gov.br



g



CLAUSULA V - A sociedade tem os seguintes objetivos:

- a) 62.01-5/01 – Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda;
- b) 47.51-2/01 – Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
- c) 47.54-7/01 – Comércio Varejista de Móveis
- d) 47.89-0/07 – Comércio Varejista de Equipamentos Para Escritório.
- e) 63.19-4/00 – Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet;
- f) 82.19-9/01 – Digitalização para Reprodução de Cópias;
- g) 63.99-2/00 – Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação não Especificado Anteriormente; Locação e Sublocação de Programas de Computador;
- h) 62.09-1/00 – Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação;
- i) 62.03-1/00 – Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não Customizáveis;
- j) 62.04-0/00 – Consultoria em Tecnologia da Informação;
- k) 63.11-9/00 – Digitalização para Entrada de Dados

CLAUSULA VI - O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), está totalmente subscrito e integralizado, pertencendo aos cotistas como abaixo indicado:

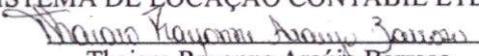
Thaiara Rayanne Araújo Barroso	10.000 cotas	R\$ 10.000,00
Maria do Carmo Araújo Barroso	10.000 cotas	R\$ 10.000,00

CLAUSULA VII - A responsabilidade dos sócios cotistas limita-se ao valor das cotas de capital que possuem, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da lei.

§ Único: As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, que não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou grafadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA VIII - A sociedade é administrada pela sócia cotista **THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO**, assinando isoladamente, sob o nome empresarial do modo abaixo, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, qualquer atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME


Thaiara Rayanne Araújo Barroso
Sócia Administradora

§1º. A Sócia Administradora poderá constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, solvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:27 SOB Nº 20170408337.
PROTOCOLO: 170408337 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321847. NIRE: 22200291147.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 08/11/2017
www.piauidigital.pi.gov.br



§2º. A Sócia Administradora receberá um pró-labore mensal, fixado em reunião ou assembleia de sócios, pela maioria absoluta, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLAUSULA IX - A Sócia Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA X - O exercício social coincide com o ano civil em cujo último dia útil levantar-se-á balanço Patrimonial das operações da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízo verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

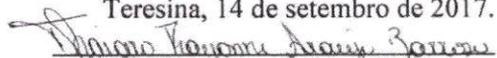
CLAUSULA XI - As cotas do capital social da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui.

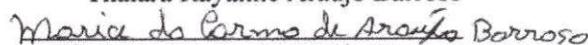
CLAUSULA XII - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios não se dissolve a sociedade, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação de partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para certo de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houve nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim, aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócia o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei 10.406,0 de 2002.

CLAUSULA XIII - O foro deste contrato é o da cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, com renúncia expressa e irrevogável de todo e qualquer outro, por especial e privilegiado que seja.

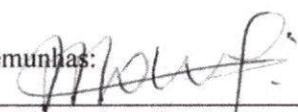
Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em 01 (uma) via, assinada pelos sócios e duas testemunhas, para todos os efeitos legais.

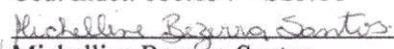
Teresina, 14 de setembro de 2017.


Thaiara Rayanne Araújo Barroso


Maria do Carmo de Araújo Barroso

Testemunhas:


Manoel Francisco dos Santos
Ced. Indet. 180.154 – SSP/PI


Michelline Bezerra Santos
Ced. Indet. 1.564.493 – SSP/PI



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

NOME
THAYARA RAYANNE ARAUJO BARROSO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
3654906 SSP PI

CPF
600.876.523-07

DATA NASCIMENTO
26/10/1990

PROFISSÃO
**ANTONIO DE ASSIS
BARROSO
MARIA DO CARMO DE
ARAUJO BARROSO**

PERMISSÃO ACC CAT. HBB
B

Nº REGISTRO
04821495598

VALIDADE
30/04/2024

HABILITAÇÃO
26/11/2009

RESERVAÇÕES
A

Thayara Rayanne Araujo Barroso
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO
30/04/2019

Martina
ASSINATURA DO EMISSOR

**19516464551
PI320775251**

PIAUI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1833716950

PROIBIDO PLASTIFICAR
1833716950

[Handwritten signature]

8

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

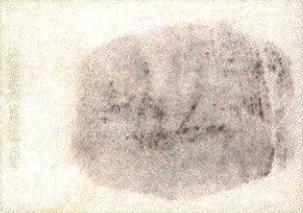
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

ASSINATURA DO TITULAR

Maria do Carmo de Araujo Barroso

CARTeira DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 218.425 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/12/10

NOME
MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO

FILIAÇÃO
MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO
ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
UNIÃO-PI 14/04/1958

DOC. ORIGEM
CERT. CASAM. 2041 L B5 F 280V
EXP TERESINA-PI 22/03/84

CIT
TERESINA - PI 160.754.473-34

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME		Protocolo: PIC2201777316			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200291147	CNPJ 09.295.258/0001-37	Data de Ato Constitutivo 08/01/2008	Início de Atividade 08/01/2008		
Endereço Completo Rua COELHO DE RESENDE, Nº 929, SALA -05, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370					
Objeto Social DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET ; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE COPIAS; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO	CPF/CNPJ 160.754.473-34	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	CPF/CNPJ 600.876.523-07	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	CPF 600.876.523-07	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 07/04/2022	Número 20220218676	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2023, às 10:12:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código JPU2BHGS.



PIC2201777316

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2201777374	
NIRE 22200291147 CNPJ 09.295.258/0001-37		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo COELHO DE RESENDE, Nº 929, SALA -05, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220218676	07/04/2022	BALANCO
223	20210166398	05/03/2021	BALANCO
223	20200157450	20/04/2020	BALANCO
206	20190483970	18/10/2019	PROCURACAO
223	20190193409	14/05/2019	BALANCO
223	20180172417	28/05/2018	BALANCO
002	20170408337	08/11/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170408337	08/11/2017	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
223	20170173917	19/05/2017	BALANCO
310	336988	12/07/2016	BALANCO
002	336021	26/04/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	328648	22/09/2015	BALANCO
310	316839	18/12/2014	BALANCO
310	296178	05/09/2013	BALANCO
315	288863	04/04/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	281761	24/10/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	277073	06/07/2012	BALANCO
002	276445	25/06/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	266191	05/10/2011	BALANCO
002	261384	10/06/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	252521	15/10/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	248751	09/07/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	230636	16/02/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	22200291147	08/01/2008	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2023, às 10:13:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código TBREOD1F.



PIC2201777374

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.295.258/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADTR INFORMATICA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.19-9-01 - Fotocópias 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R COELHO DE RESENDE	NÚMERO 929	COMPLEMENTO SALA 05 CENTRO SUL
--	----------------------	--

CEP 64.001-370	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DSCONTABEIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 3221-5300
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/01/2023** às **11:15:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

CNPJ-8: 09.295.258
SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - ME

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	<u>09.295.258/0001-37</u>	194691284	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

8

UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ UF Endereço



Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - ME	Nome da Empresa:
PI - 22	UF:
09.295.258/0001-37	CNPJ:
Sem restrição	Situação CNPJ:
194691284	Inscrição Estadual (IE):
Habilitado	Situação IE:
IE Normal	Tipo IE:
6201501	CNAE Principal
30/05/2019	Data Situação na UF:

Dados do Contribuinte

ADTR INFORMATICA	Nome Fantasia:
29/04/2009	Data Início Atividade:
Normal	Data Fim Atividade:
Obrigatória	Regime de Tributação:
Demais empresas	Informação da IE como Destinatário:
6201501	Porte da Empresa:
Não informado	CNAE Principal:
Não	Crédito Presumido:
	Tipo Produtor:

Dados de Endereço

8



UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ UF Endereço

2211001 - Teresina	Município IBGE:
PI	UF de Localização:
RUA COELHO DE RESENDE	Logradouro:
929	Nro:
SALA 05 CENTRO SUL	Complemento:
CENTRO	Bairro:
64001370	CEP:

Voltar

80



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0993859

CÓDIGO DE CONTROLE: 0000588/23-66

CPF/CNPJ

09.295.258/0001-37

NÚMERO DE REGISTRO

5882366

DATA DE ABERTURA

20/02/2008

RAZÃO SOCIAL

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

RUA COELHO DE RESENDE, 929 - SALA -05
BAIRRO CENTRO
TERESINA - CEP: 64001-370

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

620150101 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

900700 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

7310001 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR

Emitido em: 03/01/2023 10:18:02

Código autenticidade: 3B28B320F1E017DF

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0993859

CÓDIGO DE CONTROLE: 0000588/23-66

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

620400000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

631190000 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

631940001 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET

631940002 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET

631940003 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS

631940004 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS

639920000 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

821990101 - FOTOCOPIAS

821990102 - FOTOCOPIAS

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 03/01/2023 10:18:02

Código autenticidade: 3B28B320F1E017DF

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2023

INSC.	CPF/CNPJ:	DATA
0993859	09.295.258/0001-37	05/01/2023

RAZÃO SOCIAL:

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME

NOME FANTASIA:

ADTR INFORMATICA

LOCALIZAÇÃO:

RUA COELHO DE RESENDE Nº 929
TERESINA - PI
64001370

SALA -05

CENTRO

ATIVIDADES

1	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
2	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
3	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
5	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-custo- mizáveis
6	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
7	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
8	6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
9	6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
10	6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
11	8219-9/01	Fotocópias

LICENÇAS:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

af06258a1d5017a162f3a33817fe96f2b7





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
CNPJ: 09.295.258/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:05 do dia 04/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2023.

Código de controle da certidão: **2B60.E6BC.FA92.72E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2212060929525800013701

RAZÃO SOCIAL	
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA COELHO DE RESENDE 929 SALA 05	CENTRO
MUNICÍPIO	CEP
ERESINA	64001370
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
09.295.258/0001-37	19.469.128-4
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .	

Certidão emitida com base no Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/12/2022, ÀS 14:40:44

VÁLIDA ATÉ 04/02/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: F4C1-1E97-9B7B-6AD1-BEA1-280B-805A-D0BF



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 221209295258000137

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.469.128-4
CNPJ/CPF
09.295.258/0001-37
NOME/RAZÃO SOCIAL
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/12/2022, ÀS 11:52:09

VÁLIDA ATÉ 13/03/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: DAA5-9BE6-B6A7-87D6-F687-5BA5-9041-2E26



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 324.946/22-88

CPF/CNPJ: 09.295.258/0001-37

Contribuinte: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:11:34 h, do dia 22/11/2022.

Validade: 20/02/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 1E84D1A5E3EB2C3B

Nº Via: 3



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.295.258/0001-37
Razão Social: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA
Endereço: R COELHO DE RESENDE 929 SALA 5 / CENTRO SUL / TERESINA / PI / 64001-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2023 a 17/02/2023

Certificação Número: 2023011900521871581006

Informação obtida em 20/01/2023 08:55:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.295.258/0001-37
Certidão nº: 46195394/2022
Expedição: 21/12/2022, às 16:28:43
Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.295.258/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Balço Patrimonial 2021

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA ME - CNPJ: 09.295.258/0001-37

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone:(86) 32215300

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2020
1	*** Ativo ***	3.132.576,07 D	3.540.114,20 D
1.01	Ativo Circulante	2.634.275,64 D	3.122.507,93 D
1.01.01	Disponibilidades	1.790.911,11 D	2.262.226,54 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.376,90 D	4.611,23 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.376,90 D	4.611,23 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.376,90 D	4.611,23 D
1.01.01.02	Bancos	620.388,21 D	204.326,80 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	620.388,21 D	204.326,80 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A	620.388,21 D	204.326,80 D
1.01.01.07	Aplicações Financeiras	1.169.146,00 D	2.053.288,51 D
1.01.01.07.01	Aplicações Financeiras - Mercado Interno	1.169.146,00 D	2.053.288,51 D
1.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil S/A	1.149.146,00 D	2.053.288,51 D
1.01.01.07.01.0002	CDB DI	20.000,00 D	0,00
1.01.03	Clientes	843.364,53 D	860.281,39 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	843.364,53 D	860.281,39 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	843.364,53 D	860.281,39 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	843.364,53 D	860.281,39 D
1.07	Ativo não Circulante	498.300,43 D	417.606,27 D
1.07.01	Investimentos	44.744,21 D	30.199,03 D
1.07.01.03	Outros Investimentos	44.744,21 D	30.199,03 D
1.07.01.03.01	Título de Capitalização	44.744,21 D	30.199,03 D
1.07.01.03.01.0001	Ourocap Banco do Brasil	44.744,21 D	30.199,03 D
1.07.04	Imobilizado	453.556,22 D	387.407,24 D
1.07.04.01	Bens em Operação	453.556,22 D	387.407,24 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	453.556,22 D	387.407,24 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	170.000,00 D	170.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	50.000,00 D	50.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	18.652,35 D	8.152,35 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	10.125,63 D	10.125,63 D
1.07.04.01.01.0007	Consortio	204.778,24 D	149.129,26 D
Total Ativo		3.132.576,07 D	3.540.114,20 D
2	*** Passivo ***	3.132.576,07 C	3.540.114,20 C
2.01	Passivo Circulante	339.301,95 C	186.181,70 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	339.301,95 C	186.181,70 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	211.903,08 C	186.181,70 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	11.492,23 C	20.223,21 C
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher	175,00 C	210,32 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	11.317,23 C	20.012,89 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	200.410,85 C	165.958,49 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.132.576,07 (Três Milhões Cento e Trinta e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Sete Centavos) .sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 178 a 181 do Livro Diário nº 012 registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12204181972 em 03-04-2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

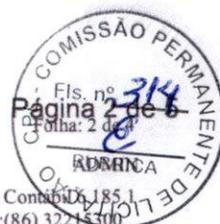
g

Thaíara Rayanne Araujo Barroso
 Socia Administradora
 CPF nº 600.876.523-07 RG
 nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
 Contador CRC PI nº 2.766 CPF
 nº 066.475.373-68
 RG nº 180.154 SSP/PI

M

Handwritten signature



Balço Patrimonial 2021

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA ME - CNPJ: 09.295.258/0001-37

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001 370, Telefone:(86) 32215300

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

Fortes Contabilidade Ltda
RUA COELHO DE RESENDE, 929 - CENTRO SUL - TERESINA - PI - CEP: 64001-370
FONE: (86) 3221-5300

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2020
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	25.246,53 C	18.509,45 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	3.705,39 C	2.829,59 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	17.101,79 C	13.059,63 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	110.524,51 C	94.066,13 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	41.948,57 C	36.023,81 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	1.884,06 C	1.469,88 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	127.398,87 C	0,00
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	127.398,87 C	0,00
2.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil S/A	127.398,87 C	0,00
2.07	Patrimônio Líquido	2.793.274,12 C	3.353.932,50 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C	20.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C	20.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	2.773.274,12 C	3.333.932,50 C
2.07.07.01	Outras Contas	2.773.274,12 C	3.333.932,50 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	2.773.274,12 C	3.333.932,50 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	2.773.274,12 C	3.333.932,50 C
Total Passivo		3.132.576,07 C	3.540.114,20 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.132.576,07 (Três Milhões Cento e Trinta e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Sete Centavos) .sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 178 a 181 do Livro Diário nº 012 registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12204181972 em 03-04-2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Thaiara Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF nº 600.876.523-07 RG
nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766 CPF
nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

8

Demonstração do Resultado do Exercício 2021

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA ME - CNPJ: 09.295.258/0001-37

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

Estabelecimentos: 0001 - SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LT; Centros de Resultado: 001 - Geral



Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.701.544,80
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.701.544,80
010.01.04	Exportação de Mercadorias e Produtos	3.701.544,80
3.01.01.01.01.0001	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	3.701.544,80 C
(-) 020	Deduções da Receita	320.183,62
020.01	Impostos Faturados	320.183,62
020.01.02	ISS	185.077,22
3.01.01.01.03.0005	ISS	185.077,22 D
020.01.03	COFINS	111.046,35
3.01.01.01.03.0003	COFINS	111.046,35 D
020.01.04	PIS	24.060,05
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	24.060,05 D
(=) 030	Receita Líquida	3.381.361,18
(=) 060	Lucro Bruto	3.381.361,18
(-) 070	Despesas Operacionais	2.629.849,56
070.01	Despesas Administrativas	2.197.249,28
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	2.197.249,28 D
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	340.209,70 D
3.01.01.07.01.0005	Plano de Saude	36.316,63 D
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	724.648,06 D
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	117.453,38 D
3.01.01.07.01.0013	FGTS	31.108,40 D
3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	8.015,37 D
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	40.769,11 D
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	40.241,11 D
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	247.751,81 D
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	193.912,70 D
3.01.01.07.01.0043	Férias	62.093,37 D
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	37.193,65 D
3.01.01.07.01.0046	Indenizações Trabalhistas	754,60 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	8.745,47 D
3.01.01.07.01.0049	Água	1.420,72 D
3.01.01.07.01.0050	Telefones	14.782,25 D
3.01.01.07.01.0051	Vale Transporte	7.887,33 D
3.01.01.07.01.0052	Fardamento	110,00 D
3.01.01.07.01.0053	Despesas com Treinamento de Pessoal	116.853,52 D
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	52.800,00 D
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	11.760,32 D
3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemorações	15.481,70 D
3.01.01.07.01.0060	Correios e Malotes	341,80 D
3.01.01.07.01.0061	Assessoria Jurídica	11.000,00 D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	16.050,15 D
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	32.256,70 D

sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 178 a 181 do Livro Diário nº 012 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12204181972 em 03-04-2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Thairara Rayanne Araujo Barroso
Sócia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

Demonstração do Resultado do Exercício 2021

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME - CNPJ: 09.295.258/0001-37

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

Estabelecimentos: 0001 - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LT; Centros de Resultado: 001 - Geral

Fortes Contábil 6.185.1

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	18.622,33 D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	7.700,00 D
3.01.01.07.01.0071	Despesas C/ Cartório	639,10 D
3.01.01.07.01.0073	Fretes	330,00 D
070.02	Despesas com Vendas	77.803,31
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	77.803,31 D
3.01.01.07.02.0003	Publicidades e Propagandas	40.543,42 D
3.01.01.07.02.0008	Brindes	37.259,89 D
070.03	Despesas Tributárias	381.293,40
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	381.293,40 D
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	272.123,57 D
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	106.604,49 D
3.01.01.07.03.0008	IPTU	2.565,34 D
070.04	Resultado Financeiro	(26.496,43)
070.04.01	Receitas Financeiras	(30.783,69)
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras	30.783,69 C
3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras	30.783,69 C
070.04.02	Despesas Financeiras	4.287,26
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	4.287,26 D
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	4.287,26 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	751.511,62
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	751.511,62
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	751.511,62

sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 178 a 181 do Livro Diário nº 012 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12204181972 em 03-04-2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Thaíara Rayanne Araujo Barroso
 Sócia Administradora
 CPF nº 600.876.523-07
 RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
 Contador CRC PI nº 2.766
 CPF nº 066.475.373-68
 RG nº 180.154 SSP/PI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Página 5 de 5
RUBRICA nº 314

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2022 17:46 SOB N° 20220218676.
PROTOCOLO: 220218676 DE 06/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204456173. CNPJ DA SEDE: 09295258000137.
NIRE: 22200291147. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2022.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



NOME EMPRESARIAL : SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME
CNPJ Nº (09.295.258/0001-37
NIRE 22200291147
DATA DA CONSTITUIÇÃO 08.01.2008

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31-12-2021

INDICES DE LIQUIDEZ

LG (LIQUIDEZ GERAL) =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A L/PRAZO =	2.634.275,64	7,76 ✓
	<hr/>		
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL L/PRAZO =	339.301,95	
SG (SOLVENCIA GERAL) =	ATIVO TOTAL =	3.132.576,07	9,23 ✓
	<hr/>		
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L/PRAZO	339.301,95	
LC (LIQUIDEZ CORRENTE) = A	ATIVO CIRCULANTE =	2.634.275,64	7,76 ✓
	<hr/>		
	PASSIVO CIRCULANTE =	339.301,95	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folha nº 178 a 181 do Livro Diário nº 012 registrado na Junta Comercio do Estado do Piaui sob nº 12204181972 em 03.04.2022.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes.

Teresina/PI, 31 de Dezembro de 2021

THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO:
60087652307
Thaiara Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF 600.876.523-07
RG 3.654.906 SSP PI

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS:
06647537368
Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI
CRC PI 2.766

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 183 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 183 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 012, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA ME, estabelecida no(a) Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, bairro CENTRO SUL, CEP 64001-370, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 09.295.258/0001-37 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22200291147 por despacho de 08/01/2008.

Teresina-PI, 1 de Janeiro de 2021

Thaiara Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME - CNPJ: 09.295.258/0001-37



Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa se insere no seguimento de prestação de serviços CNAE 6201.5/00 = Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- a) O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício;
- b) O Ativo Circulante está demonstrado aos seus valores originais;
- c) O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação;
- d) O Passivo Circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis.

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Capital Social

O Capital Social está representado por 20.000 (vinte mil quotas) no valor nominal unitário de R\$ 1, (um real).

8

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 183 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 183 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 012, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME, estabelecida no(a) Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, bairro CENTRO SUL, CEP 64001-370, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 09.295.258/0001-37 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22200291147 por despacho de 08/01/2008.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Thaiara Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO

g



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/04/2022 10:30 SOB Nº 20220210551.
PROTOCOLO: 220210551 DE 01/04/2022. NIRE: 22200291147.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 03/04/2022
piauidigital.pi.gov.br

W

Handwritten signature

Handwritten signature



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO, sob a autenticidade nº 12204181972 em 03/04/2022, protocolo 220210551. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME
Número de Registro: 22200291147
CNPJ: 09295258000137
Município: Teresina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 12
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	PIPI 2.766
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	

8



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/04/2022 10:30 SOB Nº 20220210551.
PROTOCOLO: 220210551 DE 01/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12204181972. NIRE: 22200291147.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 03/04/2022
piauidigital.pi.gov.br

W

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
REGISTRO.....	: PI-002766/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.475.373-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 30/11/2022 as 10:37:23.

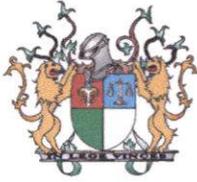
Válido até: 28/02/2023.

Código de Controle: 404103.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

8





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2726281

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

**CNPJ: 09295258000137, REPRESENTANTE LEGAL: THAIARA RAYANNE ARAUJO
BARROSO**

ENDEREÇO: RUA COELHO DE RESENDE, 929, SALA 05

BAIRRO: CENTRO-SUL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 21 de Dezembro de 2022 às 16 h 45 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2726281. Código verificador: 88A25.AA95F.4A863.47F9D

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos à quem interessar possa, que a empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 09.295.258/0001-37**. Com o nome de fantasia **ADTR INFORMÁTICA**. Estabelecida na Rua Coelho de Resende, nº 929, sala 05, bairro Centro, no Município de Teresina, Estado do Piauí.
É fornecedora desta Prefeitura Municipal desde 2014, desenvolvendo prestação de serviços de Locação de Softwares para administração pública, conforme demonstrativo abaixo.

• SCPI - SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO
• SIP - SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL (Folha de Pagamento)
• SIA - SISTEMA INTEGRADO DE ARRECAÇÃO (Tributos)
• PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
• SISTEMA DE PATRIMÔNIO
• SISTEMA DE PROTOCOLO
• SIS - SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE
• SIE - SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO

Declaramos ainda que a empresa acima citada sempre cumpre com suas obrigações tendo entregue os produtos e serviços conforme as especificações solicitadas de forma rápida e eficiente.

Santa Inês (MA), 06 de Janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Santa Inês
Secretaria de Finanças
Marco Antonio Carneiro Pavao
Marco Antonio Carneiro Pavao
Diretor de Departamento de Receita

Cartório do 2º Ofício Extrajudicial

CARTÓRIO
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Luciana Castelo Branco Trifoni - Oficial

Rua da Raposa, 91 - Centro - Santa Inês/MA
Fone: (98) 3653.1005 - CEP: 65300-086
email: cartoriosantaines2@hotmail.com

RECONHECIMENTO nº 136544
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (1) MARCO ANTONIO CARNEIRO PAVAO
Santa Inês, MA, 13 de janeiro de 2020. Em test. de verdade
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

LEANDRO BARROS VIANA - Escrevente Autorizado

TJMA / FERJ
Serventia Extrajudicial

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CARTÓRIO
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Luciana Castelo Branco Trifoni - Oficial

Rua da Raposa, 91 - Centro - Santa Inês/MA
Fone: (98) 3653.1005 - CEP: 65300-086
email: cartoriosantaines2@hotmail.com

Order Judiciário TJMA - Selo
RECPIR031039DA7CW9K85PPADS72
Data/Hora: 13/01/2020 16:55:08 At: 13:17:2
Parte(s): MARCO ANTONIO CARNEIRO PAVAO Rec Firma Semelhança Total: R\$ 4,00
Emolumentos: R\$ 4,40. FERC: R\$ 0,10.
Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
 Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Pio XII - MA
 CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Pio XII no estado do Maranhão, atesta para os devidos fins que a empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA**, nome fantasia **ADTR Informática** inscrita no CNPJ nº **09.295.258/0001-37**, estabelecida na **Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro-Sul, CEP 64.001-370, Teresina, Piauí**, fornece desde 2017 os Sistemas de Gestão Pública conforme relacionado abaixo:

• Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI
• Sistema Integrado de Pessoal - SIP
• Sistema Integrado de Arrecadação - SIA
• Sistema Integrado de Compras e Licitação - SICL
• Sistema Integrado de Saúde - SIS
• Nota Fiscal Eletrônica - NF-e
• Portal da Transparência
• Servidor Data Center

Tendo cumprido os contratos de prestação de serviços, declaramos ainda que a empresa atende plenamente às necessidades e exigências referente à qualidade de seus serviços, não havendo restrição nenhuma ou irregularidade em nossos arquivos até a presente data.

Pio XII - MA, 07 de abril de 2021.

RECIBO

[Handwritten signature]

Telson da Cruz Oliveira
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria nº 004/2021

[Handwritten initials]

Thais Nascimento de Sousa

Poder Judiciário - Juízo de 1ª Instância
 RECIFIC030957SUKCNY82RL72MU00
 08/04/2021 09:51:40 Ato 13 17 2 Partes(s).
 TELSON DA CRUZ OLIVEIRA, Rao Firma
 Semelhança. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 F
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Const
 em <https://selo.tima.jus.br>



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

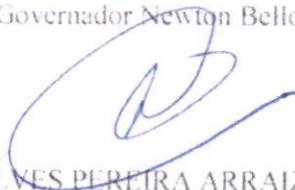
Atestamos para os devidos fins e conforme exigências da Lei nº. 8.666/93, que a empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA**, nome fantasia **ADTR Informática** inscrita no CNPJ nº **09.295.258/0001-37**, estabelecida na **Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro-Sul, CEP 64.001-370, Teresina, Piauí**, é fornecedora do Município de Governador Newton Bello desde o ano de 2017, desenvolvendo a prestação de serviços referente a Locação de Softwares para a Gestão Pública Municipal, conforme relação dos sistemas abaixo:

- Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI
- Sistema Integrado de Pessoal - SIP
- Sistema Integrado de Arrecadação - SIA
- Sistema Integrado de Compras e Licitação - SICL
- Sistema Integrado de Educação - SIE
- Portal da Transparência

Declaramos ainda que a empresa atende plenamente às necessidades e exigências referente à qualidade de seus serviços, não havendo restrição nenhuma ou irregularidade em nossos arquivos até a presente data.

Governador Newton Bello – MA em. 07 de abril de 2021.

CARTÓRIO
OFÍCIO ÚNICO
GOVERNADOR
NEWTON BELLO / MA


CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão
Portaria nº. 001/2021



Poder Judiciário TJMA Selo:
REC FIR 156810UQXOHM248L9LA052,
08/04/2021 10:25:34, Ato: 13.17.2, Parte(s):
CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ, Rec Firma
Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>




Andréa Santos dos Santos
Tabeliã e Registradora Substituta
Cartório do Ofício Único de
Governador Newton Bello / MA



Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul
Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí
CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA

Pregão Presencial Nº 033/2022-CPL

Processo Administrativo Nº 056/2022-SMA

DATA/HORÁRIO DO CERTAME: 31 DE JANEIRO DE 2023 ÀS 09:00 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO EM GERAL, COM TERMINAL DO SOFTWARE DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LICITAÇÕES E CONTRATOS E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

Prezados.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro/Sul, CEP 64.001-370, Teresina, Piauí, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VITOR MAX ROLIM DE SOUSA, portador da carteira de identidade 160719520005 SSP-MA e do CPF nº. 034.530.243-54, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Declaramos ainda, ter ciência que a "falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie".

Teresina (PI) em, 31 de janeiro de 2023

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

CNPJ: 09.295.258/0001-37

VITOR MAX ROLIM DE SOUSA

CPF: 034.530.243-54

CARGO: VENDEDOR



ADTR



Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul
Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí
CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA

Pregão Presencial Nº 033/2022-CPL

Processo Administrativo Nº 056/2022-SMA

DATA/HORÁRIO DO CERTAME: 31 DE JANEIRO DE 2023 ÀS 09:00 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO EM GERAL, COM TERMINAL DO SOFTWARE DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LICITAÇÕES E CONTRATOS E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

Prezados.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro/Sul, CEP 64.001-370, Teresina, Piauí, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VITOR MAX ROLIM DE SOUSA, portador da carteira de identidade 160719520005 SSP-MA e do CPF nº. 034.530.243-54, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº. 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declaramos ainda, ter ciência que a "falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie".

Teresina (PI) em, 31 de janeiro de 2023

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

CNPJ: 09.295.258/0001-37

VITOR MAX ROLIM DE SOUSA

CPF: 034.530.243-54

CARGO: VENDEDOR



ADTR



Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul
Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí
CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA

Pregão Presencial Nº 033/2022-CPL

Processo Administrativo Nº 056/2022-SMA

DATA/HORÁRIO DO CERTAME: 31 DE JANEIRO DE 2023 ÀS 09:00 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO EM GERAL, COM TERMINAL DO SOFTWARE DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LICITAÇÕES E CONTRATOS E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

Prezados.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro/Sul, CEP 64.001-370, Teresina, Piauí, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS, portador da carteira de identidade 39620861 SSP-SP e do CPF nº. 020.432.223-50, DECLARSISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro/Sul, CEP 64.001-370, Teresina, Piauí, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VITOR MAX ROLIM DE SOUSA, portador da carteira de identidade 160719520005 SSP-MA e do CPF nº. 034.530.243-54, DECLARAA, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos Trabalhos do certame.

Declaramos ainda, ter ciência que a "falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie".

Teresina (PI) em, 31 de janeiro de 2023



SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

CNPJ: 09.295.258/0001-37

VITOR MAX ROLIM DE SOUSA

CPF: 034.530.243-54

CARGO: VENDEDOR



ADTF



Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul
Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí
CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA

Pregão Presencial Nº 033/2022-CPL

Processo Administrativo Nº 056/2022-SMA

DATA/HORÁRIO DO CERTAME: 31 DE JANEIRO DE 2023 ÀS 09:00 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO EM GERAL, COM TERMINAL DO SOFTWARE DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LICITAÇÕES E CONTRATOS E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

Prezados.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro/Sul, CEP 64.001-370, Teresina, Piauí, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VITOR MAX ROLIM DE SOUSA, portador da carteira de identidade 160719520005 SSP-MA e do CPF nº. 034.530.243-54, DECLARA, para fins do dispositivo no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA - ME

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

() Declaramos possuir restrição fiscal/trabalhista no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43 § 1ª da Lei Complementar nº. 123/06 e alterações posteriores, para regularização, estando, estando que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo, do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Teresina (PI) em, 31 de janeiro de 2023



SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

CNPJ: 09.295.258/0001-37

VITOR MAX ROLIM DE SOUSA

CPF: 034.530.243-54

CARGO: VENDEDOR



ADTF



Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul
Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí
CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA

Pregão Presencial Nº 033/2022-CPL

Processo Administrativo Nº 056/2022-SMA

DATA/HORÁRIO DO CERTAME: 31 DE JANEIRO DE 2023 ÀS 09:00 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO EM GERAL, COM TERMINAL DO SOFTWARE DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LICITAÇÕES E CONTRATOS E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

Prezados.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro/Sul, CEP 64.001-370, Teresina, Piauí, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VITOR MAX ROLIM DE SOUSA, portador da carteira de identidade 160719520005 SSP-MA e do CPF nº. 034.530.243-54, DECLARA, não ter recebido do Município de Governador Newton Bello ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo, do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Teresina (PI) em, 31 de janeiro de 2023

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

CNPJ: 09.295.258/0001-37

VITOR MAX ROLIM DE SOUSA

CPF: 034.530.243-54

CARGO: VENDEDOR



ADTR



Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul
Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí
CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA

Pregão Presencial Nº 033/2022-CPL

Processo Administrativo Nº 056/2022-SMA

DATA/HORÁRIO DO CERTAME: 31 DE JANEIRO DE 2023 ÀS 09:00 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO EM GERAL, COM TERMINAL DO SOFTWARE DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LICITAÇÕES E CONTRATOS E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

Prezados.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro/Sul, CEP 64.001-370, Teresina, Piauí, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VITOR MAX ROLIM DE SOUSA, portador da carteira de identidade 160719520005 SSP-MA e do CPF nº. 034.530.243-54, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação por meio dos documentos integrantes do “envelope nº02”, sob a pena de sujeição às penalidades previstas neste edital e na legislação específica vigente, estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Declaramos ainda, ter ciência que a "falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie".

Teresina (PI) em, 31 de janeiro de 2023

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

CNPJ: 09.295.258/0001-37

VITOR MAX ROLIM DE SOUSA

CPF: 034.530.243-54

CARGO: VENDEDOR



Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul
Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí
CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA

Pregão Presencial Nº 033/2022-CPL

Processo Administrativo Nº 056/2022-SMA

DATA/HORÁRIO DO CERTAME: 31 DE JANEIRO DE 2023 ÀS 09:00 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO EM GERAL, COM TERMINAL DO SOFTWARE DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LICITAÇÕES E CONTRATOS E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

Prezados.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro/Sul, CEP 64.001-370, Teresina, Piauí, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VITOR MAX ROLIM DE SOUSA, portador da carteira de identidade 160719520005 SSP-MA e do CPF nº. 034.530.243-54, DECLARA, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a **Prefeitura Municipal de Porto Franco-MA** de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa. A falsidade deste documento – exige ação penal pública incondicionada, ou seja, é exercida pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal. O processo criminal para apuração da falsidade de documento público (art. 297, CP) ou particular (art. 298, CP).

ENDEREÇO COMPLETO: RUA COELHO DE RESENDE, 929, SALA 05 CENTRO-SUL

CIDADE/ESTADO: TERESINA/PIAUI

C.E.P.: 64.001-370

PONTO DE REFERÊNCIA: EM FRENTE A CENTRAL DE FLAGRANTES

TELEFONE: (86) 2106-6330 / (98) 3244-0454

EMAIL: luiz@adtrinformática.com.br

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo, do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Teresina (PI) em, 31 de janeiro de 2023

Vitor Max Rolim de Sousa

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

CNPJ: 09.295.258/0001-37

VITOR MAX ROLIM DE SOUSA

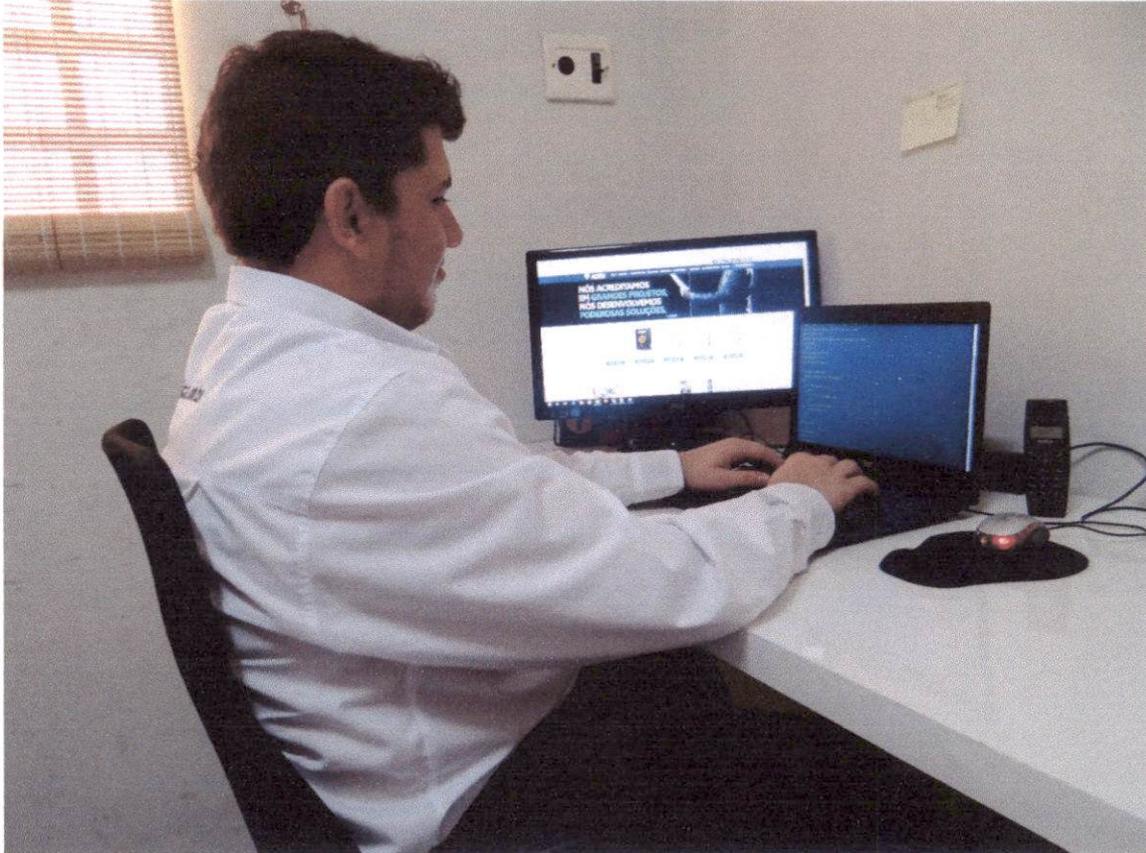
CPF: 034.530.243-54

CARGO: VENDEDOR



ADTR

Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul
Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí
CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4





ADTR

Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul

Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí

CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4



(Handwritten signature)



AUTENTICAÇÃO





Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

170408337

Data do Protocolo:

08/11/2017

Número de Registro:

22200291147

Arquivamento:

20170408337

Empresa:

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME

Documento(s):

Contrato

[← Voltar](#)

- Sobre o Portal
- Serviços
- Legislação
- Parceiros
- Fale Conosco
- Manuais
- Municípios Implantados
- Consultar Informações
- Notificações



(86) 3230-8800

Palácio Vitória - R. Gen. Osório, 3002 - Cabral, Teresina - PI, 64000-580

jucepi@jucepi.pi.gov.br





Consulta Pública TJ-PI

(/portalextra/selodigital/login/)

Número de Série

ACA86255

Validador

P3XF



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Buscar

Ato

Serventia:	2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TERESINA
Tipo de Ato:	203 - Reconhecimento de Firma por Semelhança
Data do Ato:	22/04/2021 07:31:41
Valor do Ato:	0,00
Tipo de Cobrança:	1 - Normal
Responsável:	DIEGO DE SOUSA GOMES
Retificador:	Não
Número de Série do Selo Original:	null
Número do Protocolo:	16157000001000020218035700000
Solicitante:	ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
Signatário:	SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL - ME



Número da Ficha Padrão: 17827

Descrição Docto: Não informado

Ressalva:

☰ Emolumentos



Código:	76
Descrição:	Reconhecimento de Firma (por assinatura)
Quantidade:	1
Valor no Cartório:	4,16
Valor no Fermojupi:	0,83
Valor no Ministério Público:	0,10
Valor Total:	5,09
Data de Envio:	22/04/2021
Cancelado:	Não
Selos:	ACA86255-P3XF

☰ Selo



Tipo de Selo:	NORMAL
Número de Série:	ACA86255
Validador:	P3XF



Valor do Selo (R\$):

0,26

☰ Outros atos com mesmo protocolo

Nenhum ato encontrado com o mesmo número de protocolo.



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.





NIRE (Sede) 22200291147	CNPJ 09.295.258/0001-37	Data de Ato Constitutivo 08/01/2008	Início de Atividade 08/01/2008		
Endereço Completo Rua COELHO DE RESENDE, Nº 929, SALA -05, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370					
Objeto Social DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET ; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE COPIAS; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO	CPF/CNPJ 160.754.473-34	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	CPF/CNPJ 600.876.523-07	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	CPF 600.876.523-07	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 07/04/2022	Número 20220218676	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2023, às 10:12:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código JPU2BHGS.



PIC2201777316

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO

Secretário(a) Geral





CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.





NIRE 22200291147 CNPJ 09.295.258/0001-37		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo COELHO DE RESENDE, Nº 929, SALA -05, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220218676	07/04/2022	BALANCO
223	20210166398	05/03/2021	BALANCO
223	20200157450	20/04/2020	BALANCO
206	20190483970	18/10/2019	PROCURACAO
223	20190193409	14/05/2019	BALANCO
223	20180172417	28/05/2018	BALANCO
002	20170408337	08/11/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170408337	08/11/2017	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
223	20170173917	19/05/2017	BALANCO
310	336988	12/07/2016	BALANCO
002	336021	26/04/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	328648	22/09/2015	BALANCO
310	316839	18/12/2014	BALANCO
310	296178	05/09/2013	BALANCO
315	288863	04/04/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	281761	24/10/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	277073	06/07/2012	BALANCO
002	276445	25/06/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	266191	05/10/2011	BALANCO
002	261384	10/06/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	252521	15/10/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	248751	09/07/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	230636	16/02/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	22200291147	08/01/2008	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2023, às 10:13:44 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **TBREOD1F**.



PIC2201777374

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO

Secretário(a) Geral





Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

170408337

Data do Protocolo:

08/11/2017

Número de Registro:

22200291147

Arquivamento:

20170408337

Empresa:

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME

Documento(s):

Contrato

[← Voltar](#)

- Sobre o Portal
- Serviços
- Legislação
- Parceiros
- Fale Conosco
- Manuais
- Municípios Implantados
- Consultar Informações
- Notificações

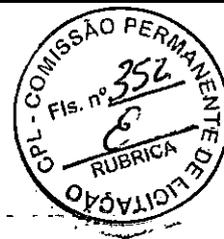


(86) 3230-8800

Palácio Vitória - R. Gen. Osório, 3002 - Cabral, Teresina - PI, 64000-580

jucepi@jucepi.pi.gov.br





CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.





NIRE (Sede) 22200291147	CNPJ 09.295.258/0001-37	Data de Ato Constitutivo 08/01/2008	Início de Atividade 08/01/2008
Endereço Completo Rua COELHO DE RESENDE, Nº 929, SALA -05, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370			
Objeto Social DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET ; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE COPIAS; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS.			
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO	CPF/CNPJ 160.754.473-34	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N	Término do mandato Indeterminado		
Nome THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	CPF/CNPJ 600.876.523-07	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador			
Nome THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	CPF 600.876.523-07	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 07/04/2022	Número 20220218676	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2023, às 10:12:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **JPU2BHGS**.



PIC2201777316

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO

Secretário(a) Geral





CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.





NIRE 22200291147
CNPJ 09.295.258/0001-37

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo COELHO DE RESENDE, Nº 929, SALA -05, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220218676	07/04/2022	BALANCO
223	20210166398	05/03/2021	BALANCO
223	20200157450	20/04/2020	BALANCO
206	20190483970	18/10/2019	PROCURACAO
223	20190193409	14/05/2019	BALANCO
223	20180172417	28/05/2018	BALANCO
002	20170408337	08/11/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170408337	08/11/2017	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
223	20170173917	19/05/2017	BALANCO
310	336988	12/07/2016	BALANCO
002	336021	26/04/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	328648	22/09/2015	BALANCO
310	316839	18/12/2014	BALANCO
310	296178	05/09/2013	BALANCO
315	288863	04/04/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	281761	24/10/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	277073	06/07/2012	BALANCO
002	276445	25/06/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	266191	05/10/2011	BALANCO
002	261384	10/06/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	252521	15/10/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	248751	09/07/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	230636	16/02/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	22200291147	08/01/2008	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2023, às 10:13:44 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **TBREOD1F**.



PIC220177374



LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO

Secretário(a) Geral





BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 09.295.258/0001-37

Código de Controle: 2B60.E6BC.FA92.72E8

Data da Emissão: 04/11/2022

Hora da Emissão: 10:27:05

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 04/11/2022, com validade até 03/05/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA

Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT

çõ

Validar Certidão

i A certidão Nº 2212060929525800013701 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Número da Certidão: *

2212060929525800013701

Documento de

Identificação: *

CNPJ

092.952.580-00

Chave: *

F4C1-1E97-9B7B-6AD1-BEA1-280B-805A-DI

✓ validar

🗑 Limpar Campos





çõ





Validar Certidão

🌐 A certidão Nº 221209295258000137 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: *

221209295258000137

Documento de Identificação: *

CNPJ

092.952.580-00

Chave: *

DAA5-9BE6-B6A7-87D6-F687-5BA5-9041-2E

✓ Validar

🗑️ Limpar Campos





Confirmar Limpar



Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão * 324.946/22-88
Código da autenticidade 1E84D1A5E3EB2C3B

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 22/11/2022 às 10:14

Válida até 20/02/2023

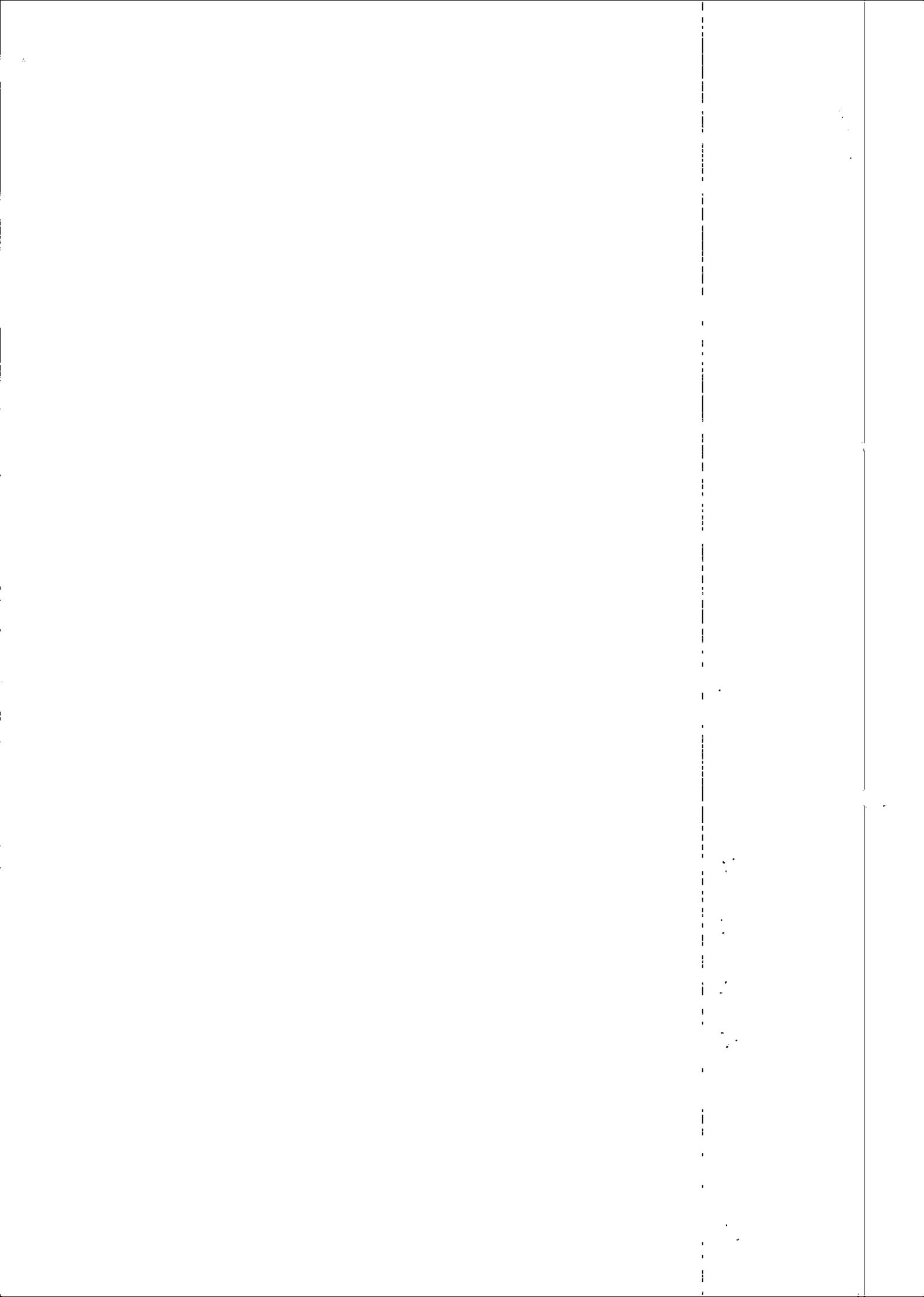
Código controle 324.946/22-88

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 09.295.258/0001-37 Contribuinte: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - ME

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, 929 Complemento: SALA -05 Bairro: BAIRRO CENTRO Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.001-370





Situação de Regularidade do Empregador

Sua consulta resultou em **1 registro(s)** nesta página.

Selecione o estabelecimento desejado ou retorne para uma nova consulta.

CNPJ ou CEI	Razão Social	UF
09.295.258/0001-37	SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA	PI

[Voltar](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.295.258/0001-37

Certidão nº: 46195394/2022

Expedição: 21/12/2022, às 16:28:43

Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.295.258/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Sobre o Portal](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Parceiros](#)[Fale Conosco](#)[Manuais](#)[Municípios
Implantados](#)[Consultar
Informações](#)[Notificações](#)

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo: 220218676**Data do Protocolo:** 07/04/2022**Número de Registro:** 22200291147**Arquivamento:** 20220218676**Empresa:** SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME**Documento(s):** Balanço[< Voltar](#)

(86) 3230-8800

Palácio Vitória - R. Gen. Osório, 3002 - Cabral,
Teresina - PI, 64000-580

jucepi@jucepi.pi.gov.br



Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações

Protocolo:

220210551

Data do Protocolo:

02/02/2023

Número de Registro:

22200291147

Empresa:

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME

Documento(s):

Termo de Autenticação

[< Voltar](#)



(86) 3230-8800

Palácio Vitória - R. Gen. Osório, 3002 - Cabral,
Teresina - PI, 64000-580

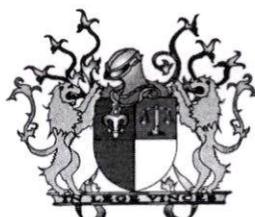
jucepi@jucepi.pi.gov.br



Atendimento virtual



Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa de Falência, Concordata,
Recuperação Judicial e Extrajudicial**

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: 2726281
Código verificador: 88A25.AA95F.4A863.47F9D
Requerente: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL
LTDA
CNPJ: 09295258000137 (tel:09295258000137)
Representante legal: THAIARA RAYANNE ARAUJO
BARROSO
Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, 929,
SALA 05
Bairro: CENTRO-SUL
Município/UF: TERESINA - PI
Data de expedição: 21/12/2022 16:45:23
Data de validade: 19/02/2023
Clique aqui 
Visualizar Certidão (/themisconsulta/certidao/pdf/2726281-
cd6481a2ceafbe2089a81c355a6f6d51)



A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento N° 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da
Justiça



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS
ENVELOPES REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 033/2022.**

Aos **31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), as 09:00 (nove horas)**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada à Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, reuniram-se a Pregoeira Interina: Geovana Oliveira da Silva e sua equipe de apoio/interina : Paulo Henrique da Silva Mota e Ecivaldo Marinho Aguiar, designados mediante Decreto Municipal nº 006/2023 de 11 de janeiro de 2023, para recebimento dos envelopes do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022, para selecionar a melhor proposta referente ao Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público em Geral, com terminal do Software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para a Secretaria Municipal de Saúde, Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Licitações e Contratos e Arrecadação Tributária para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. A Pregoeira às 09h00min deu início a sessão e solicitou que a empresa apresentassem sua credencial, e, após a análise da documentação, o licitante a seguir descrito foi devidamente credenciado para a sessão de licitação, conforme indicado no Anexo - I, sendo então declarado o encerramento da admissão, limitando-se o certame à participação de 01 (uma) empresa, a saber: **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME**, neste ato representada por VITOR MAX ROLIM DE SOUSA. Nesta fase a Pregoeira registrou que a empresa comprovou a qualidade de EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2016, e do subitem 8.1.4 do Edital. Em seguida, a Pregoeira solicitou ao participante que entregassem seus envelopes de Proposta de Preços Habilitação, os quais foram rubricados pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelo licitante presente. Iniciou-se então a abertura do envelope nº 01 - Proposta de Preços, cujos preços foram disponibilizados para conhecimento de todos no Anexo II. A empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME** apresentou Proposta inicial no valor total de R\$ 140.100,00 (cento e quarenta mil e cem reais). Em seguida, foi realizada a análise da proposta, e após a análise, Pregoeira e equipe de apoio foram favoráveis a classificação das Proposta de Preços na forma apresentada. Em ato contínuo, deu-se início a fase de lances. Houve negociação, sendo apresentado lance final no valor de R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais). A Proposta da empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME** foi classificada e declarada VENCEDORA DO CERTAME com o valor de R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais). Em seguida a pregoeira passou a abertura do Envelope de Habilitação e análise dos documentos da empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME**, tendo sido declarada HABILITADA pois apresentou toda a documentação exigida no Edital de Convocação. Restando consignado que a empresa VENCEDORA, tem um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação da Proposta de Preços readequada.. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, da qual eu, Paulo Henrique da Silva Mota, lavrei a presente ata que será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelo representante da empresa presente à sessão. Porto Franco, 31 de janeiro de 2023.

Geovana Oliveira da Silva
Geovana Oliveira da Silva

Pregoeira Interina

Paulo Henrique da Silva Mota

Paulo Henrique da Silva Mota

Equipe de Apoio Interino

Ecivaldo Marinho Aguiar

Ecivaldo Marinho Aguiar

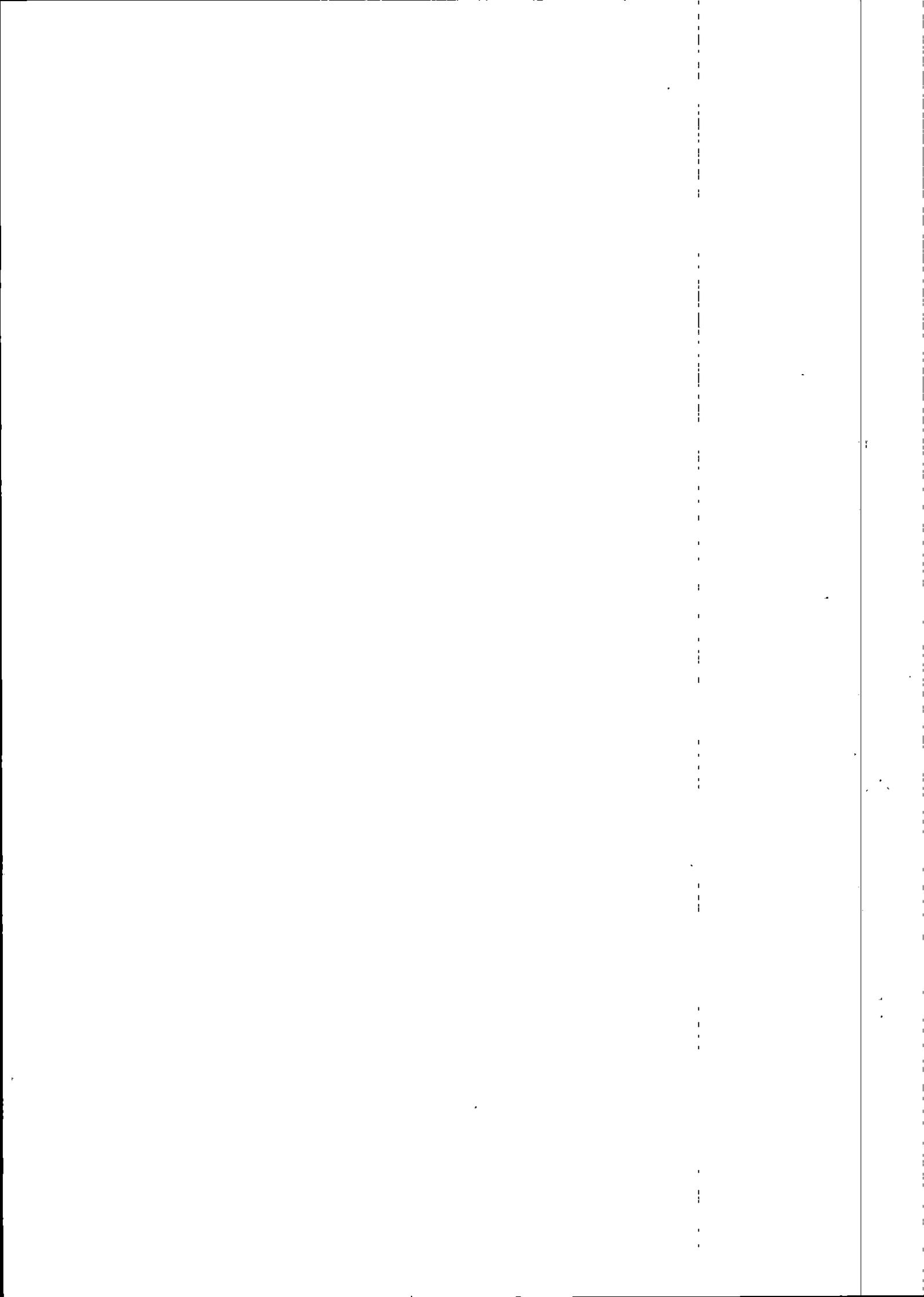
Equipe de Apoio Interino

Vitor Max Rolim de Sousa

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME

Vitor Max Rolim de Sousa

Representante Legal





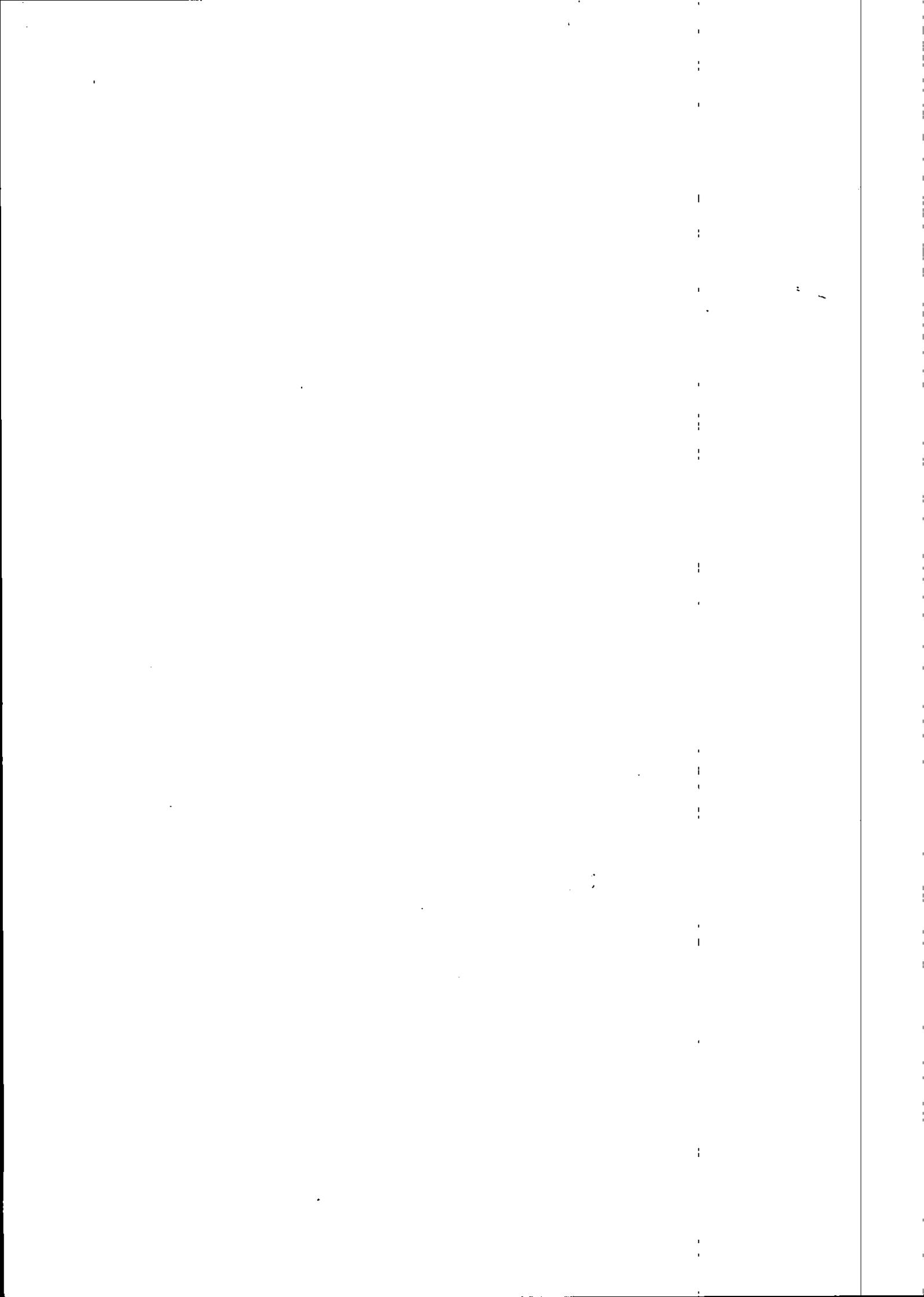
EMPRESA	VALOR INICIAL	Item -			
		LANCES			
		01	02	03	04
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME	140.100,00	133.200,00			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item -			
		LANCES			
		01	02	03	04

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item -			
		LANCES			
		01	02	03	04

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item -			
		LANCES			
		01	02	03	04

8



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº. 056/2022-SMA

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 033/2022-CPL

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público em Geral, com terminal do Software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para a Secretaria Municipal de Saúde, Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Licitações e Contratos e Arrecadação Tributária para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

PRAZO: Conforme Edital.

VALOR: R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais)

A Pregoeira do Município de Porto Franco/MA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal de 06 de janeiro de 2023, e em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e tendo em vista a classificação e habilitação, aprovadas em Ata da Sessão Pública realizada no dia 31 de janeiro de 2023, resolve ADJUDICAR objeto do Pregão acima especificado, a empresa abaixo:

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME

ITEM	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	VALOR POR EXTENSO
1	12	R\$ 2.650,00	R\$ 31.800,00	(trinta e um mil, e oitocentos reais)
2	12	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00	(vinte e cinco mil, e duzentos reais)
3	12	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00	(dezenove mil, e oitocentos reais)
4	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	(dezenove mil, e duzentos reais)
5	12	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00	(vinte e cinco mil, e duzentos reais)
6	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	(doze mil reais)

Valor total da empresa: R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais).

Porto Franco - MA, 06 de fevereiro de 2023.

Geovana O. da Silva
GEOVANA OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira Interina

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022-SRP/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022**

RELATORIO

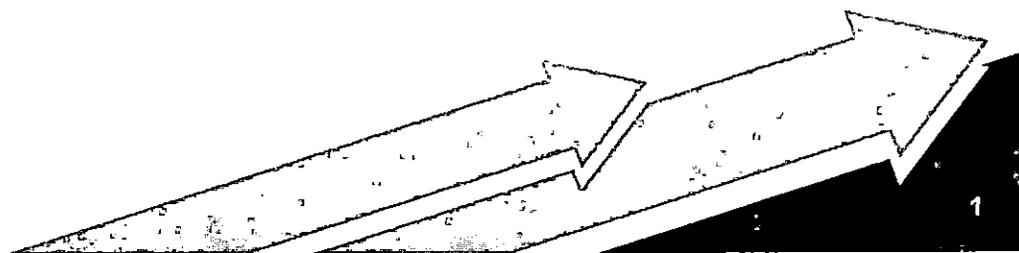
Trata-se de relatório conclusivo da licitação realizada na modalidade Pregão, em sua forma Presencial sob o nº 033/2022-CPL, cujo o objeto é o Registro de Peço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público em Geral, com terminal do Software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para a Secretaria Municipal de Saúde, Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Licitações e Contratos e Arrecadação Tributária para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, conforme especificações constante no Termo de Referência e nas Planilhas de Especificações - Anexo I.

O valor total máximo estimado para a licitação perfaz a importância de R\$ 140.749,08 (cento e quarenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e oito centavos), de acordo com o Mapa Comparativo de Preços elaborada pela Coordenação de Compras do Município, anexa aos autos do processo com valor unitário e total especificados às fls. 37. Em seguida foi autorizado pelo Ordenador de Despesas a abertura da licitação conforme se vê às fls. 45, e posteriormente foi encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para as providências da sua realização.

A Minuta do Edital foi elaborada de acordo com Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, regularmente aprovado pela Procuradoria Geral do Município, conforme Parecer Jurídico/PGM/PMPF às fls. 116 a 121, e a sessão de abertura do certame foi marcada para as 09h00min do dia 31 de janeiro de 2023.

O Aviso do Edital do Pregão Presencial nº 033/2022-CPL foi regularmente publicado no Diário Oficial da Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, em Jornal de Circulação Regional, e no Mural da Prefeitura Municipal, assim como devidamente informada sua realização no TCE-Tribunal de Contas do Estado do Maranhão através do Cadastro no SINC-CONTRATA, assim como disponibilizado no Portal da Transparência do Município. Cópia do aviso e da Integra do Edital de Convocação foram disponibilizados na sala da Comissão Permanente de Licitação.

A licitação foi conduzida pela Pregoeira Interina do Município, Geovana Oliveira da Silva, juntamente com sua equipe de apoio, julgada e processada pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observado os preços máximos unitários e totais dos itens determinados pelo Edital.



No dia 31 (trinta e um) do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min, reuniram-se a Pregoeira Interina: Geovana Oliveira da Silva e sua equipe de apoio/interina: Paulo Henrique da Silva Mota e Ecivaldo Marinho Aguiar, designados pelo Decreto Municipal nº 006/2023 de 11 de janeiro de 2023, para recebimento dos envelopes do PREGÃO PRESENCIAL 033/2022. Deu-se início a sessão, a empresa apresentou sua credencial, e, após a análise da documentação, observando os critérios estabelecidos no Edital, a licitante a seguir descrita foi regularmente credenciada para participação no certame: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME, representada por Vitor Max Rolim de Sousa, nesta fase comprovou-se o enquadramento da empresa como Microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123/2016, e do subitem 8.1.4 do Edital. Em seguida, foram entregues os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, iniciando-se a abertura dos envelopes nº 01-Proposta de Preços, constatando que a referida empresa apresentou proposta no valor total de R\$ 140.100,00 (cento e quarenta mil e cem reais). Dando continuidade, deu-se início à análise da proposta, e após a análise, Pregoeira e equipe de apoio foram favoráveis a classificação da proposta da empresa. Em ato contínuo, deu-se início a fase de lances, houve lance, a empresa apresentou desconto final no valor de R\$ 133.200,00 (Cento e trinta e três mil e duzentos reais).

Concluída a fase de lances, procedeu-se a abertura do Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação da empresa classificada, e após verificada a adequação da documentação de habilitação, a empresa foi declarada Habilitada e Vencedora do certame, conforme a seguir descrito:

MAPA DE CLASSIFICAÇÃO

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO – SERVIÇOS	UND	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE, COM TERMINAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MÊS	12	2.650,00	31.800,00
2	SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12	2.100,00	25.200,00
3	SISTEMA INTEGRADO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	12	1.650,00	19.800,00
4	SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS	MÊS	12	1.600,00	19.200,00
5	SOFTWARE PARA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	MÊS	12	2.100,00	25.200,00
6	SISTEMA INTEGRADO SINC-CONTRATA	MÊS	12	1.000,00	12.000,00
VALOR TOTAL R\$					133.200,00

No prazo legal concedido, a empresa vencedora do certame, apresentou a Proposta de Preços Readequada com o lance final ofertado, sendo em seguida emitido o Termo de

Adjudicação, referente ao objeto da licitação, no valor final de R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais).

Considerando que foram ultimados todos os procedimentos da licitação, sem nenhuma manifestação quanto ao interesse de interposição de recurso, encaminhe-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para que se manifeste quanto à legalidade dos procedimentos realizados, enviando-o em seguida à consideração do Ordenador de Despesas para efeitos de Homologação.

Porto Franco/MA, 09 de fevereiro de 2023.

Geovana Oliveira da Silva
Geovana Oliveira da Silva
Pregoeira Interina

PARECER JURÍDICO – PGM – PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022, pelo sistema de Registro de Preços, pelo menor preço GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Software de Contabilidade, Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Licitações e Contratos, e Arrecadação Tributária para atender as necessidades do município de Porto Franco - MA.

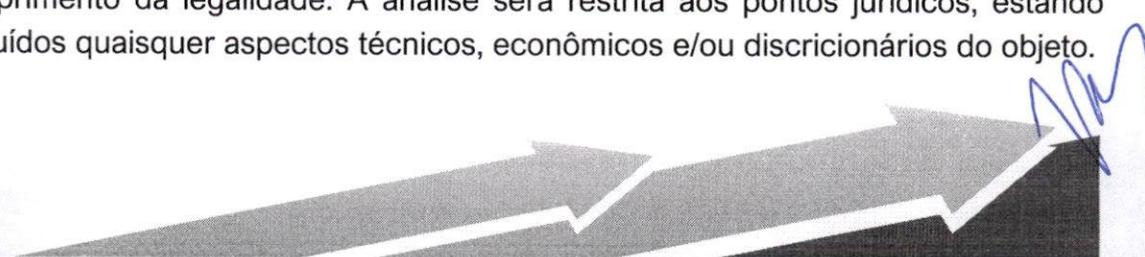
EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL. Adoção de Sistema de Registro de Preço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Software de Contabilidade, Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Licitações e Contratos, e Arrecadação Tributária para atender as necessidades do município de Porto Franco - MA. Modalidade de Licitação Adequada. Regular - pela homologação.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL pelo critério do menor preço por ITEM, deflagrado para Registro de Preços, para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Software de Contabilidade, Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Licitações e Contratos, e Arrecadação Tributária para atender as necessidades do município de Porto Franco - MA.

Destaca-se que a presente manifestação dispensa o exame do edital e os demais requisitos da fase interna, uma vez já foram objeto de parecer pela Procuradoria Geral do Município, merecendo atenção a fase externa.

Cumprido aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação do cumprimento da legalidade. A análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários do objeto.



O presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto à interpretação da norma disciplinadora do tema.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

a) Memorando nº 066/2022 – SMA, com solicitação e justificativa de realização da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Software de Contabilidade, Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Licitações e Contratos, e Arrecadação Tributária assinada pela Controladora-Geral do município, Joseany Abreu da Silva Aguiar;

b) Termo de Referência;

c) Despacho do Secretário Municipal de Administração aprovando Termo de Referência e determinando cotação de preços;

d) 03 (três) cotações de preços de empresas locais e mapa comparativo de Preços;

e) Autorização do secretário ordenador de despesas da Secretaria solicitante, aprovando o Termo de Referência, autorizando a formalização do procedimento licitatório e declarando o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e de compatibilidade com a LOA, LDO e PPA;

f) Cópia dos decretos municipais do ordenador de despesas, da Pregoeira, da CPL e da equipe de apoio;

g) Minuta da Ata de Registro de Preços;

h) Minuta do Edital acompanhada dos anexos;

i) Minuta do contrato.

j) Parecer jurídico das minutas;

k) Edital com anexos;

l) Publicação;

m) Credenciamento; propostas e documentos de habilitação;

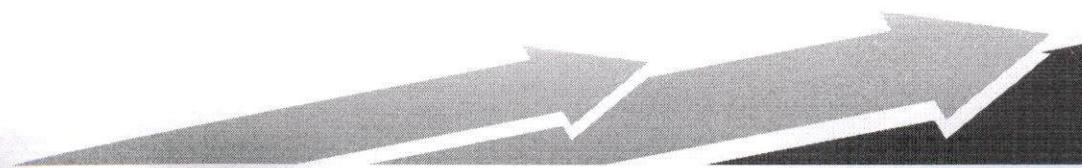
n) Atas das sessões públicas;

o) Propostas de Preço readequadas;

p) Autenticidade dos documentos;

p) Termo de adjudicação e

q) Relatório final da Pregoeira.





Após tramites dos atos administrativos na sequência cronológica e procedimental imposto por força do art. 38, Lei nº 8.666/93, encaminhou-se os autos para esta procuradoria apresentar manifestação insculpida no inciso VI do mesmo dispositivo.

No que importa, é o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Cabe ressaltar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que as autoridades competentes se municiaram dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

A modalidade escolhida objeto desta apreciação foi o Pregão, na forma presencial, e, para fins de Registro de Preços, nos termos do disposto no art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 - Regulamento do Sistema de Registro de Preços, vez que os padrões de qualidade são objetivamente definidos pelo Edital, mediante especificações usuais no mercado, ou seja, **trata-se de bens e serviços comuns** "...cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado".

Verifica-se que o edital foi redigido dentro das normas consignadas na Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e a modalidade se adequa ao objeto, enquadrando-se na hipótese de serviços comuns (serviços de Software de Contabilidade, Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Licitações e Contratos, e Arrecadação Tributária), consoante Parecer Prévio da Procuradoria Geral do Município às fls. 116-121.

O aviso contendo resumo do edital para a abertura das propostas com data para 31 de janeiro de 2023, foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 17 de janeiro de 2023, www.portofranco.ma.gov.br (fls. 265-266), no Diário Oficial do Estado em 18/01/2023 e em Jornal de Circulação Regional em 18 de janeiro de 2023 (fls. 267), e no SINC em 18/01/23, portanto, dentro do prazo mínimo de antecedência de 08 (oito) dias úteis exigido para a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Conforme Ata da Sessão Pública, compareceu ao certame a licitante SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME, CNPJ nº 09.295.258/0001-37.

Após o credenciamento do representante da licitante, aberto e rubricado os envelopes 01 e 02 com a Proposta de Preços e Habilitação, a proposta foi classificada pela Pregoeira e equipe de apoio. Concluída a fase de lances, a pregoeira declarou a licitante habilitada, posto que verificou a adequação da documentação de habilitação, sendo declarada VENCEDORA do certame a licitante SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME, CNPJ nº 09.295.258/0001-37, com proposta final total no valor de R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais).

Termo de Adjudicação, adjudicando o objeto do Pregão em favor da licitante SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME.

Não houve recurso.

O exame desta Procuradoria Geral se dá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do certame foi autorizado pela autoridade competente, que devidamente delimitou o objeto e justificou a necessidade de sua aquisição.

Considerando o que consta dos autos, o Processo Licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico.

Quanto à publicação dos avisos atenderam ao regramento legal, atendendo aos princípios da publicidade, da isonomia e competitividade.

A minuta do edital e o termo de referência contém os itens indicados como imprescindíveis e está acompanhado de minuta de contrato que atende os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, da minuta da ARP e demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na lei para início e validade do certame.

De outro turno, quanto à Habilitação e Classificação da proposta, tendo em vista o no art. 6º, inciso XVI e art. 43, inciso I e seguintes da Lei 8.666/93, cabe ao presidente da CPL conduzir o certame e analisar os documentos encaminhados pelas licitantes, tendo a Comissão de Licitação a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao

certame desse modo deixa-se de analisar pormenorizadamente os demais documentos apresentados, que constam devidamente rubricados pela Pregoeira e equipe de apoio.

Nesse sentido, o art. 3º, IV da Lei 10.520/2002 diz que ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cabe o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Desta forma, da apreciação dos documentos apresentados pela licitante, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica, fiscal e técnica, declarações firmadas e proposta de preços, após exame pela Pregoeira e equipe de apoio, que atestaram a veracidade e a compatibilidade da documentação com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos em lei.

Quanto à proposta vencedora, também preenche os requisitos da norma, bem como do edital. Ademais, pelas cotações acostadas, exara preços mercadológicos e exequíveis.

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise da Procuradoria Municipal, opina-se pela aprovação do procedimento licitatório até o presente, com a continuidade do feito, oportunamente recomendando-se que a CPL observe as disposições legais pertinentes às demais fases da licitação, com base no edital e na Lei Federal nº 10.520/02, bem como na Lei Federal nº 8.666/93.

Recomenda esta Procuradoria Geral que sejam atendidos os prazos de publicação, quando da instrumentalização dos contratos (Portal da Transparência e SINC).

É o parecer.

Submeta-o à Exma. Sra. Secretária Ordenadora de Despesas para apreciação como lhe parecer melhor.

Porto Franco (MA), 23 de fevereiro de 2023.


JOSÉ RAIMUNDO NUNES SANTOS
Procurador-Geral Interino - OAB/MA 3942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022-SRP/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022-SMA

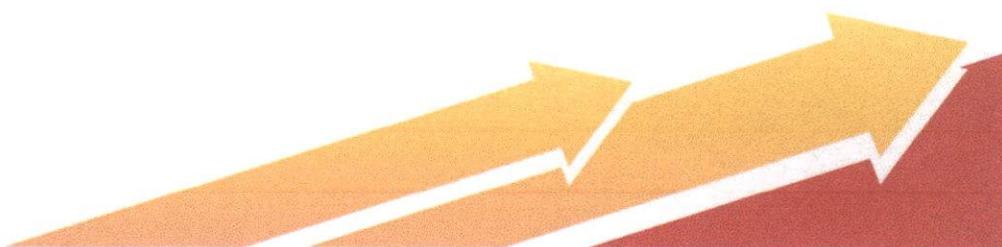
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor e considerando a Adjudicação à fl. 377 e o Parecer Jurídico às fls. 381 a 385, e todos os termos do Processo Licitatório proveniente do Pregão Presencial nº. 033/2022-CPL-SRP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público em Geral, com terminal do Software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para a Secretaria Municipal de Saúde, Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Licitações e Contratos e Arrecadação Tributária para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, tendo como vencedora a empresa: **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.295.258/0001-37, no valor total de **R\$ 133.200,00** (cento e trinta e três mil e duzentos reais).

Dê-se ciência às interessadas, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Porto Franco/MA, 02 de março de 2023.


VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Interina de Administração



SUMÁRIO

Descrição

Página

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022-SRP/CPL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022-SRP/CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022-SRP/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022-SMA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor e considerando a Adjudicação à fl. 377 e o Parecer Jurídico às fls. 381 a 385, e todos os termos do Processo Licitatório proveniente do Pregão Presencial nº. 033/2022-CPL-SRP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público em Geral, com terminal do Software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para a Secretaria Municipal de Saúde, Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Licitações e Contratos e Arrecadação Tributária para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, tendo como vencedora a empresa: **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.295.258/0001-37, no valor total de **R\$ 133.200,00** (cento e trinta e três mil e duzentos reais).

Dê-se ciência às interessadas, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Porto Franco/MA, 02 de março de 2023.

VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Interina de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2022-SMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRS**

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, considerando a Adjudicação às fls 359 a 360 e o Parecer Jurídico às fls. 362 a 366, todos os termos do Processo Licitatório, proveniente do Pregão Eletrônico nº 001/2023-CPL-SRP, cujo objeto é o Contratação de empresa para Prestação de Serviços Funerários, incluindo translados e fornecimento de Urnas Funerárias, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Porto Franco, tendo como vencedora a empresa: **PAX CRISTO REI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.240.274/0001-20, no valor total de **R\$ 424.703,70** (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e três reais e setenta centavos).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: aa105444683b55dda564560ea769d2179f2ca6a3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Dê-se ciência os interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Porto Franco/MA, 06 de março de 2023.

MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: aa105444683b55dda564560ea769d2179f2ca6a3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

